



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.883 Campo Grande, terça-feira, 5 de julho de 2022. 210 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	Eduardo Pereira Romero

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	58
ATOS DE LICITAÇÃO .....	90
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	111
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	188
MUNICIPALIDADES .....	193
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	209

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 066/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de julho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 066/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G S	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.303.2043.4070 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	1	3	100	753.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	753.000,00	0,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	3	4	100	175.000,00	0,00	
57204.16.482.2062.4303 Reforma e ampliação de unidades habitacionais	3	4	100	0,00	175.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	175.000,00	175.000,00	
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 65201.11.122.0019.4345 Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	1	4	100	18.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	18.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.04.122.0020.4477 Manutenção e Operacionalização da Fundtur	3	3	100	0,00	18.581,00	
	3	4	100	18.581,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	18.581,00	18.581,00	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						

FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.13.392.2079.4555 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.		F				
	1	3	100	3.000.000,00		0,00
SUBTOTAL			100	3.000.000,00		0,00
TOTAL			100	3.964.581,00		193.581,00
TOTAL GERAL				3.964.581,00		193.581,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 125, DE 4 DE JULHO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, pela via administrativa ou judicial, destinada à passagem do emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto de Sete Quedas-MS, a área de terras medindo 1.799,05 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 1.425 do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Maria Joana Lomasso Kindt, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00180/2020-00.

Parágrafo único. A área de terra de 1.799,05 m<sup>2</sup>, a ser desapropriada conforme o caput deste, está compreendida no seguinte perímetro: partindo do marco M-1, deste segue com rumo 61º18'05"SW e distância de 4,257 metros até o marco M-2, deste segue com rumo 48º42'05"NW e distância de 31,271 metros até o marco M-3, deste segue com rumo 09º16'58"NE e distância de 20,575 metros até o marco M-4, deste segue com rumo 52º42'22"NW e distância de 54,765 metros até o marco M-5, deste segue com rumo 68º40'30"NW e distância de 30,678 metros até o marco M-6, deste segue com rumo 68º52'36"NW e distância de 8,006 até o marco M-7, deste segue com rumo 68º38'41"NW e distância de 3,258 até o marco M-8, deste segue com rumo 68º48'10"NW e distância de 12,299 até o marco M-9, deste segue com rumo 68º52'55"NW e distância de 33,780 até o marco M-10, deste segue com rumo 58º48'42"NW e distância de 48,551 até o marco M-11, deste segue com rumo 47º28'42"NW e distância de 45,595 até o marco M-12, deste segue com rumo 47º29'46"NW e distância de 45,298 até o marco M-13, deste segue com rumo 53º13'58"NW e distância de 41,184 até o marco M-14, deste segue com rumo 53º20'48"NW e distância de 47,074 até o marco M-15, deste segue com rumo 53º34'50"NW e distância de 26,042 até o marco M-16, deste segue com rumo 24º01'18"NE e distância de 4,096 até o marco M-17, deste segue com rumo 53º34'50"SE e distância de 26,929 até o marco M-18, deste segue com rumo 53º20'48"SE e distância de 47,086 até o marco M-19, deste segue com rumo 53º13'58"SE e distância de

41,389 até o marco M-20, deste segue com rumo 47°29'46"SE e distância de 45,498 até o marco M-21, deste segue com rumo 47°28'42"SE e distância de 45,200 até o marco M-22, deste segue com rumo 58°48'42"SE e distância de 47,801 até o marco M-23, deste segue com rumo 68°52'55"SE e distância de 33,395 até o marco M-24, deste segue com rumo 69°48'10"SE e distância de 12,308 até o marco M-25, deste segue com rumo 68°38'41"SE e distância de 3,290 até o marco M-26, deste segue com rumo 68°52'36"SE e distância de 8,005 até o marco M-27, deste segue com rumo 68°40'30"SE e distância de 31,24 até o marco M-28, deste segue com rumo 52°41'22"SE e distância de 57,729 até o marco M-29, deste segue com rumo 09°16'58"SW e distância de 20,761 até o marco M-30, deste segue com rumo 48°42'05"SE e distância de 30,511 até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição. Confrontações: Norte: com a Matrícula nº 1.425; Sul: com a Matrícula nº 1.425; Leste: com o Lote 2/116; Oeste: com o Córrego Tujuri, conforme memorial descritivo de lavra do Responsável Técnico Odair Eugênio, CREA 2021 D/MS.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei nº 2.263, de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de praticar os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações e reconstruções, se necessárias, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terras atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Revoga-se o Decreto "E" nº 63, de 16 de junho de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 126, DE 4 DE JULHO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, pela via administrativa ou judicial, destinada à passagem do emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto

de Rio Negro-MS, a área de terras medindo 4.007,661 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Rio Negro-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Caarapó, registrado na matrícula nº 9.322, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alcione Rhamatilde de Matos, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00316/2020-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.007,661 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco M-1, deste segue com azimute 103°08'03" e distância de 4,251 metros até o marco M-2, deste segue com azimute 173°21'49" e distância de 7,756 metros até o marco M-3, deste segue com azimute 179°58'40" e distância de 79,830 metros até o marco M-4, deste segue com azimute 181°22'53" e distância de 132,384 metros até o marco M-5, deste segue com azimute 183°43'45" e distância de 100,233 metros até o marco M-6 deste segue com azimute 178°22'27" e distância de 213,953 metros até o marco ADLI-M-0029, deste segue com azimute 181°46'00" e distância de 131,610 metros até o marco ADLI-MI-0031, deste segue com azimute 187°35'02" e distância de 79.481 metros até o marco ABO-M-1710, deste segue com azimute 190°34'05" e distância de 126.874 metros até o marco ABO-M-1708, deste segue com azimute 191°46'39" e distância de 62.809 metros até o marco ABO-M-1707, deste segue com azimute 191°28'29" e distância de 68,285 metros até o marco ABO-M-1719, deste segue com azimute 315°50'30" e distância de 4,846 metros até o marco M-07, deste segue com azimute 11°28'29" e distância de 65,560 metros até o marco M-08, deste segue com azimute 11°46'39" e distância de 62,777 metros até o marco M-09, deste segue com azimute 10°34'05" e distância de 123,991 metros até o marco M-10, deste segue com azimute 7°36'22" e distância de 76.769 metros até o marco M-11, deste segue com azimute 1°46'00" e distância de 131.407 metros até o marco M-12, deste segue com azimute 358°22'25" e distância de 213,958 metros até o marco M-13, deste segue com azimute 3°43'45" e distância de 100,284 metros até o marco M-14, deste segue com azimute 1°22'53" e distância de 132,253 metros até o marco M-15, deste segue com azimute 359°58'40" e distância de 79,549 metros até o marco M-16, deste segue com azimute 353°21'49" e distância de 8,963 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, com as seguintes confrontações: Norte: com o Matrícula nº 6926; Sul: com o Matrícula nº 4584; Leste: com a Matrícula nº 9322, Matrícula nº 9321, Gleba RG desmembrada (parte Fazenda Caarapó), Matrícula nº 5362 e Matrícula nº 4586; Oeste: com a Matrícula nº 9322, conforme memorial descritivo de lavra do Responsável Técnico Odair Eugênio, CREA 2021 D/MS.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei nº 2.263, de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de praticar os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações e reconstruções, se necessárias, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terras atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Revoga-se o Decreto "E" nº 113, de 8 de outubro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

PROCESSO: 530001682021 NE: 000225

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.059,20

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de Julho de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079/2022 04 DE JULHO DE 2022**

<b>ARAL MOREIRA</b>		
1	JOAO ELISEU DALLA BARBA	28.788.182-2
<b>BELA VISTA</b>		
2	ROBERTO CHUCARRO NETO	28.806.929-3
<b>CAARAPO</b>		
3	JOSE LOURIVAL DOS SANTOS	28.804.423-1
<b>CAMPO GRANDE</b>		
4	ARLINDO FERREIRA LIMA 25064452187	28.406.282-0
5	CAMPO GRANDE EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI ME	28.440.784-4
6	FOX GRAFICA LTDA	28.330.077-9
7	SIC TECNOLOGIA LTDA	28.409.720-9
<b>CORGUINHO</b>		
8	JULIANA DOS REIS GUIMARAES	28.789.762-1
<b>DEODAPOLIS</b>		
9	JOSE DONO SAAR SOBRINHO	28.836.123-7
<b>DOURADOS</b>		
10	EDWILSON RICARDO RIBEIRO	28.430.752-1

<b>ITAQUIRAI</b>	
11 MARIA JOSE ALERS	28.656.180-8
<b>MANAUS</b>	
12 TEC TOY SA	28.290.111-6
<b>MIRANDA</b>	
13 VALMIR VIEIRA NEVES	28.637.544-3
<b>PARANAIBA</b>	
14 MIGUEL VISCARDI	28.695.448-6
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>	
15 VALMIR ROBERTO OLIVEIRA	28.742.244-5
<b>SIDROLANDIA</b>	
16 NELSON TEODORO SIEDE	28.823.194-5

## EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2022

PARTES:	1. A UNIÃO, por intermédio 3ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - SRPRF-MS - CNPJ/MF 00.394.494/0123-04. 2. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ-MS - CNPJ/MF 02.935.843/0001-05.
OBJETO:	Intercâmbio entre a SRPRF-MS e a SEFAZ-MS de conhecimento, informações, dados, tecnologias, capacitação e apoio logístico e operacional para o desenvolvimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional e de ações integradas ou individuais de natureza fiscalizatória e/ou relacionadas com a segurança pública, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
VIGÊNCIA:	O presente Acordo terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	20 de junho de 2022.
ASSINATURAS:	LUIZ RENATO ADLER RALHO LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA

## Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação n. 027/2018

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Itaquiraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
OBJETO:	Fica extinto, a partir 26 de maio de 2022, o Convênio de Cooperação, celebrado em 12 de março de 2018.
DATA DA ASSINATURA:	26 de maio de 2022.
ASSINAM:	LUIZ RENATO ADLER RALHO, THALLES HENRIQUE TOMAZELLI e EDILSON LUIZ PEREIRA.

## EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 025/2022

PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ. 2. MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
OBJETO:	Fornecimento, de forma recíproca pelos convenientes, quando solicitadas, das informações de interesse fiscal a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação
DA VIGÊNCIA:	O presente convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido ou denunciado, a por qualquer tempo, por qualquer das partes.
DATA DE ASSINATURA:	26 de maio de 2022.
ASSINATURAS:	LUIZ RENATO ADLER RALHO, SEFAZ. THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Município. EDILSON LUIZ PEREIRA Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.069, DE 4 DE JULHO DE 2022.

*Credencia e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes III - EAD, nas etapas do Ensino Fundamental anos finais e do Ensino Médio com qualificação profissional, para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, constantes no Anexo Único.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 9.394/1996, a Deliberação CEE/MS n. 9.090/2009, a Resolução CNE/CP n. 1/2021, a Deliberação CEE/MS n. 10.603/2014, a Resolução/SED n. 2.967/2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055/2017, a Resolução/SED n. 3.351/2017, a Resolução/SED n. 3.894, de 16 de julho de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, e o Processo n. 29/043317/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as Unidades Escolares para ofertar cursos na modalidade Educação a Distância, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Credenciar as Unidades Escolares para ofertar cursos na modalidade Educação Profissional e Tecnológica, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes III - EAD, nas etapas do Ensino Fundamental anos finais e do Ensino Médio com qualificação profissional, para todas as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, constantes do Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.069, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Município	Escola	Extensão	Credenciamento	
			Modalidade Educação à Distância	Modalidade Educação Profissional e Tecnológica
Amambai	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	- Estabelecimento Penal Masculino de Amambai	x	x
Aquidauana	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Dóris Mendes Trindade	- Estabelecimento Penal Masculino de Aquidauana	x	
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia	- Estabelecimento Penal de Bataguassu	x	x
Caarapó	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	- Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó		
Campo Grande	Escola Estadual Pólo Prof. <sup>a</sup> Regina Lúcia Anffe Nunes Betine	- Centro de Triagem Anízio Lima - Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi		x
Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	- Estabelecimento Penal Masculino de Cassilândia	x	x
Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros	- Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano - Estabelecimento Penal Masculino de Corumbá	x	
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	- Estabelecimento Penal Masculino de Coxim	x	
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra	- Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti	x	x
Dourados	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS	- Penitenciária Estadual de Dourados		x

Ivinhema	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet	- Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema	x	
Jardim	Escola Estadual Antônio Pinto Pereira	- Estabelecimento Penal Masculino Máximo Romero	x	
Jateí	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Bernadete Santos Leite	- Estabelecimento Penal Luiz Pereira da Silva.	x	x
Naviraí	Escola Estadual Vinícius de Moraes	- Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí.	x	
Nova Andradina	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Fátima Gaiotto Sampaio	- Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina	x	x
Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal	- Estabelecimento Penal de Paranaíba	x	
Ponta Porã	Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando	- Estabelecimento Penal Masculino Ricardo Brandão - Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã	x	x
Rio Brillhante	Escola Estadual Etalvío Pereira Martins	- Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brillhante - Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante	x	
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	- Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste	x	x
Três Lagoas	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	- Estabelecimento Penal Masculino de Três Lagoas - Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas - Colônia Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira Jesus	x	

**Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0031/2022/GL/COINF/SED****N° Cadastral 17777****Processo:**

29/017.636/2022

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e KAROLINE LEMOS DE MATOS LTDA

**Objeto:**

DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 031/2022.

**Valor:**

O valor inicialmente contratado é de R\$ 240.055,15 (duzentos e quarenta mil, cinquenta e cinco reais e quinze centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 46.886,09 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos), representando um percentual de 19,53% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de R\$ 73.136,98 (setenta e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), representando um percentual de 30,46% do valor inicial do contrato, totalizando assim, o valor de R\$ 266.306,04 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e seis reais e quatro centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 26.250,89 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

**Amparo Legal:**

art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:**

01/07/2022

**Assinam:**

Edio Antonio Resende de Castro e Karoline Lemos Matos

**REPUBLICAR:**

Republicar por ter havido incorreções na publicação do extrato do termo de convênio n. 32.039, processo 29/043.140/2022, Município de Paranaíba, constante na página 03, do Diário Oficial-MS n. 10.879 de 01/07/2022, onde constou valor R\$ 40.000,00 passa a constar R\$ 39.999,96 onde constou Custeio, passa a constar Capital, Assinatura onde constou 30/06/2022 passa a constar 29/06/2022.

**Tornar sem efeito** a publicação do Extrato de Rescisão do Termo de Colaboração nº 29.911, processo 29/006.031/2018, publicado no Diário Oficial n. 10.794 de 1 de abril de 2022.

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica N.32/SED/2022****Processo n: 29/033.741/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22 e a FAZENDA CONFIANÇA I e II – Paulo Keiji Matsumoto de Chapadão do Sul/MS, Inscrição Estadual sob n. 28.775.488-0, Zona Rural de Chapadão do Sul/MS.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Resolução SED/MS n. 3.596/2019, Deliberações CEE/MS n. 7.860/2005 e n. 10.603/2014, e n. 10.680/2015.

**Objeto:** a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes dos Cursos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 10/06/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação.

**Paulo Keiji Matsumoto - CPF/MF n. 276.210.309-68,**

FAZENDA CONFIANÇA I e II.

**APOSTILAMENTO - CONVÊNIO Nº 32.005**

**PROCESSO N. 29/042063/2022**

**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

**Parceiro Público:** Município de Nova Andradina, CNPJ/MF sob o nº 03.173.317/0001-18

**Objeto:** Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.

**Onde consta: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

b) as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada No Localizador: Coven4088 na Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2046.4088.0002, Fonte 0108000000. Sendo: Nota de Empenho n. 2022NE007136 de 23/06/2022.

**Passe a constar: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

b) as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada No Localizador Coven4089 na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0002 – Fonte: 0100000000. Sendo: Nota de Empenho n. 2022NE007779 de 01/07/2022.

**Fundamentação Legal:** § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93; Decreto Est. 11.261/2003, artigo nº10.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.32.005, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**APOSTILAMENTO - CONVÊNIO Nº 31.891**

**PROCESSO Nº 29/036325/2022**

**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

**Parceiro Público:** Município de Miranda, CNPJ/MF sob o n 03.452.315.0001-68

**Objeto:** Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária e Dados Bancários.

**Onde consta: CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

b) as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Coven 4088 Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0002 – Fonte: 0108000000. Sendo: Nota de Empenho n. 2022NE006978 de 20/06/2022

**Passe a constar: CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

b) as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Coven 4089 Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0002 – Fonte: 0100000000. Sendo: Nota de Empenho n. 2022NE007776 de 01/07/2022

**Onde consta: CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** c) O recurso será depositado pela CONCEDENTE no Banco do Brasil, Agência n. 0623-8, Conta Corrente n. 223735

**Passe a constar: CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** c) O recurso será depositado pela CONCEDENTE No Banco do Brasil, Agência n.623-8, Conta Corrente nº22541-X.

**Fundamentação Legal:** § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto 11.261/2003, artigo nº10. O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.31.891, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**APOSTILAMENTO - CONVÊNIO Nº 32.006**  
PROCESSO N. **29/042065/2022**

**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

**Parceiro Público:** Município de Nova Andradina, CNPJ/MF sob o nº 03.173.317/0001-18

**Objeto:** Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.

**Onde consta: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

b) as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Coven4088 na Funcional Programática nº 10.29101.12.361.2046.4088.0002, Fonte 0108000000, sendo: Nota de Empenho da 1º Parcela nº. 2022NE007138 de 23/06/2022.

**Passa a constar: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

b) as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no localizador: Coven4089 na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0002 – Fonte: 0100000000, sendo: Nota de Empenho da 1º Parcela nº. 2022NE007780 de 01/07/2022.

**Fundamentação Legal:** § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93; Decreto Est. Nº11.261/2003, artigo nº10. O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.32.006, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

#### **REPUBLICAR:**

Republicar por ter havido incorreções na publicação do extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 13 /SED/2022, processo 29/021.982/2022, Município de TRÊS LAGOAS, constante na página 31, do Diário Oficial-MS n. 10.861 de 14/06/2022.

**Amparo Legal: Onde constou:** PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

**Passa a constar:** Lei Federal nº14.172/2021, Decreto Federal nº 10.952/2022, Decreto Federal nº 10.035/2019, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/ 1993.

**Objeto: Onde constou:** implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

**Passa a constar:** fornecimento de dados e informações dos alunos, da Rede Pública Municipal de Ensino do MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, pertencentes às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os matriculados nas escolas das comunidades indígenas e quilombolas (quando houver), para garantir o acesso à internet, com fins educacionais, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19, nos termos da Lei Federal nº 14.172/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.952/2022, de forma a proporcionar equidade na universalização do ensino

**Vigência: onde constou:** 24 meses, **passa a constar:** 12 meses.

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo:n. 29/023.315/2022

Locador: **AGI IMÓVEIS LTDA ME**

Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, no município de Paranaíba/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/item 33903910, Localizador: CUSTEIOADM e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003 Campo Grande/MS, 04/07/2022

Maria Cecilia Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação/MS.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Milena Sudatti**, CPF n. 006.851.569-31, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de julho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Rozilene Ribeiro Martins**, CPF n. 894.122.141-20, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de julho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Inventariante do Espólio de Maria das Dores Ferreira Pereira**, CPF n. 256.873.011-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de julho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. ° 0015/2022 - Processo n. °27/006949/2022**  
**Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26; e 0 Município de Japorã – CNPJ – 15.905.342/0001-28, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 11.179.976/0001-90.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis. 0120/2022, relacionados **Anexo A** parte integrante deste instrumento.

**DO ENCARGO** O (s) bem (is) especificado (s) no anexo A, ser (ão) utilizado (s) pela Cessionária mediante a imposição do seguinte encargo, utilização para fins de atendimento destinado ao transporte no atendimento de pacientes de forma programada ou no caso de vaga zero que necessitam de cuidados médicos intensivos, pacientes usuários do Sistema único de Saúde/SUS.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 01.07.2022

**Assinaturas:** **Flávio da Costa Britto Neto**  
**Paulo César Franjotti**  
**Fábio Carlos Emborana**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 012/2022 - Processo n. °27/010383/2021**  
**Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26; e 0 Município de Rio Verde – CNPJ-03.354.560/0001-32, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-CNPJ 16.656.280/0001-20.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis. 096/2022, relacionados **Anexo A** parte integrante deste instrumento.

**DO ENCARGO** O (s) bem (is) especificado (s) no anexo A, ser (ão) utilizado (s) pela Cessionária mediante a imposição do seguinte encargo, utilização para fins de atendimento destinada ao transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e ou de transporte intra-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos no Hospital Geral Paulino Alves da Cunha, usuários do Sistema único de Saúde/SUS.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 01.07.2022

**Assinaturas:** **Flávio da Costa Britto Neto**  
**Réus Antônio Sabedotti Fornari**  
**Roberto Martins da Silva**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 013/2022 - Processo n. °27/010382/2021**  
**Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26; e 0 Município de Coxim – CNPJ-03.510.211/0001-**

**62, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-CNPJ 11.970.135/0001-04.**  
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis. 091/2022, relacionados **Anexo A** parte integrante deste instrumento.

**DO ENCARGO** O (s) bem (is) especificado (s) no anexo A, ser (ão) utilizado (s) pela Cessionária mediante a imposição do seguinte encargo, utilização para fins de atendimento no transporte dos pacientes graves intra-hospitalar, usuários do Sistema único de Saúde/SUS, assistidos pelo Município.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 01.07.2022

**Assinaturas:** Flávio da Costa Britto Neto  
 Edilson Magro  
 Flávio Dias

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 011/2022 - Processo n. °27/010384/2021**  
**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26; e o Município de Caarapó – CNPJ-03.155.900/0001-04, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-CNPJ 97.536.097/0001-93.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis. 135/2022, relacionados **Anexo A** parte integrante deste instrumento.

**DO ENCARGO** O (s) bem (is) especificado (s) no anexo A, ser (ão) utilizado (s) pela Cessionária mediante a imposição do seguinte encargo, utilização para fins de atendimento e transporte de pacientes de auto risco atendidos na Policlínica PAM no município.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 02.07.2022

**Assinaturas:** Flávio da Costa Britto Neto  
 André Luiz Nezzi Carvalho  
 Vinício de Faria e Andrade

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Extrato do Contrato N° 0010/2022/SEDHAST**

**N° Cadastral 18762**

**Processo:** 65/011.018/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social/SEDHAST e a empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP.

**Objeto:** Aquisição de carnes e embutidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2088.4155.0006 – Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0281230003, Nota de Empenho n. 000713, Modalidade: Estimativo; Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2088.4155.0005 – RI Três Lagoas, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0281230003, Nota de Empenho n. 000714, Modalidade: Estimativo; Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2088.4155.0004 – RI Dourados, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0281230003, Nota de Empenho n. 000715, Modalidade: Estimativo.

**Valor:** R\$ 20.844,95 (vinte mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 27/06/2022

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Alberto Youssef

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

### EDITAL DE SELEÇÃO SECIC N° 14/2022 SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER"

O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, por intermédio da Subsecretaria Estadual de Políticas Públicas para Mulheres, torna público o resultado dos projetos inscritos no **SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER"**, instituído pelo Decreto Estadual n. 14.961 de 08 de março de 2018:

CIDADE	PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS	RESULTADO
1.Amambai	Projeto Segurança Menstrual	Aprovado – Selo Destaque (item 21)

2.Batayporã	Projeto Corpo em Movimento	Reprovado, não preenche os requisitos do item 5.4 e 5.5
3.Batayporã	Grupo De Mulheres "Bem-Estar"	Aprovado
4.Batayporã	Projeto Mulheres em Ação	Reprovado, não preenche os requisitos do item 5.4 e 5.5
5.Caarapó	Projeto Conviver	Reprovado, não preenche os requisitos do item 5.4 e 5.5
6.Chapadão Do Sul	Programa De Inclusão Profissional de Chapadão do Sul - PROINCSUL	Aprovado
7.Chapadão Do Sul	Projeto Paralelas – Traçando Novos Caminhos	Aprovado – Selo Destaque (item 21)
8.Corumbá	Projeto Beleza Real	Aprovado
9.Corumbá	Projeto Defenda-Se	Aprovado
10.Guia Lopes da Laguna	Projeto Oficina de Integração Psicossocial "Elas por Elas"	Reprovado, não preenche os requisitos do item 5.4 e 5.5
11.Ivinhema	Programa Recomeço	Aprovado
12.Ivinhema	P.A.M – Protocolo De Atendimento À Mulher	Aprovado
13.Jardim	Yoga Com Mulheres – Ativando o Poder e o Equilíbrio do Feminino	Aprovado
14.Maracaju	Bairro Feliz	Aprovado
15.Naviraí	Mudando Vidas, Realizando Sonhos	Aprovado – Selo Destaque (item 21)
16.Nova Alvorada do Sul	Mulheres em Ação, O Novo Tempo Está No Ar	Reprovado, não preenche os requisitos do item 5.4 e 5.5
17. Nova Andradina	Stop Lilás	Reprovado, não preenche os requisitos do item 5.4 e 5.5
18.Paranhos	Mulheres Empoderadas e Abençoadas	Reprovado, possui informações incompletas e não preenche os requisitos do item 5.4 e 5.5
19.Rio Brilhante	Empoderamento De Meninas – Construindo Cidadania	Aprovado
20.Rio Brilhante	Culinária Brilhante	Aprovado
21.Rio Brilhante	Casa da Mamãe Noel – Natal Brilhante	Reprovado, não preenche os requisitos do item 5.4 e 5.5
22.Rio Brilhante	Projeto Acolhida	Aprovado - Selo Destaque (item 21)
23.São Gabriel Do Oeste	Mulheres Que Inspiram	Aprovado
24.Três Lagoas	Café Com Prosa	Aprovado

Conforme disposto no item 19 do Edital, havendo insurgência contra o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados até o dia 15 de julho de 2022, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador e seu resultado será publicado até o dia 29 de julho de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I do Edital.

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

ROSANA FERNANDES LEAL  
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 001/2022-SEJUSP

**HOMOLOGO**, com fundamento no PARECER N.964/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.856 de 08 de junho de 2022, página 317, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 – Processo n.º 31/015.703/2022, **visando atender a demanda da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul que objetiva adquirir elevadores veiculares destinados a atender a Seção de Frota – DRAP/PC/MS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
001	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	29.853.526/0001-04	R\$ 33.000,00

Campo Grande, 29 de junho de 2022

**Antônio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: CAÍQUE DUCATTI - MATRÍCULA: 474636023.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Titular

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: RENATO SOARES DUARTE - MATRÍCULA: 485359022.

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: MILENA MARIA SARDINHA MENEGÃO - MATRÍCULA: 424220022.

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ALINE BARROS SILVA - MATRÍCULA: 485364022.

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/001.055/2017

CONTRATO Nº 134/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos sob custódia na DP de COSTA RICA.

Data da Assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC /SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado (s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e outros veículos por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Descrição das motocicletas, veículos e Bicletas:

MARCA	MODELO	COR	PLACA/ CHASSIS	B.O	CONSERV.
MOTOCICLETAS					
HONDA	CG 125 TITAN	Azul	HRW-1443 9C2JC2500XR203352	326/2018	Péssima
HONDA	125 FAN	Preta	HTL - 7549 9C2JC30708R722364	Negativa	Péssima
HONDA	150 KS	Preta	HSM - 6339 9C2KC08105R114981	BO - PM 68/2013	Péssima
HONDA	150 KS	Vermelha	AQH -3709 9C2KC08108R089673	19/2012	Péssima
HONDA	CG 125	Preta	HQK-7353 9C2JC1801JR150952	Negativa	Péssima
HONDA	CG 150 TITAN ES	Vermelha	HSH-8291 9C2KC08508R025513	Negativa	Péssima
YAMAHA	CRYPTON T105E	Azul	DAA-0154 9C6KE0020Y0023567	Negativa	Péssima
YAMAHA	YBR 125K	Preta	AMR-5895 9C6KE044050098300	Negativa	Péssima
YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	Preta	HTR-1215 9C6KE1200A0053350	Negativa	Péssima
HONDA	XRE 300	Preta	EOQ-5312 9C2ND0910AR022086	Negativa	Péssima
STAR	PY	Vinho	Sem placa ***	Negativa	Péssima
HONDA	****	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Péssima
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Péssima
YAMAZUKY	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
LEOPARD	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Péssima
STAR	PY	Amarela	Sem placa ***	Negativa	Péssima
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Péssima
LEOPARD	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY Motor Honda	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata

SUZUKI	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	035-BJC (PY) ***	Negativa	Sucata
SUNDOMW	PY MAX	***	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	***	Sem placa ***	Negativa	Sucata
TAIGA	PY	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Roxa	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Cinza	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
TAIGA	PY	Amarela	Sem placa ***	Negativa	Sucata
LEOPARD	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Roxa	Sem placa ***	Negativa	Sucata

STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY	Amarela	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAHA	YBR	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG	Prata	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	***	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY BIZ	***	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAHA	YBR	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
TAYGA	PY	Preta	Sem placa 9PFBCBCP1E2T02725	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY BIZ	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YBIZA	PY BIZ	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
LEOPARD	PY BIZ	Prata	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Amarela	Sem placa ***	Negativa	Sucata
PRO TROK	SS110	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY BIZ	Cinza	051 -CAG ***	Negativa	Sucata
STAR	PY BIZ	Cinza	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Verde	Sem placa ***	Negativa	Sucata

MC 100	PY	Verde	Sem placa ***	Negativa	Sucata
MONTANA	PY	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
LEOPARD	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY 100	***	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY 100	Amarela	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Vermelha	122 – JPC (PY) ***	Negativa	Sucata
TAIGA	PY	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	TITAN 125	Vermelha	AFF -7495 ***	230/2021 POLICIA MILITAR	Sucata
GENESIS	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	BIZ 125	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	BIZ 125	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAHA	***	Prata	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Branca	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Prata	Sem placa ***	Negativa	Sucata

HONDA	Tornado 250 TRILHA	Preta	Sem placa 9C2ND34008RO19267	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY	Preta	248 – AAQ (PY) ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Cinza	Sem placa ***	Negativa	Sucata
VEÍCULOS					
FORD	Cargo	Branco	***	***	Péssima
FORD	Camioneta F 250 XLG	Branca	JYY - 55 26	***	Péssima
CLASSIC	GM	Cinza	Sem placa 9BGSU19F0DC113180	***	Sucata
BICICLETAS					
BICICLETA	***	Vermelha	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Vermelha	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Vermelha	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Amarela	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Vermelha	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Azul	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Azul	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Azul	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Rosa	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Rosa	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Rosa	***	***	Sucata

O referido é verdade e dou fé.

Tacuru/MS, 30 de Junho de 2022.

Alex Macedo de Araujo  
Escrivão de Polícia Judiciária Ad-Hoc

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO(S) E AGREGADO(S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL Nº. 01/2022.

O DELEGADO DE POLÍCIA RESPONSÁVEL pela Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão de Polícia Judiciária "Ad-Hoc", a grande maioria em estado de sucata inservível,

em contínua deterioração e depreciação, causando embargos à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquito transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequentes à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

## II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	COR	PLACA/ CHASSIS	B.O	CONSERVAÇÃO
MOTOCICLETAS					
HONDA	CG 125 TITAN	Azul	HRW-1443 9C2JC2500XR203352	326/2018	Péssima
HONDA	125 FAN	Preta	HTL - 7549 9C2JC30708R722364	Negativa	Péssima
HONDA	150 KS	Preta	HSM - 6339 9C2KC08105R114981	BO - PM 68/2013	Péssima
HONDA	150 KS	Vermelha	AQH -3709 9C2KC08108R089673	19/2012	Péssima
HONDA	CG 125	Preta	HQK-7353 9C2JC1801JR150952	Negativa	Péssima
HONDA	CG 150 TITAN ES	Vermelha	HSH-8291 9C2KC08508R025513	Negativa	Péssima
YAMAHA	CRYPTON T105E	Azul	DAA-0154 9C6KE0020Y0023567	Negativa	Péssima
YAMAHA	YBR 125K	Preta	AMR-5895 9C6KE044050098300	Negativa	Péssima
YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	Preta	HTR-1215 9C6KE1200A0053350	Negativa	Péssima
HONDA	XRE 300	Preta	EOQ-5312 9C2ND0910AR022086	Negativa	Péssima
STAR	PY	Vinho	Sem placa ***	Negativa	Péssima
HONDA	****	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Péssima
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Péssima

YAMAZUKY	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
LEOPARD	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Péssima
STAR	PY	Amarela	Sem placa ***	Negativa	Péssima
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Péssima
LEOPARD	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY Motor Honda	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
SUZUKI	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	035-BJC (PY) ***	Negativa	Sucata
SUNDOMW	PY MAX	***	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	***	Sem placa ***	Negativa	Sucata
TAIGA	PY	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Roxa	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Cinza	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata

YAMAZUKY	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
TAIGA	PY	Amarela	Sem placa ***	Negativa	Sucata
LEOPARD	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Roxa	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY	Amarela	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAHA	YBR	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG	Prata	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	***	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY BIZ	***	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAHA	YBR	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
TAYGA	PY	Preta	Sem placa 9PFCBCP1E2T02725	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY BIZ	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YBIZA	PY BIZ	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata

LEOPARD	PY BIZ	Prata	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Amarela	Sem placa ***	Negativa	Sucata
PRO TROK	SS110	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY BIZ	Cinza	051 -CAG ***	Negativa	Sucata
STAR	PY BIZ	Cinza	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Verde	Sem placa ***	Negativa	Sucata
MC 100	PY	Verde	Sem placa ***	Negativa	Sucata
MONTANA	PY	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
LEOPARD	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY 100	***	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY 100	Amarela	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
STAR	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
BIZ (PY)	PY	Vermelha	122 - JPC (PY) ***	Negativa	Sucata
TAIGA	PY	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
KENTON	PY	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	TITAN 125	Vermelha	AFF -7495 ***	230/2021 POLICIA MILITAR	Sucata
GENESIS	PY	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	BIZ 125	Azul	Sem placa ***	Negativa	Sucata

HONDA	BIZ 125	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
YAMAHA	***	Prata	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Branca	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Preta	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Vermelha	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Prata	Sem placa ***	Negativa	Sucata
HONDA	Tornado 250 TRILHA	Preta	Sem placa 9C2ND34008RO19267	Negativa	Sucata
YAMAZUKY	PY	Preta	248 - AAQ (PY) ***	Negativa	Sucata
HONDA	CG 125	Cinza	Sem placa ***	Negativa	Sucata
VEÍCULOS					
FORD	Cargo	Branco	***	***	Péssima
FORD	Camioneta F 250 XL G	Branca	JYY - 55 26	***	Péssima
CLASSIC	GM	Cinza	Sem placa 9BGSU19F0DC113180	***	Sucata
BICICLETAS					
BICICLETA	***	Vermelha	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Vermelha	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Vermelha	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Amarela	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Vermelha	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Azul	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Azul	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Azul	***	***	Sucata

BICICLETA	***	Rosa	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Rosa	***	***	Sucata
BICICLETA	***	Rosa	***	***	Sucata

O referido é verdade e dou fé.

Tacuru/MS, 30 de Junho de 2022.

**EDGARD PUNSKY DE SOUSA**

Delegado de Polícia

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o **Sr. HERCULANO CARDOSO FILHO – CPF \*\*\*.516.271-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 08, lote 15, do Conjunto Habitacional **Residencial Ramez Tebet** em **Campo Grande/MS**, motivada por falta de manifestação do(s) interessado(s), conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **44500237**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 1º de julho de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, a pessoa abaixo relacionada, física, de que seu débito para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, será inscrito em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não seja liquidado. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada ação judicial.

O interessado em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverá comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
MARIA ALICE ALVES CALÇAS	77400151	***.715.841 -**	CORUMBÁ
ALDA RODRIGUES	59300045	***. 850.351 -**	NOVA ALVORADA DO SUL
CLEUZA DOS SANTOS LIMA	19155701	***. 023.481-**	SETE QUEDAS
LUZIA SOCORRO DE LIMA	19155704	***. 715.171-**	SETE QUEDAS
ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	19155711	***. 504.461-**	SETE QUEDAS
SOLANGE LOPES DA SILVA	19155713	***. 587.781-**	SETE QUEDAS
SONIA APARECIDA DA SILVA	58000019	***. 292.001-**	SETE QUEDAS
LUCIMARA GONÇALVES BARBOSA	73400018	***. 387.961-**	SETE QUEDAS

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº008/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600528/2020.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa ARRTEF Indústria & Comércio de Artefatos de Madeira LTDA EPP.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Aquidauana, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira ou plástico), utilizando as dependências dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 09/06/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 01 de julho de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Miguel Antônio de Molina Arrata, Sócio/Administrador da Empresa ARRTEF.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0021/2020/AGESUL**  
**N° Cadastral 12950**

**Processo:** 57/100.622/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DCA CONSTRUTORA LTDA - EPP

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 5 – REDE COLETORA/LIGAÇÕES/COLETOR TRONCO/INTERCEPTOR/EEEE NAÇÕES/EEEE EXPOSIÇÃO), INTEGRANTE DO CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 – 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 91 dias corridos a contar de 02 de julho de 2022.

**Data da Assinatura:** 28/06/2022

**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e DORVALINO DE JESUS PEREIRA

**Extrato do Contrato N° 0157/2022/AGESUL**

**N° Cadastral 18665**

**Processo:** 57/002.929/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Ruas Campo Grande, Iguatemi, Irmã Aristela, Marechal Rondon e Av. Tancredo Neves, no Bairro Spartaco Astolfi, no Município de Eldorado/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 060/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** R\$ 2.949.364,25 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 29/06/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUIZ GABRIEL DE SOUZA

**Extrato do Contrato N° 0164/2022/AGESUL**

**N° Cadastral 18605**

**Processo:** 57/001.039/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EFICACI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação

da rodovia Estadual MS – 345, trecho: Limite Municipal Dois Irmãos do Buriti e Aquidauana – Início trecho urbano de Aquidauana, subtrecho: km 64,0 – km 67,0, com extensão aproximada de 3,00 km, no município de Aquidauana/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 045/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA  
**Valor:** R\$ 146.266,67 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 30/06/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e THIAGO WINTER MACINELLI

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0211/2020/AGESUL N° Cadastral 14259**  
**Processo:** 57/100.737/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Reiniciar a partir de 01 de junho de 2022 a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO QUADRILÁTERO CENTRAL ENTRE AS RUAS, HILDA B. DUARTE E FIRMINO V. DE MATOS - AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES E RUA PONTA PORÃ (SETOR 2) , NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
**Data da Assinatura:** 31/05/2022  
**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e GERALDO ALVES DE ASSIS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.882 de 04 de julho de 2022, página 112.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 003 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente em substituição Fernando Luiz Nascimento.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, na função de Medicina Veterinária, a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.7/2022/SAD/SEMAGRO/AGRAER, junto a Central, localizada no município de Bataguassu-MS. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, por iniciativa da contratante, por razões da nomeação de aprovados em concurso público para o cargo ocupado pela contratada, nos termos do inciso IV, artigo 15 da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, conforme Edital n. 1/2022-SAD/SEMAGRO/AGRAER Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, item 7.2 e Cláusula Décima do Contrato n. 03/2022 SAD/SEMAGRO/AGRAER, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência
003/2022	71/009136/2022	Cinthian de Deus Vitorio	Medicina Veterinária	04/03/2022 a 11/07/2022

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
 Diretor-Presidente em substituição

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2020/AGRAER** **Nº Cadastral: 13165**  
**Processo:** 71/601803/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 008/2020  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 20122002044410001 - Custeio e Pessal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO  
**Valor:** R\$ 767.847,72 (setecentos e sessenta e sete reais e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos))  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 10/05/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Telma Cristina Fernandes Henriques e Edio de Souza Viegas

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 191 de 01 de julho de 2022

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Bruno Junhiti Castro Watanabe	7504	459
Marcos Vargas da Silveira	7043	460

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de julho de 2022.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 188, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3554
2. Nº do registro MAPA: 6619
3. Requerente: MEZFER BR SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHOGREEN
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO

7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO  
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 189, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3475
2. Nº do registro MAPA: 19121
3. Requerente: MEZFER BR SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BAKTILLIS
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 16, DE 04 DE JULHO DE 2022**

A pessoa física abaixo relacionada fica citada e intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Administrativos – CERA ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/ IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa	Valor Atual
12737	Aginaldo Toledo Bernardes	Aparecido do Taboado	250	250

Campo Grande, 04 de julho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.37 / 2022**  
**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11 / 08 / 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11 / 08 / 2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721 / 2021 e Resolução Conjunta SAD / IAGRO nº 3, de 9 / 11 / 2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 37 / 2022 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

#### ESCRITÓRIO LOCAL DE ROCHEDO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	1	Caixa	Síntese Mensal de Eventos
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2015	2015	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2015	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	1	Caixa	Síntese de Atividades Mensais
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2015	2015	1	Caixa	Atestado de Brucelose
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Carta viabilidade	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2015	2015	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2015	2015	1	Caixa	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.4 - Ficha de controle de tráfego de veículos	2015	2015	1	Caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2015	2015	1	Caixa	Planilha Barreira Volante
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2015	2015	1	Caixa	Expedidas e Recebidas
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2015	2015	1	Caixa	Encomendas
26	26.3	26.3.1	26.3.1.6 - Lista de Postagem	2015	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2015	2015	1	Caixa	Quitado
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	1	Caixa	CT-12- Controle de Vacinas
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuario (TCNP)	2015	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2015	1	Caixa	

#### Informações Correlatas:

SPI: 63 / 180406 / 2015; 63 / 180388 / 2015; 63 / 180130 / 2015; 63 / 180128 / 2015; 63 / 180126 / 2015; 63 / 180125 / 2015; 63 / 179827 / 2015; 63 / 179824 / 2015; 63 / 179788 / 2015; 63 / 179787 / 2015; 63 / 179784 / 2015; 63 / 179783 / 2015; 63 / 179782 / 2015; 63 / 179345 / 2015; 63 / 179022 / 2015; 63 / 179020 / 2015; 63 / 179018 / 2015; 63 / 178780 / 2015; 63 / 178771 / 2015; 63 / 178726 / 2015; 63 / 178724 / 2015; 63 / 178725 / 2015; 63 / 178723 / 2015; 63 / 178722 / 2015; 63 / 178161 / 2015; 63 / 178158 / 2015; 63 / 177512 / 2015; 63 / 177340 / 2015; 63 / 176992 / 2015; 63 / 176991 / 2015; 63 / 176990 / 2015; 63 / 176989 /

2015;63 / 176975 / 2015;63 / 176408 / 2015;63 / 176411 / 2015;63 / 176413 / 2015;63 / 176405 / 2015;63 / 176404 / 2015;63 / 176400 / 2015;63 / 176031 / 2015;63 / 176024 / 2015;63 / 176022 / 2015;63 / 176016 / 2015;63 / 176014 / 2015;63 / 174853 / 2015;63 / 174851 / 2015;63174850 / 2015;63 / 174482 / 2015;63 / 174324 / 2015;63 / 177322 / 2015;63 / 174320 / 2015;63 / 174319 / 2015;63 / 174318 / 2015;63 / 174314 / 2015;63 / 173255 / 2015;63 / 173258 / 2015;63 / 173254 / 2015;63 / 173262 / 2015.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2015	1	Caixa	
----	------	--------	----------------------	------	------	---	-------	--

**Informações Correlatas:**

SPI: 63 / 171102 / 2015;63 / 171067 / 2015;63 / 171003 / 2015;63 / 171000 / 2015;63 / 170997 / 2015;63 / 170993 / 2015;63 / 170456 / 2015;63 / 170409 / 2015;63 / 170062 / 2015;63 / 169803 / 2015;63 / 169080 / 2015;63 / 169067 / 2015;63 / 169061 / 2015;63169059 / 2015;63 / 168771 / 2015;63 / 168321 / 2015;63168305 / 2015;63 / 168301 / 2015;63 / 167805 / 2015;63 / 167188 / 2015;63 / 167183 / 2015;63 / 166819 / 2015;63 / 166594 / 2015;63 / 166587 / 2015;63 / 166581 / 2015;63 / 165 / 521 / 2015;63 / 165513 / 2015;63165043 / 2015;63 / 164993 / 2015;63 / 164819 / 2015;63 / 164568 / 2015;63 / 164 / 263 / 2015;63 / 164183 / 2015;63 / 163940 / 2015;63 / 163454 / 2015;63 / 163453 / 2015;63 / 163070 / 2015;63 / 163038 / 2015;63 / 162968 / 2015;63 / 162822 / 2015;63 / 162821 / 2015;63 / 162820 / 2015;63 / 162670 / 2015;63 / 162252 / 2015;63162220 / 2015;63 / 162099 / 2015;63 / 162092 / 2015;63 / 161865 / 2015;63 / 161864 / 2015;63 / 161658 / 2015;63 / 161445 / 2015;63 / 161065 / 2015;63 / 160886 / 2015;63 / 160035 / 2015;63 / 159999 / 2015;63 / 159997 / 2015;63 / 159994 / 2015;63 / 159991 / 2015;63 / 159990 / 2015;63 / 159513 / 2015;63 / 159512 / 2015;63 / 159511 / 2015;63 / 159075 / 2015;63 / 159073 / 2015;63 / 158930 / 2015;63 / 158714 / 2015;63 / 158211 / 2015;63 / 157999 / 2015;63 / 157998 / 2015;63 / 157997 / 2015;63 / 157588 / 2015;63 / 157446 / 2015;63 / 157442 / 2015;63 / 157283 / 2015;63 / 157279 / 2015;63 / 157275 / 2015;63 / 157030 / 2015;63 / 156227 / 2015;63 / 156225 / 2015;63 / 155767 / 2015;63 / 155079 / 2015;63 / 154935 / 2015;63 / 154934 / 2015;63 / 154931 / 2015;63 / 154238 / 2015;63 / 153995 / 2015;63 / 153984 / 2015;63 / 153983 / 2015;63 / 153981 / 2015;63 / 153980 / 2015;63 / 152951 / 2015;63 / 153428 / 2015;63 / 153427 / 2015;63 / 152953 / 2015;63 / 152396 / 2015;63 / 152278 / 2015;63 / 151763 / 2015;63 / 151758 / 2015;63 / 151748 / 2015;63 / 151745 / 2015;63 / 151681 / 2015;63 / 151318 / 2015;63 / 151317 / 2015;63 / 151315 / 2015;63 / 151313 / 2015;63 / 151311 / 2015;63 / 150843 / 2015;63 / 150842 / 2015;63 / 150626 / 2015;63 / 150075 / 2015;63 / 251003 / 2015.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.36 / 2022**  
**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11 / 08 / 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11 / 08 / 2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168 / 2019, de 25 / 02 / 2019 e Resolução Conjunta SAD / IAGRO nº 3, de 9 / 11 / 2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 36 / 2022 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**ESCRITÓRIO LOCAL DE CARACOL**

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2004	2014	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2004	2014	1	Caixa	
4	4.3	4.3.1	4.3.1.5 - Formulário de requisição de material	2004	2014	1	Caixa	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2004	2014	1	Caixa	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.4 - Ficha de controle de tráfego de veículos	2004	2014	1	Caixa	

5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2005	2014	1	Caixa	
7	7.1	7.1.7	7.1.7.5 - Relatório de controle de ligações telefônicas particulares	2004	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2004	2004	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2004	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2004	2014	1	Caixa	Boletim Sanitário - Eventos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2004	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2004	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.23 - Croqui de acompanhamento de gado à pé	2005	2005	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2008	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2004	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2004	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2005	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.31 - Ficha de cadastramento de revenda de vacinas (CT-18)	2004	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2004	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2004	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2005	2007	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2005	2007	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	2008	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.74 - Termo de vistoria de estabelecimento agropecuário	2004	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.5 - Controle de inspeção	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.30 - Relatório de indústrias	2013	2013	1	Caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2006	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2004	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2004	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2004	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2004	2014	1	Caixa	Recebimento de vacinas
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2004	2014	1	Caixa	Relatório mensal de eventos agropecuário
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2004	2014	1	Caixa	Controle de entrada e saída de vacinas.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2004	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2009	2014	1	Caixa	Recebido e Expedido.
5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2004	2007	1	Caixa	

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.35/2022  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de

Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 35/2022 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**ESCRITÓRIO LOCAL DE TAQUARUSSU**

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2015	2015	1	Caixa	CAMPANHA NOVEMBRO/2015
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2015	2015	1	Caixa	CAMPANHA MAIO/2015
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	2015	2015	1	Caixa	ANUÊNCIAS DE GTAs
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2015	2015	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2015	2015	1	Caixa	AVISO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES/2015
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2015	1	Caixa	CI's RECEBIDAS DA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2015	1	Caixa	CI's EMITIDAS/2015
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2015	2015	1	Caixa	MEMORANDOS CIRCULARES RECEBIDOS REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2015	1	Caixa	MEMORANDOS EXPEDIDOS À CENTRAL
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2015	2015	1	Caixa	MEMORANDOS RECEBIDOS OUTROS DEPARTAMENTOS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2015	1	Caixa	MEMORANDOS EXPEDIDOS-REGIONAL
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2015	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	1	Caixa	CÓPIA INFORME MENSAL PNSAA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	1	Caixa	RELATÓRIO RECEBIMENTO VACINA CONTRA F. AFTOSA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	1	Caixa	CÓPIA SÍNTESE AÇÕES BARREIRA VOLANTE/2015
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	1	Caixa	SÍNTESE DE ATIVIDADES MENSAIS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	1	Caixa	CÓPIA SÍNTESE CONTROLE DE VACINAS CONTRA RAIVA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2015	1	Caixa	CÓPIA INFORME MENSAL DE AGLOMERAÇÕES - JANEIRO-DEZEMBRO/2015
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Requisição de material	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.6 - Autorização para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA)	2015	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	2015	2015	1	Caixa	TCNPs EXPEDIDOS

26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuario (TCNP)	2015	2015	1	Caixa	TCNPs RECEBIDOS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2015	2015	1	Caixa	TRAMITAÇÕES ENVIADAS
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2015	2015	1	Caixa	
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2015	2015	1	Caixa	MEMORANDO RECEBIDOS OUTROS DEPARTAMENTOS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2015	2015	1	Caixa	TRAMITAÇÕES RECEBIDAS
26	26.2	26.2.1	26.2.1.1 - Atestado (Cópia)	2015	2015	1	Caixa	CÓPIAS ATESTADOS BRUCELOSE 2º SEMESTRE/2015
26	26.2	26.2.1	26.2.1.1 - Atestado (Cópia)	2015	2015	1	Caixa	CÓPIAS ATESTADOS BRUCELOSE 1º SEMESTRE/2015

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.38/2022  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 38/2022 - IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**ESCRITÓRIO LOCAL DE TAQUARUSSU**

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.43 - Licença	2015	2015	1	Caixa	LICENÇA/2015
26	26.1	26.1.1	26.1.1.74 - Termo de vistoria de estabelecimento agropecuario	2010	2014	1	Caixa	VISTORIA PRÉVIA E NECESSÁRIA DE RECINTOS COM AGLOMERAÇÕES/2010-2014; TERMO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2012	2015	1	Caixa	REQUERIMENTOS AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2007	2008	1	Caixa	RELATÓRIOS DDSV
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2005	2016	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2004	2004	1	Caixa	RELATÓRIO MENSAL DE AIE E MORMO/2004
26	26.1	26.1.2	26.1.2.40 - Termo de visita	2013	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2002	2002	1	Caixa	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2014	2014	1	Caixa	DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE PLANTÃO REALIZADO
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2008	2008	1	Caixa	SÍNTESE DO CONTROLE DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA/2008

26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2008	2008	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2004	2004	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2011	2011	1	Caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.11 - Folha de anotações de resultado de análise de granulometria em solo	2008	2015	1	Caixa	
6	6.2	6.2.2	6.2.2.2 - Relatório técnico de vistoria	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2011	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2011	2012	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2011	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Controle plantel/atualização de saldo	2012	2015	1	Caixa	
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18 - Nota fiscal	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2012	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2004	2005	1	Caixa	INFORME MENSAL DE AIE
26	26.1	26.1.1	26.1.1.70 - Termo de notificação	2011	2012	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.43 - Licença	2014	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2009	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2002	2005	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2010	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	2011	2015	1	Caixa	TERMOS DE CONFIRMAÇÃO DE NEGÓCIO PECUÁRIO RECEBIDOS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	2011	2015	1	Caixa	TERMOS DE CONFIRMAÇÃO DE NEGÓCIO PECUÁRIO EMITIDOS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2014	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2004	2015	1	Caixa	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2004	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2006	2014	3	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2008	2008	1	Caixa	

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012.1/2022**  
**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**  
 A Diretora-Presidente em Substituição da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e **foi considerado apto** pela inspeção médica para provimento dos respectivo cargo, conforme a seguir:

### **CANDIDATO APTO PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO.**

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	PROVIMENTO
2021	TPO ORGANIZACIONAL	MATO GROSSO DO SUL	LEONARDO FIORATTI ROSA	470982135	04/07/2022

Campo Grande/MS, 4 de julho de 2022.  
 Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato de Termo de Doação n. 003/2022.****Processo:** 31/036.290/2022.**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPJ:01.560.929/0001-38 e a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura – SECIC-MS – CNPJ: 27.372.704/0001-41.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto n 12.207/07.**Objeto:** Veículo tipo PICK-UP, cabine dupla – VW modelo Amarok – ano/modelo 2013/2013**Vigência:** Permanente.**Assinatura:** 06/06/2022.**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF: 138.364.121-87**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul / DETRAN-MS

**EDUARDO PEREIRA ROMERO – CPF: 870.907.161-04**

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura / SECIC-MS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 16149/2021/DETRAN****N° Cadastral 16149****Processo:** 31/072.050/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e A A RUPP E CIA LTDA EPP**Objeto:** Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.149/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 15/06/2022 a 13/08/2022.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 14/06/2022**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e AMANDA DE AMORIM RUPP**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO N° 002/2022****1. PREÂMBULO**

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2021, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;

2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).

2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante,

marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.

b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leilado pelo DETRAN/MS;

c) ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leilado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira.

Atenciosamente,

**Gustavo Alcântara de Carvalho**  
**Diretor de Administração e Finanças**  
**DETRAN/MS**

**ANEXO I**  
**CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**

VALDIR LUIS STEIN
NICHOLAS OLIVEIRA BARRETO
JOEL RODRIGO AVALO SANTOS
AGNALDO NATALINO DO NASCIMENTO
LAURENTINO ZAMBERLAN
LUCIMAR ALENCASTRO DA SILVA
ANA CAROLINE LOPES
JULIO JOAQUIM DA SILVA
JOSE ANTONIO LOPES DE LIMA
LERCIDIO BENTO
MIGUEL LOPES
JEFFERSON PAIM DA CRUZ
ALINE MICHELE DE OLIVEIRA SILVANO
CAR RENTAL SYSTEMS DO BR LOC DE
ZIL MEIRE APARECIDA DA SILVA FERREIRA
JOSEFA PEREIRA DE LIMA
FATIMA DE SOUZA
GUILHERME PARRA VALERIO
WWW CELULOSE ON LINE PROP E REP LTD
WILES CESAR PEREZ ORTIZ
IZENILDE ALVES DOS SANTOS
LOILTON AFONSO DE SOUZA

ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA
MARCIO JOSE SANTOS PEREIRA
JUCELINO PEREIRA DE SOUZA
ELISANGELA DE SOUZA SILVA
APARECIDA SANTANA DE ALMEIDA
REGINALDO AMICI DIAMANTINO
SERGIO LUIS DO CARMO FERNANDES
ELTON DAVILA MACHADO
PAULO HENRIQUE ALVES GARCIA SARAIVA
CENTRO DE FORM. DE C.FONSECA LTDA ME
DANIEL ROBERTO MARTINS DOS SANTOS
CELIO FERNANDO DE JESUS
LEANDRO SCHENATTO
SERGIO BARBOSA
SEVONEI LORINI
JORGE ADRIANO RIBEIRO MATOS
NATAN SOUZA DE MELO

**SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**  
DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/  
MS

<b>1. DADOS DO SOLICITANTE:</b>
Nome Completo: _____
Nº Documento de Identidade : _____ Órgão Emissor: _____
Nº CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
<b>2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:</b>
<b>Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leiloado:</b> Modelo do Veículo: _____ Placa: _____ Renavam: _____ (Preenchimento Obrigatório) Outras Considerações: _____
<b>Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções:</b> 1. ( ) Solicito efetuar o depósito no Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
2. ( ) Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____
CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ C/ C: _____
Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.
_____
_____
<b>ASSINATURA</b>
-Obrigatório reconhecer firma em cartório.
- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).

<b>3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>
---

**3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

- 3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;  
 3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;  
 3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

**1.2. PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:**

**3.2.1. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário:** Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

**3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira:** Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

**3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros:** Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

**3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:**

**A)** Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;

**B)** Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.

**3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**3.3.1.** Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

**3.3.2.** Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

**SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

<b>VEÍCULO:</b>			
<b>PLACA:</b>			
<b>PROPRIETÁRIO:</b>			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	
<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:</b>			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa \_\_\_\_\_, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, no Banco \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_, Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Proprietário

Instituição

Obs.:

- 1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;  
 2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 519/2022**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia,

até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Vicentina/MS**.

Processo nº: **480.498**

Empresa: **Espaço Saúde Viver Bem Ltda ME**

Endereço: **Rua Carlos Farinha, 1198, Centro, CEP 79710-000**

Município: **Vicentina**

CNPJ nº: **41.768.647/0001-45**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Débora Camila Nascimento Siribeli**

Nº do CRP: **14/06240-9**

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2022.

---

**Rudel Espíndola Trindade Júnior**  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

---

**Débora Camila Nascimento Siribeli**  
Entidade Credenciada

#### **TERMO DE DESCRENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 520/2022**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, descredencia a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, da prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Guia Lopes da Laguna/MS**.

Processo nº: **2020000043**

Empresa: **Leite e Lima Ltda**

Endereço: **R. Macias Barbosa, 1357 B – Centro – CEP 79.230-000**

Município: **Guia Lopes da Laguna**

CNPJ nº: **37.571.381/0001-79**

Médico Responsável: **Dr. Erison Bambil Leite – CRM 9670**

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2022.

---

**Rudel Espíndola Trindade Júnior**  
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

---

**Dr. Erison Bambil Leite**  
Responsável Técnico

### **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, inciso I, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP. OBJETO: aquisição de poltronas operacionais e poltronas para auditório com pranchetas para utilização no Espaço Sanesul e nos prédios administrativos e de atendimento ao cliente. VALOR: R\$ 167.400,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias

contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 482/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Florisval Salles Junior.

#### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rony da Costa Silva, CPF nº 009.902.411-06 como de gestor do contrato; Natalino Nantes de Souza, CPF nº 143.314.031-49 como fiscal titular do contrato e Antônio Márcio Batista de Lima, CPF nº 951.536.871-00, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 535/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2022

Sr. André Luis Soukef Oliveira  
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2022 – LICITAÇÃO Nº 022/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BS2G CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Execução da obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Selvíria/MS. VALOR: R\$ 14.240.000,00. RECURSOS: FGTS, com contrapartida financeira da Sanesul, através do programa Avançar Cidades – Seleção Contínua. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato e do prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 160/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Marcio de Jesus Silva, Sra. Valdirene Mendes de Jesus Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ESTEVES & ESTEVAM INFORMATICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Sistema ERP – Protheus visando à execução de atividades de sustentação e suporte aos módulos e rotinas implantados na Sanesul, Lote 01. VALOR: R\$ 224.985,60. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 12 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 075/2022-01/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. João Lucas Esteves e Estevam.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JOSELAINE CORREIA DE ASSIS EIRELI ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Sistema ERP – Protheus visando à execução de atividades de sustentação e suporte aos módulos e rotinas implantados na Sanesul, Lote 02. VALOR: R\$ 224.985,60. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 12 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 075/2022-02/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Joselaine Correia de Assis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 157/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTA-EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de execução do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 623/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Marcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 100/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONEXPAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 977/2020-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Michele Gonsalves da Silva dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 156/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IANA PROJETOS SOCIAIS EIRELI-ME. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 10 meses e de execução por mais 08 meses. PROCESSO: Nº 529/2021/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Isabel Fernandes Alvarenga.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 130/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFALTICO EIRELI. OBJETO: Aditivo de preço no valor de R\$ 541.956,00, que corresponde a 22,28% do contrato. PROCESSO: Nº 921/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Jaqueline Silva de Paula.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 001/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 30 dias. PROCESSO: Nº 379/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Diego Vinicius Dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM SANESUL E O BANCO DO BRASIL S.A.. OBJETO: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 01 ano, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência. PROCESSO: Nº 388/2020/GELIC/LIC/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.06.2022. ASSINAM: SANESUL: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira E Sr. Reinaldo Garcia Nunes.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Área de 5 ha e servidões de passagens na Fazenda de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira localizada no município de Selvíria/MS. VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura deste Termo, enquanto a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. PROCESSO Nº: 1042/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.06.2022. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. José Fernando Barbosa dos Santos. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AMALFIS UNIFORMES CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA. OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais (camisas, calças, jalecos), lote 01, para atender a todas as unidades da Sanesul. VALOR: R\$ 887.497,10. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1166/2021/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Karine Alves de Lima Tavares.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato Nº 0369/2022/FCMS

Nº Cadastral 18489

**Processo:** 75/001.351/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOÃO GUEDES DOS SANTOS  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001351/22 contrata com João Guedes dos Santos, representando em nome próprio da dupla "Heleno e Hedmar", para à realização de 01 (um) Show Musical, 04 horas de duração, no dia 03/06/2022 as 19hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no evento Cultura da Praça – Festa da Roça, na Avenida Evangelista Vieira s/nº, em Rochedo/MS.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 03 de junho de 2022.

**Data da Assinatura:** 02/06/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e João Guedes dos Santos

### Extrato do Contrato Nº 0415/2022/FCMS

Nº Cadastral 18688

**Processo:** 75/001.004/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001004/2022 contrata com Artemix Produções Artísticas LTDA, para a apresentação de 03 (um) espetáculo teatral, com o grupo "Grupo Unicórnio" em "O Sapo Encantado e Outras Histórias", com 50min (cinquenta minutos) de duração, no dia 24 de junho de 2022, as 09:00h e as 15h, na Praça do Rádio Clube, na Avenida Afonso Penas/nº, e no dia 25 de junho de 2022, as 09:00h, na Praça do Rádio Clube, na Avenida Afonso Penas/nº; no Projeto Boca de Cena/2022 pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022.

**Data da Assinatura:** 21/06/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espíndola

**Extrato do Contrato N° 0422/2022/FCMS** **N° Cadastral 18703**

**Processo:** 75/001.000/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001000/2022 contrata com Artemix Produções Artísticas LTDA, para a apresentação de 02 (duas) espetáculo teatral, com o grupo "Sucata Cultural" em "Tradicional Pocket Show", com 60min (sessenta minutos) de duração, no dia 24 de junho de 2022, as 13:30h e as 18:00h, na Praça Ary Coelho, na Rua 14 de Julho s/nº, em Campo Grande/MS, e no dia 25 de junho de 2022, as 13:30h, na Praça Ary Coelho, na Rua 14 de Julho s/nº, em Campo Grande/MS; no Projeto Boca de Cena/2022 pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022.

**Data da Assinatura:** 22/06/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espíndola

**Extrato do Contrato N° 0436/2022/FCMS** **N° Cadastral 18769**

**Processo:** 75/001.582/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001582/2022 contrata com Josenildo D. Pereira Produções, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o grupo "ALMA SERRANA", com 1h40min (uma hora e quarenta minutos) de duração, no dia 24 de junho de 2022, a partir das 22:00h, no Festa Junina da Sanesul, na Rua Cabral nº 1018 Centro, em Corumbá/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2022.

**Data da Assinatura:** 24/06/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0440/2022/FCMS** **N° Cadastral 18776**  
**Processo:** 75/001.585/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001585/2022 contrata com Josenildo D. Pereira Produções, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o grupo "ALMA SERRANA", com 1h40min (uma hora e quarenta minutos) de duração, no dia 25 de junho de 2022, a partir das 22:00h, no 1º Arraiá da Feirinha do Produtor, na Praça Pública s/nº, no Bairro Nova rio Brilhante, em Rio Brilhante/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a execução do show.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 24/06/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0450/2022/FCMS** **N° Cadastral 18811**  
**Processo:** 75/001.669/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.669/2022 contrata através de S4 Produções Artísticas LTDA, a dupla "João Bosco e Vinícius", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 01 de julho de 2022, às 22h, na Feira Internacional da Integração - FEINTEGRA, no Parque de Exposições - Coronel Sapucaia/MS; pelo Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo que o pagamento respectivo a cada show deverá ocorrer com até 03 (três) dias úteis após a execução do mesmo.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 01 de julho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 28/06/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Montoya Samperi

**Extrato do Contrato N° 0453/2022/FCMS** **N° Cadastral 18814**  
**Processo:** 75/001.660/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.660/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 02 de julho de 2022, a partir das 19:30 horas, no evento Cultura nos Bairros, na Rua Teodoro de Carvalho nº 225 Conjunto José Abrão, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil

reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 02 de julho de 2022.

**Data da Assinatura:** 28/06/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 374/2022/FCMS – GCONT Nº 18823 PROCESSO Nº 75/000.756/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2023, DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022 CONTRATADA: **CS Brasil Frotas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 27.595.780/0001-16**, OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos a fim de atender a demanda desta FCMS e Unidades Administrativas.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ricardo Godoy**, matrícula nº 101513021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO e **José Francisco Ferrari**, matrícula **431916023**, como GESTOR DO CONTRATO, a contar da data de assinatura do ato.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de junho de 2022.

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual n.º 2.645/2003 e do artigo 63, da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2015 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Prefeitura Municipal de Nova Alvorado Sul	Iniciação ao Teatro – Arte em Movimento	39.515,00
IPED – Instituto de Pesquisa e diversidade Intercultural	ITUKEOVO TERENCE	46.274,34
Teatral Grupo de Risco	Mitos em Risco	85.000,00

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

#### Gustavo de Arruda Castelo Diretor-Presidente da FCMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2019 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Nivalcir José do Amaral	Campo Grande em Cena	167.370,00
Vânia Paula Jucá Santos	Nosso Olhar – Expressão e Cidadania	63.634,00
Henrique Yuichi Komatsu	Seis Desenhos de Doesburg	9.760,25

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

#### Gustavo de Arruda Castelo Diretor-Presidente da FCMS

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL ESCOLAGOV N. 3/2022 –

CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO DE PESSOAL, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista a Lei nº 1.102, de 15 de dezembro de 1990, e o Decreto Estadual n. 14.893/2017 e demais legislações pertinentes, torna pública a suspensão da CHAMADA PÚBLICA visando o recebimento de propostas para o preenchimento de cargos das carreiras Gestão Organizacional, Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica que compõem o quadro de pessoal da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, nos termos do ANEXO II DO DECRETO Nº 12.188, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, até o dia 29 de maio de 2022.

**Campo Grande, 4 de julho de 2022**

**Antonio José Angelo Motti**  
Diretor-Presidente da Escolagov

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 2022/003, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa-A atleta, publicado no DOEMS n.10.882, de 4 de julho de 2022, pág. 226/236.

A **retificação** acima mencionada tem por base o art. 17 da Lei 5.615 de 14 de dezembro de 2020, sendo que os atletas estão desde já **convocados a realizar a entrevista no dia 6 de julho de 2022**, nos termos e obrigações previstos na convocação publicada no Diário Oficial n. 10.882, de 4 de julho de 2022, pág. 226/236, no que couber:

**Onde constou:**

**Estudantil Não Olímpico Coletivo**

CLASS.	NOME	DESCRIÇÃO ESPORTE	RESULTADO FINAL
1	CAUÃ AGUILAR LIMA	FUTSAL	1180
2	CAUÃ SERENO LOBATO	FUTSAL	1180
3	EDUARDO VINICIUS MELGAR DIAS	FUTSAL	1180
4	JUAN PABLO CLAROS SILVA	FUTSAL	1180

**Passa a constar:**

CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DESCRIÇÃO ESPORTE	RESULTADO FINAL
4	JUAN PABLO CLAROS SILVA	2008-11-19	FUTSAL	1180
6	MATHEUS MOREIRA PRATES CALÇAS	2008-07-16	FUTSAL	1180
5	MARCELO AGUILAR IUNES FILHO	2008-05-09	FUTSAL	1180
1	CAUÃ AGUILAR LIMA	2008-04-16	FUTSAL	1180

Campo Grande, 4 de julho 2022.

**Silvio Lobo Filho**  
Diretor Presidente  
Fundesporte

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-TÉCNICO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 2022/004, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO** no Programa Bolsa-técnico, conforme anexo único.

Os técnicos categoria I e II poderão interpor recurso contra o resultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a **contar da data da publicação do presente resultado**, devendo ser protocolado no endereço da Fundação de

Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul mencionado abaixo de forma presencial no setor de protocolo ou por via postal (Sedex com AR), sendo que a data da postagem não poderá **ultrapassar** a data limite para interposição de recurso.

“Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte (COGEB)  
Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 04  
Parque dos Poderes – CEP 79.031-001  
Campo Grande – MS”

### ANEXO ÚNICO

#### TECNICO I

Nome	Descrição Esporte	Pontuação
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	0
ADRIANA BRINGEL GOMES PEREIRA	BOCHA	0
ANA CLARA HIGA	NATAÇÃO	6230
ANAILTON VIEIRA NUNES	BASQUETEBOL	11800
ANAILTON VIEIRA NUNES	ATLETISMO	
ANDERSON VIANA GONCALVES	NATAÇÃO	5100
ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA	JUDÔ	9300
ANTONIO GOMES DA SILVA	NATAÇÃO	0
ARANI FRANCO DE JESUS	KARATE	1900
CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	JUDÔ	5990
CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA	BASQUETEBOL	0
CARLOS NOGUEIRA IGINO	ATLETISMO	12050
CASSIO MARTINS DE CASTRO	NATAÇÃO	19605
CLAYTON LEE DE OLIVEIRA ROJAS	JUDÔ	2250
CRISTIO DUARTE SILVEIRA	HANDEBOL	12100
DERTAGNAN GUILHERME DA SILVA	FUTEBOL PC	1050
DORY ZOLABARRIETA	FUTSAL	3540
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	NATAÇÃO	3950
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	7200
EDNALDO DA SILVA	HANDEBOL	0
ELIS REGINA DA GAMA MOURA	TÊNIS DE MESA	0
EMORY ALVES SPONTONI	JUDÔ	0
FLÁVIA DE ARAÚJO DA SILVA QUEIROZ	VOLEIBOL	3520
FREDY SALOMÃO MIRANDA	ATLETISMO	3000
GERSON CESÁRIO DA SILVA	CICLISMO	0
HUGO ROBERTO GONCALVES DA COSTA	BASQUETEBOL	0
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS OMIDO	VOLEIBOL	6050
JOÃO GABRIEL CARVALHO FRANÇA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	0
JORILDA SABINO	ATLETISMO	1800
JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	JIU JITSU	0
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDÔ	8625
MARCIO EDSON VILALBA JUNIOR	ATLETISMO	1300
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDÔ	3000
MARCOS ROBERTO PEREIRA PREZA	ATLETISMO	0
MÁRIO MÁRCIO SOKEN	TÊNIS DE MESA	3150
MARISTELA KUHN	VOLEIBOL	0
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	BASQUETEBOL	17200
MIGUEL ANGELO MENDES CASTILHO	XADREZ	2725
MILLER BORVAO SAMORIO	ATLETISMO	3700
REYNALDO ABRÃO CAMARGO	ATLETISMO	4900

RICARDO BENITEZ FLORENCIANO	VOLEIBOL	1750
RICARDO LUÍS CHAIM	TÊNIS DE MESA	3180
ROGÉRIO SILVA SANTOS	VOLEIBOL	0
ROSALVA BARBOSA DE OLIVEIRA	CANOAGEM	0
SAMIR ISMAIL DALLEH	VOLEIBOL	14475
SONIA TERESINHA CARVALHO	TAEKWONDO	2650
TAYLAN GUSTAVO LADEIA DOS SANTOS	HANDEBOL	0
THALES VINICIUS CABREIRA DA ROCHA	JUDÔ	1600
VANESSA BORGES SOARES	VOLEIBOL	1600
VITOR NATHAN SILVA PINTO	NATAÇÃO	6520
VITOR SENA BARRETO	VOLEIBOL	0

**TECNICO II**

Nome	Descrição Esporte	Pontuação
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	WRESTLING	18510
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VOLEIBOL	14650
ANDERSON VIANA GONCALVES	NATAÇÃO	0
ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA	JUDÔ	4800
ARANI FRANCO DE JESUS	KARATE	7000
CASSIO MARTINS DE CASTRO	NATAÇÃO	12475
CELSO CONCEIÇÃO DE SOUZA	TAEKWONDO	0
CLEBERSON LOPES YAMADA	ATLETISMO	1600
DANIEL SILVA DE SENA	ATLETISMO	7275
DIOGO MONTANIA DA ROCHA	JUDÔ	9850
DOMINGOS JUNIOR GOMES CARVALHO	ATLETISMO	7450
ELIO APARECIDO DE SOUSA FILHO	FUTEBOL PC	0
EMORY ALVES SPONTONI	JUDÔ	0
FÁBIO DA ROCHA CARNEIRO	JIU JITSU	19530
FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA	TAEKWONDO	3100
JOÃO ALVES ANDRADE	ATLETISMO	0
JOSÉ GEHILSON DA SILVA	NATAÇÃO	20905
KARINA DOPPER TEIXEIRA DA COSTA	TÊNIS DE MESA	12400
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDÔ	5400
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDÔ	4850
MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	FUTEBOL PC	18000
MARISTELA AMARAL GAUNA	NATAÇÃO	0
MARLI CASSOLI	ATLETISMO	9450
MILLER BORVAO SAMORIO	ATLETISMO	2300
RAPHAEL COUTINHO LUBACHESKI	KICKBOXING	31425
REYNALDO ABRÃO CAMARGO	ATLETISMO	3750
ROBERTO CALEPES JUNIOR	VOLEIBOL	0
RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA	BASQUETEBOL	0
SAMIR ISMAIL DALLEH	VOLEIBOL	4600
SONIA TERESINHA CARVALHO	LUTA DE BRAÇO	3300
WALDIR NOGUEIRA DE JESUS	ATLETISMO	4375
WOESCLEY LEITE BAMBIL	KUNGFU	9600

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**Silvio Lobo Filho**

Diretor Presidente

Fundesporte

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31.303/2022**

PROCESSO nº 71.045.295/2021

NÚMERO CADASTRAL: 031.303/2022

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, denominada **CONVENENTE**.

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**"

*O presente CONVÊNIO terá vigência de 14 de fevereiro de 2022 até 13 de outubro de 2022, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONVENENTE terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

**DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.**

**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela Concedente e CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 421.668.021-68, pelo Convenente.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 023/2022**

PROCESSO: Nº.71/022.948/2022

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e ANA CAROLINA OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF nº.898.018.731-91, doravante denominada Contratada.

**OBJETO:** A prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

**AMPARO LEGAL:** art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n.4.135, de 15 dezembro de 2011.

**REMUNERAÇÃO:** A Contratada será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária:710208, Funcional Programática: 10.71208.23.695.2072.4479.0002, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza e de Despesa: 319004, Item: 01, Plano Interno/Localizador: Bioparque-Atrativos aos Visitantes/C.P.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURA:** 21/06/2022

**ASSINA:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. ANA CAROLINA OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF nº.898.018.731-91, pela Contratada.

Campo Grande, 04 de julho de 2022.

**BRUNO WENDLING****Diretor-Presidente da FUNDTUR****Extrato do Contrato Nº 0022/2022/FUNDTUR/FUNTUR****Nº Cadastral 18678****Processo:** 71/025.284/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA-ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de Gabriel Sater, contratado através de seu empresário exclusivo Sater e Cunha Eventos e Serviços LTDA - ME, a ser realizada no evento "Fórum Panrotas", na cidade de São Paulo/SP, no dia 21 de junho de 2022, com duração de 1 (uma) hora, sob a supervisão e realização da Fundação de Turismo de MS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23695207244550001 - FUNDTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual n.º 15.616/2021 e o Decreto Estadual n.º 15.617/2021.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 20/06/2022 e encerramento em 19/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 20/06/2022  
**Assinam:** BRUNO WENDLING e PAULA CRISTINA REZENDE DA CUNHA

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0202/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 18628**  
**Processo:** 27/003.082/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de Medicamento CEFOXITINA 1G**, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente **da Ata de Registro de Preços nº 074/SAD/2021**, conforme **Ordem de Utilização de Ata nº. 0005/2022** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4064.0001 – Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **024000000**.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 20/06/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Cristiane Rolon

**Extrato do Contrato N° 0204/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 18635**  
**Processo:** 27/001.213/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de VEÍCULO CAMINHÃO TOCO E CARROCERIA BAÚ**, com o fim de formalização de contrato para o pedido de utilização **da Ata de Registro de Preços nº 047/SAD/2021-3**, conforme **Ordem de Utilização de Ata nº. 0008/2022** (fls. 123/124) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **44905252**, Fonte nº. **024000000**.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)**.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 21/06/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 0212/FUNSAU/2022 – GCONT N° 18883, PROCESSO N°: 27/003.419/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.426.628/0001-33, Inscrição Estadual nº. 112.068.380.115, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Socorro – São Paulo/SP – CEP 04763-040, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPOS DE BOMBA, COM BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488.467.021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula 70960021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 213/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18885, PROCESSO Nº.: 27/004.274/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (FLUCONAZOL COMPRIMIDO) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.725 de 07/01/2022, páginas 55.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 200/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16691, PROCESSO Nº.: 27/009.259/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRURGICA MS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.656.587/0001-45, Inscrição Estadual sob o nº. 28.351.066-8, com sede na Rua Itatiaia, nº. 126, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, CEP 79.100-390, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - IRINOTECANO 20 MG ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2020-1;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**,

matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2022.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Portaria UEMS-PROPI n° 51/2022, de 04 de julho de 2022.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares, Vinculados e Especiais do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares, Vinculados e Especiais do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Presidente
Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade	Vice-Presidente
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	Membro
Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez	Membro
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 04 de julho de 2022

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### EDITAL N. 01/2022 – CE/RTR/UEMS

#### ELEIÇÕES COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - TRIÊNIO 2021-2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**A COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela PORTARIA UEMS nº 13, de 02 de maio de 2022, torna público o presente Edital e convida os docentes e técnicos efetivos da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a escolherem, por meio do processo eleitoral, os representantes que comporão o Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - (TRIÊNIO 2021-2024) considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022 e na Resolução CEPE UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS.

#### I. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dar-se-á mediante processo eleitoral.

1.2. O Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) é integrado por docentes e técnicos administrativos, com titulação de Mestrado e Doutorado, do quadro efetivo da UEMS e garante, por meio de eleição, a representatividade constituída por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes – docentes e técnicos administrativos; nas 4 (quatro) grandes áreas do conhecimento humano: Área Ciências da Vida - Agrárias, Biológicas e da Saúde; Área de Ciências Humanas e Sociais aplicadas; Áreas de Letras, Artes e Multidisciplinar; Área de Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias.

- 1.2. Os docentes e técnicos representantes das áreas de conhecimento serão eleitos pelos seus pares.
- 1.3. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento será considerada a área do concurso do docente:
- a) os docentes concursados na Área de conhecimento de Metodologia e Técnicas de Pesquisa serão inseridos na Área de Ciências Humanas;
- b) os docentes concursados na área de Ciências Sociais, Administração Rural e de Química Industrial estão inseridos na área Multidisciplinar, de acordo com a tabela do CNPq.
- 1.4. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento do técnico administrativo será considerado a área de titulação do mestrado ou doutorado.

## II. DAS VAGAS

- 2.1. O número de vagas e sua respectiva representação para este pleito estão dispostas de acordo com o artigo 29, inciso I da Resolução CEPE-UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS
- 2.2. As vagas disponíveis para eleição complementar e seus respectivos quantitativos são dispostas na tabela que segue.

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de Representantes
Docente	1. Letras	1 titular e 1 suplente
Docente	2. Ciências Humanas e sociais aplicadas	2 titulares e 2 suplentes
Docente	3. Ciências da Vida (saúde, biológicas e agrárias)	1 suplente
Técnico administrativo	Em uma das 4 grandes áreas de conhecimento	1 titular e 1 suplente

- 2.3. O total das vagas oferecidas devem ser preenchidas por professores ou técnicos efetivos, com titulação de mestrado ou Doutorado, e deverão compreender os nomes do membro titular, e de seu respectivo suplente, eleito conjuntamente.

**Parágrafo Único.** Para candidatos à representação na área Ciências da Vida, a ficha deverá ser preenchida apenas com o nome do interessado pela vaga do suplente.

- 2.4. Havendo candidato excedente ao número de vagas acima especificado, esse ficará como cadastro de reserva e, caso necessário, será convocado para assumir sua vaga.
- 2.5. A eleição complementar será realizada para preenchimento das vagas no mandato do Triênio 2021-2024, encerrando em 05 de abril de 2024.

## III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Para se inscrever e concorrer no processo eletivo da Composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) serão observados os seguintes critérios:

- a) ser docente ou técnico administrativo do quadro efetivo da UEMS;
- b) possuir a titulação de mestre ou doutor por programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- c) estar em pleno exercício de suas funções na Instituição;
- d) considerar-se-á, também, pleno exercício de função: as licenças à gestante, paternidade, férias anuais, desde que os prazos das mesmas se findem até a data da posse;
- e) Não possuir vínculos com categoria que possa implicar conflitos de interesse, como, por exemplo, pesquisador, consultor, palestrante, acionista, familiares ou outras; junto a qualquer grupo industrial, farmacêutico, empresarial ou terceiro setor.
- f) Não ter sido advertido ou ter sofrido qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar na UEMS, até a data da posse.
- g) Apresentação de certidão negativa cível / criminal junto a justiça municipal, estadual ou federal.

- 3.2. O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3.1 e suas alíneas resultará no indeferimento da inscrição.

## IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para participação no processo eletivo do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - Triênio 2021 a 2024 - serão realizadas no período de 06 de julho a 20 de julho de 2022.
- 4.2. As inscrições deverão ser entregues, presencialmente ou via malote, na Sala do Conselho de Ética - Bloco B, Piso Superior, Sala 29, ou encaminhadas para o e-mail [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br).
- 4.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos titular e suplente, ou apenas suplente quando for o caso, compreendendo os nomes, titulação, e os dados dos membros que participarão do processo eleitoral.
- 4.4. Os candidatos preencherão a ficha de inscrição - Formulário (ANEXO I) - no qual registrará: o nome completo, número de matrícula, data de nascimento, data de entrada de exercício enquanto efetivo na UEMS, titulação, área de atuação conforme lotação em concurso e unidade universitária, dando ciência que não possuem vínculos conforme especificado no item 3.1, alínea e;
- 4.5. Ao se inscreverem, os docentes e técnicos administrativos deverão preencher e assinar o Formulário (ANEXO I), e então, só após, digitalizar o documento ou através da assinatura digital e enviar via e-mail: [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br).
- 4.6. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 26/07/2022.
- 4.7. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1. e suas alíneas, no 4.1., 4.2., 4.3., 4.4., 4.5,

resultarão no indeferimento da inscrição.

4.8. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## V. DOS PRAZOS

5.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste Edital, constam no cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
Até 06/07/2022	Publicação e Divulgação do Edital complementar.
06/07/2022 a 20/07/2022	Período de inscrições dos Candidatos docentes e técnicos das áreas, interessados em fazer parte do CESH.
Até 22/07/2022	Período para análise das inscrições dos candidatos às vagas.
Até 26/07/2022	Publicação e homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas.
27/07/2022	Período para recurso(s) quanto às inscrições.
Até 29/07/2022	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 01/08/2022	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 03/08/2022	Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos a concorrerem às vagas na CESH/UEMS.
08 e 09/08/2022	Período de Realização das eleições.
12/08/2022	Publicação e homologação do resultado das eleições.
15/08/2022	Período para recurso(s) referente(s) ao resultado das eleições.
16/08/2022	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 19/08/2022	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 25/08/2022	Publicação e homologação do resultado final do processo eleitoral.

**VI. As competências, atribuições e funcionamento do Comitê de Ética com Seres Humanos devem ser de conhecimento dos candidatos e estão disponíveis em:** [http://www.uems.br/comite\\_etica\\_seres\\_humanos/menu/13](http://www.uems.br/comite_etica_seres_humanos/menu/13)

## VII. DO MANDATO

7.1. O mandato dos eleitos para o CESH/UEMS será de 3 (três) anos, como este Edital tem caráter complementar da gestão atual o mandato irá até 2024, sendo regido pela Resolução CEPE UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS

7.2. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

## VIII. DO PROCESSO ELEITORAL, DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

8.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, amparada pelo Conselho de Ética da UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. A Comissão Eleitoral contará com o auxílio da DINF (Diretoria de Informática) da UEMS.

8.3. As eleições serão realizadas online, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 08 de agosto às 7h30min e encerramento em 09 de agosto de 2022, às 21h, horário de Mato Grosso do Sul.

8.4. Poderão votar no processo eletivo da composição do CESH docentes e técnicos efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

a) Docentes, com lotação de acordo com a área de concurso nas áreas do conhecimento: Ciências da Vida – Agrárias, Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais aplicadas; Letras, Artes e Multidisciplinar;

b) Técnicos administrativos, independente da área de formação acadêmica, de acordo com a titulação de mestrado e doutorado.

8.5. Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.

8.6. Os candidatos que estiverem usufruindo de licenças remuneradas para tratamento de saúde, maternidade e paternidade, exercício de mandato classista, férias anuais e em missão oficial da instituição poderão optar por participar do processo de votação.

8.7. A lista de candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

8.8. Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleição com os nomes dos candidatos a serem votados, clicar em "votar nesta eleição".

8.9. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.

8.10. Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante poderá encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/> ou entrar em contato com o setor responsável através do e-mail: [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br), no horário das 08h às 14h.

8.11. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

8.12. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item V (cinco) deste Edital.

**IX. DOS RECURSOS**

- 9.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, observado os prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco) deste Edital.
- 9.2. O candidato inscrito poderá encaminhar recurso que deverá ser entregues presencialmente na Sala do Conselho de Ética – Bloco B, Piso Superior, Sala29, ou pelo e-mail [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br), observado o prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.
- 9.3. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco).
- 9.4. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo e dos endereços estabelecidos neste Edital.

**X. DAS DISPOSIÇÕES E DO RESULTADO FINAL**

- 10.1. Os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste Edital, serão nomeados titulares, conjuntamente com os seus suplentes, exceto os que concorrerão apenas à suplência, definidos de acordo com a ordem de colocação nas eleições, baseada no número de votos obtidos e/ou de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.
- 10.2. Havendo candidato excedente ao número de vagas especificadas nesse Edital, esse ficará como cadastro de reserva, e caso necessário, será convocado para assumir a vaga.
- 10.3. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá para complementação do período de mandato.
- 10.4. No caso de vacância de representatividade, o Conselho de Ética realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.
- 10.5. Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:
- I. Maior tempo de serviço na UEMS;
- II. Maior titulação;
- III. Maior idade.
- 10.6. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.
- 10.7. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição via publicação na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
- 10.8. Após a divulgação do resultado final da eleição, os nomes dos eleitos serão encaminhados ao Conselho de Ética da UEMS, e posteriormente nomeados membros do Comitê de Ética com Seres Humanos (Triênio 2021-2024), por meio de portaria expedida pelo presidente do Conselho de Ética.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**XI. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 11.1. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br) e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS [http://www.uems.br/conselho\\_de\\_etica](http://www.uems.br/conselho_de_etica).

Dourados, 04 de julho de 2022

Evaldo Carlos Simis Júnior  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I****ELEIÇÃO PARA O COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - TRIÊNIO 2021-2024****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****MEMBRO TITULAR**

NOME COMPLETO:  
NÚMERO DE MATRÍCULA:  
DATA DE NASCIMENTO:  
DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA UEMS:  
ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:  
TITULAÇÃO:  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

Solicito inscrição com fins de concorrer à eleição para vaga complementar da composição dos membros do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e declaro, sob as penalidades da lei, que estou ciente dos termos desse Edital UEMS Nº xx/UEMS e das Resoluções que o amparam e regem o processo das eleições, bem como NÃO possuir vínculos de nenhuma categoria que possam implicar conflitos de interesse, como, por exemplo, pesquisador, consultor, palestrante, acionista, familiares ou outras; junto a qualquer grupo industrial, industrial farmacêutica, empresarial, ou terceiro setor e não ter sido advertido ou ter sofrido qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar na UEMS, até a data da posse.

Data e cidade.

Assinatura

**MEMBRO SUPLENTE**

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

DATA DE NASCIMENTO:

DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA UEMS:

ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:

TITULAÇÃO:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

Solicito inscrição com fins de concorrer à eleição para vaga complementar da composição dos membros do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e declaro, sob as penalidades da lei, que estou ciente dos termos desse Edital UEMS Nº xx/UEMS e das Resoluções que o amparam e regem o processo das eleições, bem como NÃO possuir vínculos de nenhuma categoria que possam implicar conflitos de interesse, como, por exemplo, pesquisador, consultor, palestrante, acionista, familiares ou outras; junto a qualquer grupo industrial, industrial farmacêutica, empresarial, ou terceiro setor e não ter sido advertido ou ter sofrido qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar na UEMS, até a data da posse.

Data e cidade.

Assinatura

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 077-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COOPERAR LTDA. - ME – Campo Grande – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Rozângela Maria da Silva (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 078-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o INSTITUTO VIEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA. - ME (ESCOLA VIVA INFÂNCIA) – Campo Grande – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Rodrigo Vieira (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 079-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HARMONIA LTDA. – Campo Grande – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Daniel de Souza Campos Martins (Organização Concedente).

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 1673/2019/UEMS****Nº Cadastral: 12409**

**Processo:** 29/500.587/2019

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima, prorrogando o prazo de vigência do contrato até o dia 26 de setembro de 2022, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, incluindo a Funcional Programática: 12.364.2068.4100.0003, Natureza de Despesa: 33903700 no Item: 3701 Fonte: 4100000000 – contrapartida (no valor de R\$28.482,16).

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será até o dia 26 de setembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 24/06/2022

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 52/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado parcial da Fase IX – Investigação Social, relativo aos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos do Art. 54 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, sendo que:

1. Os demais candidatos, não relacionados no Anexo Único deste Edital, permanecem, para todos os efeitos, sob Investigação Social, a qual perdurará até o momento da respectiva nomeação para o exercício do cargo.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 52/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

**RESULTADO PARCIAL DA FASE IX – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO NA FASE IX
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA	APROVADO
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	APROVADO
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	APROVADO
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	APROVADO
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA	APROVADO
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	APROVADO
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	APROVADO
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	APROVADO
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	APROVADO
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ	APROVADO
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	APROVADO
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	APROVADO
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	APROVADO
628448	MELISSA ALVES BEZERRA	APROVADO
655391	MAURICIO MOURA VARGAS	APROVADO
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	APROVADO
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA	APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO NA FASE IX
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	APROVADO

## EDITAL n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através Decreto "P" n. 740 de 1º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.881 - Edição Extra, de 1º de julho de 2022, para APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, JURAMENTO, POSSE E ESCOLHA DE VAGAS, observadas as normas e procedimentos abaixo:

## 1 - Da Inspeção Médica:

1.1 – A inspeção Médica, prevista no inciso VII, do Art. 67 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, será comprovada mediante utilização do resultado da avaliação médico-odontológica, Fase III do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, divulgada por meio do Edital n. 25/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP de 10 de fevereiro de 2022, conforme previsão do §4º do Art. 67 da mesma lei.

## 2 – Da apresentação de documentos e comprovação de requisitos:

## 2.1 – Do local, data e horário:

Local: Sala do Conselho Superior de Polícia na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC  
Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, Campo Grande -, Campo Grande/MS;  
Data: 8 de julho de 2022 – sexta-feira;  
Horário: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

2.2. Os candidatos deverão comparecer para a Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos data e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão Quitação Eleitoral;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), Acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);
- Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro

e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

h) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que comprovarem o atendimento a todos os requisitos exigidos para o provimento no cargo deverão comparecer para juramento, posse e escolha de vagas, no dia 11 de julho de 2022, às 14h00, no seguinte local:

Local: Auditório do Bioparque Pantanal  
Avenida Afonso Pena, nº 6.277 – Chácara Cachoeira, Campo Grande

4. Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021

Grupo 1

Local: Sala do Conselho Superior de Polícia na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC  
Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, Campo Grande -, Campo Grande/MS;  
Data: 8 de julho de 2022 – sexta-feira;

Horário: 7h30min

INSCRIÇÃO	NOME
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES

Grupo 2

Local: Sala do Conselho Superior de Polícia na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC  
Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, Campo Grande -, Campo Grande/MS;  
Data: 8 de julho de 2022 – sexta-feira;  
Horário: 13h30min

INSCRIÇÃO	NOME
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA
655391	MAURICIO MOURA VARGAS
628448	MELISSA ALVES BEZERRA
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ

Republica-se por ter constado omissão.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.857, de 9 de junho de 2022, páginas 369 a 376.

EDITAL n. 12/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 12 de abril de 2022, e n. 11/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 8 de junho de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os Gabaritos Oficiais Definitivos da Fase I - Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar,

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário  
e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

GABARITOS OFICIAIS DEFINITIVOS DA FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	A	C	E	B	C	D	A	E
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
C	E	D	*	B	A	B	E	E	E
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
D	C	A	B	*	D	A	B	C	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
A	D	C	B	E	D	C	E	A	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	C	D	B	B	D	A	E	C
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
D	A	B	E	C	A	B	D	E	C

\*Questão Anulada

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 1: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO EM AGRICULTURA									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	A	C	E	B	C	D	A	E
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	B	E	E	E	D	C	A	B	C

## TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 1: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO EM AGRICULTURA

Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
A	D	C	B	E	D	A	E	C	B
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
A	E	C	B	D	D	A	B	C	E
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
B	E	D	C	A	D	C	B	A	E
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	D	C	B	A	B	A	C	D	E

## TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 2: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	A	C	E	B	C	D	A	E
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	B	E	E	E	D	C	A	B	C
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
A	D	C	B	E	D	A	E	C	B
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
A	E	C	B	D	D	A	B	C	E
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
A	E	E	B	D	C	B	D	C	E
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	E	A	D	D	E	A	B	C	C

## GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 1: ZOOTECNIA

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	C	B	D	A	E	D	A	B	C
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	*	D	C	B	A	B	E	*	D
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
C	D	A	*	B	D	A	E	A	C

\*Questão Anulada

## GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 2: ENGENHARIA DE AGRIMENSURA OU ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30

GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 2: ENGENHARIA DE AGRIMENSURA OU ENGENHARIA CARTOGRÁFICA									
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
C	B	E	D	A	C	D	E	A	B
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
D	A	E	B	C	D	A	B	C	E
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
B	E	C	A	E	A	E	E	C	B
*Questão Anulada									

GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 3: ENGENHARIA CIVIL									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
B	E	A	B	E	D	A	C	D	C
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	E	A	D	A	C	C	E	B	D
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
A	D	E	B	E	B	C	E	A	D
*Questão Anulada									

GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 4: ENGENHARIA AGRONÔMICA									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
D	C	A	E	B	A	C	E	D	B
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	D	A	C	E	A	C	B	E	A
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
D	A	E	B	C	E	C	B	D	A



## GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 4: ENGENHARIA AGRONÔMICA

\*Questão Anulada

## GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 5: MEDICINA VETERINÁRIA

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
D	A	*	E	C	C	B	A	*	*
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	A	B	D	C	A	D	C	E	B
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	C	E	A	B	C	D	B	*	A

\*Questão Anulada

## GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	D	E	C	B	D	C	A	B	E
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
C	D	A	B	E	B	C	A	C	D
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	D	A	B	C	C	E	D	A	B

\*Questão Anulada

## GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 2: ADMINISTRAÇÃO RURAL

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50

GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 2: ADMINISTRAÇÃO RURAL									
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	D	B	C	E	A	B	E	D	C
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	A	B	C	B	B	C	B	C	D
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	D	A	B	C	A	E	C	B	D
*Questão Anulada									

GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 3: CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	C	B	D	A	B	A	C	E	D
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	B	A	D	C	D	A	E	B	C
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	A	B	C	D	E	A	D	C	B
*Questão Anulada									

GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 4: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	B	E	C	D	C	B	A	E	E
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	B	A	D	B	C	E	C	A	B
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
D	D	D	A	C	B	C	A	D	E
*Questão Anulada									

GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 5: JORNALISMO									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D

## GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 5: JORNALISMO

Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
C	A	B	E	D	C	B	E	D	A
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	A	E	D	C	D	A	E	B	C
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	A	B	C	D	E	D	C	A	B

\*Questão Anulada

## GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 6: ECONOMIA DOMÉSTICA

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	D	A	C	C	D	B	D	A	A
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	A	D	C	A	A	C	B	B	E
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
C	B	D	B	D	A	C	D	E	B

\*Questão Anulada

## GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 7: NUTRIÇÃO

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
C	B	A	B	D	E	D	C	D	A
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70

E	C	D	A	B	A	C	E	E	C
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
B	D	A	*	*	A	*	B	C	D

\*Questão Anulada

## GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 8: SERVIÇO SOCIAL

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	B	E	D	C	D	E	C	A	B
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
A	B	D	C	E	C	D	B	A	E
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
A	E	C	B	D	A	D	B	A	C

\*Questão Anulada

## PESQUISADOR - ÁREA 1: ENGENHARIA AGRONÔMICA - FRUTICULTURA

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
D	E	C	A	B	C	D	A	B	E
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	A	C	B	D	C	A	C	A	D
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	C	D	B	A	D	B	E	C	A

\*Questão Anulada

## PESQUISADOR - ÁREA 2: ENGENHARIA AGRONÔMICA - OLERICULTURA

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40



## PESQUISADOR - ÁREA 2: ENGENHARIA AGRONÔMICA - OLERICULTURA

D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	D	B	A	C	C	E	B	E	B
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	C	A	D	A	E	C	D	B	A
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
C	D	A	E	E	C	A	C	B	B

\*Questão Anulada

## PESQUISADOR - ÁREA 3: ENGENHARIA AGRONÔMICA - PRODUÇÃO VEGETAL OU AGRICULTURA

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
C	A	B	E	D	C	E	D	B	A
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
D	B	B	E	A	B	C	D	E	A
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
A	E	D	B	C	A	C	E	D	B

\*Questão Anulada

## PESQUISADOR - ÁREA 4: ENGENHARIA AGRONÔMICA - MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	D	C	B	E	B	D	A	E	C
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
C	B	E	A	D	E	C	A	D	B
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
B	D	A	E	C	D	E	B	C	A

\*Questão Anulada

PESQUISADOR - ÁREA 5: ENGENHARIA AGRONÔMICA OU ENGENHARIA FLORESTAL - SILVICULTURA									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	C	E	D	B	C	D	B	A	E
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	C	E	A	D	E	A	D	C	B
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
C	E	D	A	B	A	E	C	B	D

\*Questão Anulada

PESQUISADOR - ÁREA 6: MEDICINA VETERINÁRIA - BOVINOCULTURA DE LEITE									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	*	D	E	B	*	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	*	*
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
C	B	E	D	B	E	D	C	E	A
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
A	D	A	B	D	B	B	A	E	A
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	E	C	C	*	D	A	E	B	D

\*Questão Anulada

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 159/2022 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e

estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 159/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS, de 07/12/2020- D.O. **10.343** de 08/12/20, pág. 94; EDITAL de Homologação nº **01/2021**-RTR/UEMS, de 05/02/2021- D.O. **10.404** de 09/02/21,pág.54

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>DALILA TAVARES GARCIA</b> Substituição: Tiago Satim Karas Motivo: Coordenação de Curso <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Geografia Humana	Geografia/Jardim	<b>16h</b>
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LORRANE BARBOSA ALVES</b> Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Geografia Física	Geografia/Jardim	<b>08h</b>
<b>DEIVID CRISTIAN LEAL ALVES</b> Vaga Pura <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>	Geografia	Geografia/Jardim	<b>04h</b>
<b>DEIVID CRISTIAN LEAL ALVES</b> Substituição: Sidney Kuerten Motivo: Gestor Administrativo <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Geografia	Geografia/Jardim	<b>36h</b>
<b>LUIZ FELIPE RODRIGUES</b> Substituição: Daiane Alencar da Silva Motivo: Gestor Administrativo Vaga Pura <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>	Geografia Humana	Geografia/Jardim	<b>14h</b>
<b>LUIZ FELIPE RODRIGUES</b> Substituição: Daiane Alencar da Silva Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Tiago Satim Karas Motivo: Coordenação de Curso <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Geografia Humana	Geografia/Jardim	<b>38h</b>

#### EDITAL Nº 160/2022 – PRODHS/UEMS

##### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e

Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022  
 AGUINALDO LENINE ALVES  
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 160/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **19/2021** – PRODHS, de 04/11/2021- D.O. **10.672** de 05/11/21, pág. 175; EDITAL de Homologação nº **32/2021**-RTR/UEMS, de 10/12/2021- D.O. **10.705** de 13/12/21,pág.132

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>SUELEN SIQUEIRA DOS SANTOS</b> Substituição: Silvia Benedetti Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Elisângela Serenato Madalozzo Motivo: Afastamento pra estudos <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	<b>40h</b>
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>FERNANDA SILVA FARINAZZO</b> Substituição: Elisangela Serenato Mandalozzo Motivo: Afastamento pra estudo Substituição: Mariana Manfroi Fuzinatto Motivo: Licença maternidade <b>01/08/2022 a 21/09/2022</b>	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	<b>32h</b>

**EDITAL Nº 161/2022 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022  
 AGUINALDO LENINE ALVES  
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 161/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **23/2021** – PRODHS, de 12/11/2021- D.O. **10.681** de 16/11/21, pág. 164; EDITAL de Homologação nº **01/2022**-RTR/UEMS, de 28/01/2022- D.O. **10.744** de 31/01/22,pág.105

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ANNA TOKAR</b> Substituição: Emerson Canato Vieira Motivo: Gestor Administrativo <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Engenharia Física	Engenharia Física/ Dourados	<b>08h</b>
EDITAL de Seleção nº. <b>10/2022</b> – PRODHS, de 22/03/2022- D.O. <b>10.786</b> de 25/03/22, pág. 84; EDITAL de Homologação nº <b>17/2022</b> -RTR/UEMS, de 27/04/2022- D.O. <b>10.815</b> de 28/04/22,pág.174			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MARCOS MEURER</b> Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Engenharia Física	Engenharia Física/ Dourados	<b>08h</b>

**EDITAL Nº 162/2022 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137,

de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022  
AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **162/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **01/2022** – PRODHS, de 04/01/2022- D.O. **10.723** de 05/01/22, pág. 129; EDITAL de Homologação nº **03/2022**-RTR/UEMS, de 31/01/2022- D.O. **10.745** de 01/02/22,pág.115

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>DAVID VELASCO VILLAMIZAR</b> Substituição: Wagner Lopes Klein Motivo: Afastamento pra estudos <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Matemática/ Física	Agronomia/Mundo Novo	<b>16h</b>

**EDITAL Nº 163/2022 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022  
AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **163/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **01/2021** – PRODHS, de 11/02/2021- D.O. **10.409** de 12/02/21, pág. 73; EDITAL de Homologação nº **05/2021**-RTR/UEMS, de 22/04/2021- D.O. **10.498** de 06/05/21,pág.50

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

<b>ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA</b> Substituição: Vania Mara Basilio Motivo: Gestor Administrativo <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>	Direito	Direito/Dourados Administração/Maracajú	<b>16h</b>
<b>ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA</b> Substituição: Vania Mara Basilio Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira Motivo: Coordenação de Pós Graduação <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Direito	Turismo/Dourados Ciencias Contábeis/Ponta Porã	<b>28h</b>
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>IVAN CLEMENTINO DE SOUZA</b> Substituição: Rogério Turella Motivo: Gestor Administrativo <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>	Direito	Direito/Dourados	<b>08h</b>
<b>IVAN CLEMENTINO DE SOUZA</b> Substituição: Rogério Turella Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Roseli Aparecida Stefanos Pacheco Motivo: Aguardando aposentadoria Substituição: Wander Medeiros Arena da Costa Motivo: Gestor Administrativo <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Direito	Direito/Dourados	<b>28h</b>
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ADEMOS ALVES DA SILVA JUNIOR</b> Substituição: Lourdes Rosalvo dos Santos Motivo: Aguardando aposentadoria <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Direito	Direito/Dourados	<b>16h</b>

**EDITAL Nº 164/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **164/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **20/2021** – PRODHS, de 03/11/2021- D.O. **10.671** de 04/11/21, pág. 164; EDITAL de Homologação nº **39/2021**-RTR/UEMS, de 16/12/2021- D.O. **10.710** de 17/12/21,pág.227

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>CAMILA DE BRITO QUADROS</b> Substituição: Patrícia Cristina Statella Martins Motivo: Coordenação de Curso <b>01/08/2022 a 13/09/2022</b>	Turismo	Turismo/Dourados	<b>08h</b>

**EDITAL Nº 165/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **165/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** – PRODHS, de 03/11/2021- D.O. **10.671** de 04/11/21, pág. 187; EDITAL de Homologação nº **40/2021**-RTR/UEMS, de 17/12/2021- D.O. **10.712** de 20/12/21,pág.120

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

<b>ANA PAULA LEMKE</b> Substituição: Selene Cristina de Pierri Castilho Motivo: LTIP Substituição: Leandro Fleck Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Leandro Marciano Marra Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Jean Sérgio Rosset Motivo: Coordenação de curso <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Gestão Ambiental	Tecnologia em Gestão Ambiental/Mundo Novo	<b>40h</b>
<b>PAULO RICARDO LIMA</b> Substituição: Selene Cristina de Pierri Castilho Motivo: LTIP Substituição: Leandro Fleck Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Leandro Marciano Marra Motivo: Gestor Administrativo <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Gestão Ambiental	Tecnologia em Gestão Ambiental/Mundo Novo	<b>24h</b>

EDITAL de Seleção nº. <b>23/2021</b> – PRODHS, de 12/11/2021- D.O. <b>10.681</b> de 16/11/21, pág. 164; EDITAL de Homologação nº <b>01/2022</b> -RTR/UEMS, de 28/01/2022- D.O. <b>10.744</b> de 31/01/22,pág.105			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>JOÃO HENRIQUE DE SOUZA BARROS</b> Substituição: Lilian Giacomini Cruz Zucchini Motivo: afastamento pra estudos Substituição: Vanessa Pontara Motivo: Coordenação de Curso <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/Mundo Novo	<b>36h</b>

EDITAL de Seleção nº. <b>10/2020</b> – PRODHS, de 12/11/2020- D.O. <b>10.323</b> de 13/11/20, pág. 63; EDITAL de Homologação nº <b>52/2020</b> -RTR/UEMS, de 18/12/2020- D.O. <b>10.356</b> de 21/12/20,pág.174			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MARIANA MACIEL MONTEIRO</b> Substituição: Vanessa Pontara Motivo: Coordenação de Curso <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/Mundo Novo	<b>28h</b>
<b>RONALDO DE OLIVEIRA GREGÓRIO</b> Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/Mundo Novo	<b>08h</b>

### EDITAL Nº 169/2022 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação

que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022  
AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **169/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** – PRODHS, de 03/11/2021- D.O. **10.671** de 04/11/21, pág. 187; EDITAL de Homologação nº **40/2021**-RTR/UEMS, de 17/12/2021- D.O. **10.712** de 20/12/21,pág.120

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>NARA CRISTINA CHIARINI PENA BARBOSA</b> Substituição: Jelly Makoto Nakagaki Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Vera Lucia Lescano de Almeida Motivo: Readaptação provisória Substituição: Etenaldo Felipe Santiago Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Fabio Edir dos Santos Costa Motivo: Cedência <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/ Engenharia Ambiental e Sanitária/Dourados	<b>38h</b>

EDITAL de Seleção nº. **23/2021** – PRODHS, de 12/11/2021- D.O. **10.681** de 16/11/21, pág. 164; EDITAL de Homologação nº **01/2022**-RTR/UEMS, de 28/01/2022- D.O. **10.744** de 31/01/21,pág.105

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ANA PAULA CHOROBURA</b> Substituição: Luciana Ferreira da Silva Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Aguinaldo Lenine Alves Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Rildo Pinheiro do Nascimento Motivo: Afastamento para estudos Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Matemática	Engenharia Ambiental e Sanitária/Engenharia Física/Dourados	<b>40h</b>
<b>CAROLINA CRISTINA BICALHO MEDEIROS</b> Substituição: Vando Narciso Motivo: Coordenação de Curso <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>	Matemática	Matemática/Dourados	<b>08h</b>
<b>CAROLINA CRISTINA BICALHO MEDEIROS</b> Substituição: Vando Narciso Motivo: Coordenação de CursoSubstituição: Luciana Ferreira da Silva Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Aguinaldo Lenine Alves Motivo: Gestor Administrativo Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Matemática	Engenharia Ambiental e Sanitária/Engenharia Física/Ciência da Computação/Matemática/ Dourados	<b>36h</b>
<b>RICARDO BONFIM CRUZ</b> Substituição: Rildo Pinheiro do Nascimento Motivo: Afastamento pra estudos Vaga Pura <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>	Matemática	Matemática/Sistema de Informação/Dourados	<b>22h</b>
<b>RICARDO BONFIM CRUZ</b> Substituição: Antonio Roberto de Oliveira Motivo: Aguardando aposentadoria Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Matemática	Matemática/Dourados Tec. Prod. Sucroalcooleira/ Glória de Dourados	<b>40h</b>

**EDITAL Nº 170/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 170/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS, de 07/12/2020- D.O. **10.343** de 08/12/20, pág. 94; EDITAL de Homologação nº **01/2021**-RTR/UEMS, de 05/02/2021- D.O. **10.404** de 09/02/21,pág.54

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>TATIANE SANCHES JEROMINI</b> Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Agronomia	Agronomia/Aquidauana	<b>36h</b>
<b>ANA PAULA CÂMARA DA SILVA</b> Substituição: Allan Motta Couto Motivo: Coordenação de curso e Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal/ Aquidauana	<b>40h</b>
<b>KARINA DOS SANTOS FALCÃO</b> Substituição: Jolimar Antônio Schiavo Motivo: Coordenação Pós Graduação <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal/ Aquidauana	<b>08h</b>

EDITAL de Seleção nº. **01/2021** – PRODHS, de 11/02/2021- D.O. **10.409** de 12/02/21, pág. 73; EDITAL de Homologação nº **04/2021**-RTR/UEMS, de 09/04/2021- D.O. **10.473** de 14/04/21,pág.47

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ELEN REGINA CÁCERES DE SOUZA</b> Substituição: Mercia Ikarugi Bomfim Celoto Motivo: Afastamento para estudos Substituição: Jolimar Antônio Schiavo Motivo: Coordenação Pós Graduação Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Agronomia	Agronomia/Aquidauana	<b>38h</b>

EDITAL de Seleção nº. <b>16/2021</b> – PRODHS, de 03/11/2021- D.O. <b>10.671</b> de 04/11/21, pág. 153; EDITAL de Homologação nº <b>35/2021</b> -RTR/UEMS, de 10/12/2021- D.O. <b>10.705</b> de 13/12/21,pág.135			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>SARA DA SILVA ABES</b> Substituição: Lilian de Arruda Hayd Rego Motivo: Aguardando aposentadoria Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/ Aquidauana	<b>20h</b>

**EDITAL Nº 171/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 171/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. <b>23/2021</b> – PRODHS, de 12/11/2021- D.O. <b>10.681</b> de 16/11/21, pág. 164; EDITAL de Homologação nº <b>01/2022</b> -RTR/UEMS, de 28/01/2022- D.O. <b>10.744</b> de 31/01/22,pág.105			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ROSANGELA MARIA FERREIRA DA COSTA E SILVA</b> Substituição: Ederson Carlos Aguiar Motivo: Coordenação de curso Substituição: Marcelina Ovelar Solaliendres Motivo: Coordenação de curso Substituição: Leila Cristina Konradt Moraes Motivo: Coordenação de curso <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Química	Engenharia Ambiental e Sanitária/Química Industrial/Dourados	<b>40h</b>

<b>MARICIR CRISTINA PARREIRA DE SOUZA</b> Substituição: Leila Cristina Konradht de Moraes Motivo: Coordenação de curso Substituição: Ederson Carlos Aguiar Motivo: Coordenação de curso <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Química	Química/Dourados	<b>12h</b>
---	---------	------------------	------------

**EDITAL Nº 172/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 172/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. <b>14/2021</b> – PRODHS, de 04/11/2021- D.O. <b>10.672</b> de 05/11/21, pág. 164; EDITAL de Homologação nº <b>37/2021</b> -RTR/UEMS, de 14/12/2021- D.O. <b>10.707</b> de 15/12/21,pág.259			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>IVALDO BENEDITO DE SOUZA</b> Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Bioestatística	Ciências Biológicas e Gestão Ambiental/Coxim	<b>40h</b>
<b>RICARDO VIEIRA LIMA</b> Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Química	Ciências Biológicas e Gestão Ambiental/Coxim	<b>20h</b>
<b>JANE RODRIGUES DA SILVA</b> Substituição: Suzana Neves Moreira Motivo: Coordenação de curso Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas e Gestão Ambiental/Coxim	<b>40h</b>
<b>EVANDRO DE OLIVEIRA</b> Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Gestão Ambiental	Gestão Ambiental/Coxim	<b>40h</b>

EDITAL de Seleção nº <b>16/2021</b> – PRODHS, de 03/11/2021- D.O. <b>10.671</b> de 04/11/21, pág. 153; EDITAL de Homologação nº <b>35/2021</b> -RTR/UEMS, de 10/12/2021- D.O. <b>10.705</b> de 13/12/21,pág.135			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>STÉPHANI KAROLINE DE VASCONCELOS BONIFÁCIO</b> Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas e Gestão Ambiental/Coxim	<b>40h</b>
<b>DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA</b> Vaga Pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Biológicas	Gestão Ambiental/Coxim	<b>40h</b>

**EDITAL Nº 174/2022 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de julho de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 174/2022 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>06 de julho de 2022</b> Encaminhar as vias impressas e assinadas até <b>24h</b> após o recebimento do Termo			
EDITAL de Seleção: nº <b>20/2021</b> - PRODHS/PROE de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação: nº <b>39/2021</b> – RTR, de 16/12/2021 - <b>D.O 10.710</b> de 17/12/2021, p. 227.			
Nº contrato: <b>77/000037/2022</b>		Período: 03/03/2022 a 10/07/2022	
PROFESSOR (A)	ÁREA	CURSO/UNIDADE	CH

<b>MARTA REGINA DA SILVA MELO</b> – Subs: Sonia Lopes Bennet (afastamento para estudos), Daniela Sotili Garcia (coordenação de curso), Waldir Leonel (cedência) e Djanires Lageano Neto de Jesus (gestor administrativo). Prorrogar até: <b>22/12/2022</b> .	Turismo	Turismo / Campo Grande	<b>34h</b>
Chamada para assinatura de contrato: Edital no <b>27/2022</b> , de 02/02/2022, <b>D.O. nº 10749</b> , de 04/02/2022, p. 167			

**EDITAL Nº 173/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 173/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019</b> – PRODHS, de 14/10/2019 - D.O. <b>10.006</b> de 15/10/19, pág. 107; EDITAL de Homologação nº <b>58/2019</b> -RTR/UEMS, de 04/12/2019- D.O. <b>10.051</b> de 16/12/19,pág.49			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MARYLEIDE VENTURA DA SILVA</b> Substituição: Adriano Manoel dos Santos Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Paulo Cesar de Souza Motivo: Aguardando aposentadoria Substituição: Emerson Canato Vieira Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Física	Física/Química/Engenharia Ambiental e Sanitária/Engenharia Física/Dourados	<b>40h</b>

EDITAL de Seleção nº. <b>21/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº <b>40/2021</b> – RTR, de 17/12/2021 - <b>D.O 10.712</b> de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>JULLIE CRISTHIE CONCEIÇÃO</b> Subs.: Maria José de Jesus Alves Cordeiro Motivo: Gestor administrativo Subs.: Pedro Rauber Motivo: Coordenação de curso Subs.: Magda Carvalho Fernandes Motivo: Gestor administrativo <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>	Pedagogia	Pedagogia/Dourados	<b>16h</b>

EDITAL de Seleção nº. <b>10/2020</b> – PRODHS/PROE, de 12/11/2020 - <b>D.O 10.323</b> de 13/11/2020, p. 63; EDITAL de Homologação nº <b>52/2020</b> – RTR, de 18/12/2020 - <b>D.O 10.356</b> de 21/12/2020, p. 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>JULLIE CRISTHIE CONCEIÇÃO</b> Subs.: Izabela Alvarenga Silva Motivo: Licença Maternidade <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Pedagogia	Pedagogia/Ciências Biológicas/Dourados	<b>28h</b>

**EDITAL Nº 175/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 175/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **18/2021** – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. **10.671** de 04/11/21, pág. 198;  
EDITAL de Homologação nº **36/2021**-RTR/UEMS, de 10/12/2021- D.O. **10.075** de 13/12/21,pág.128

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV</b> Substituição: Simone Cândido Ensina Maekawa Motivo: Coordenação de curso Vaga pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Agronomia	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/Glória de Dourados	<b>16h</b>
<b>DIEGO MENANI HEID</b> Substituição: Simone Cândido Ensina Maekawa Motivo: Coordenação de curso Substituição: Laércio Alves de Carvalho Motivo: Gestor Administrativo <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Agronomia	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/Glória de Dourados	<b>16h</b>
<b>IRINEU LUIZ BACK JUNIOR</b> Vaga pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/Glória de Dourados	<b>08h</b>

EDITAL de Seleção nº. **18/2021** – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. **10.671** de 04/11/21, pág. 198;  
EDITAL de Homologação nº **36/2021**-RTR/UEMS, de 10/12/2021- D.O. **10.075** de 13/12/21,pág.128

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MARCELO AUGUSTO DE SOUZA COSTA</b> Vaga pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/Glória de Dourados	<b>36h</b>
<b>OSÉAS SILVA SANTOS</b> Vaga pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Química	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/Glória de Dourados	<b>16h</b>

### EDITAL Nº 176/2022 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em

lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022  
 AGUINALDO LENINE ALVES  
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 176/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **10/2020** – PRODHS, de 22/03/2022 - D.O. **10.786** de 25/03/22, pág. 84;  
 EDITAL de Homologação nº **17/2022**-RTR/UEMS, de 27/04/2022- D.O. **10.815** de 28/04/22,pág.174

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>SILVIA SZTERLING MUNIMOS</b> Substituição: Maria Silvia Rosa Santana Motivo: Coordenação Pós Graduação Vaga pura <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Pedagogia	Pedagogia/Ciências Sociais/ Paranaíba	<b>30h</b>
<b>RICARDO RAMOS SHIOTA</b> Vaga Pura <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	<b>36h</b>
<b>RICARDO RAMOS SHIOTA</b> Substituição: Luciana Henrique da Silva Motivo: Coordenação Pós Graduação <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	<b>40h</b>

EDITAL de Seleção nº. **10/2020** – PRODHS, de 22/03/2022 - D.O. **10.786** de 25/03/22, pág. 84;  
 EDITAL de Homologação nº **17/2022**-RTR/UEMS, de 27/04/2022- D.O. **10.815** de 28/04/22,pág.174

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ANDERSON ESLIE LEITE DE OLIVEIRA</b> Vaga Pura <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	<b>04h</b>
<b>ANDERSON ESLIE LEITE DE OLIVEIRA</b> Substituição: Amanda Cristina Danaga Motivo: Coordenação de curso Substituição: Juliana do Prado Motivo: Afastamento para estudos <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	<b>24h</b>

**EDITAL Nº 156/2022 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de junho de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 156/2022 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>30 de junho de 2022</b> Encaminhar as vias impressas e assinadas até <b>24h</b> após o recebimento do Termo			
EDITAL de Seleção: nº <b>11/2020</b> - PRODHS/PROE de 07/12/20 - D.O. <b>10.343</b> , de 08/12/20, página 94; EDITAL de Homologação: nº <b>01/2021</b> - RTR, de 05/02/21 - D.O. <b>10.404</b> de 09/02/21, pág. 54.			
Nº contrato: <b>77/000095/2022</b>		Período: 03/03/2022 a 16/07/2022	
PROFESSOR (A)	ÁREA	CURSO/UNIDADE	CH
<b>SHALINE SÉFARA LOPES FERNANDES</b> - Motivo: Gestante. Prorrogar até: <b>19/11/2022</b> .	Agronomia	Agronomia – Engenharia Florestal / Aquidauana	<b>38h</b>
Chamada para assinatura de contrato: Edital no <b>37/2022</b> , de 07/02/2022, <b>D.O. nº 10754</b> , de 10/02/2022, p. 66			

**EDITAL Nº 177/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse

sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de julho de 2022  
 AGUINALDO LENINE ALVES  
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **177/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>08/07/2022</b>
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. <b>19/2021</b> – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - <b>D.O 10.672</b> de 05/11/2021, p. 175; EDITAL de Homologação nº <b>32/2021</b> – RTR, de 10/12/2021 - <b>D.O 10.705</b> de 13/12/2021, p. 132.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MARLI DO SANTOS DE OLIVEIRA</b> – Vaga Pura. <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Pedagogia	Química / Naviraí C. Biológicas / Ivinhema	<b>20 h</b>
<b>MILENE DIAS AMORIM</b> – Subs: Leandro Piccoli Nucci (gestor administrativo) e Vaga Pura. <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Pedagogia	Química / Naviraí C. Biológicas / Ivinhema	<b>36 h</b>

EDITAL de Seleção nº. <b>23/2021</b> – PRODHS/PROE, de 12/11/2021 - <b>D.O 10.681</b> de 16/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº <b>01/2022</b> – RTR, de 28/01/2022 - <b>D.O 10.744</b> de 31/01/2022, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA</b> – Vaga Pura. <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>	C. Biológicas	C. Biológicas / Ivinhema	<b>16 h</b>
<b>MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA</b> – Vaga Pura. <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	C. Biológicas	C. Biológicas / Ivinhema	<b>40 h</b>
<b>DAIANE FRANCINE MEINERZ</b> – Subs: Zildamara dos Reis Holsback (gestor administrativo) e Vaga Pura. <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	C. Biológicas	C. Biológicas / Ivinhema Tec. Em produção Sucoalcooleira / Glória de Dourados	<b>32 h</b>
<b>MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA</b> – Vaga Pura. <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ensino de C. Biológicas	C. Biológicas / Ivinhema Química / Naviraí	<b>12 h</b>

**EDITAL Nº 167/2022 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de

atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 167/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>08/07/2022</b>
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. <b>01/2021</b> – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - <b>D.O 10.409</b> de 12/02/2021, p. 73; EDITAL de Homologação nº <b>05/2021</b> – RTR, de 22/04/2021 - <b>D.O 10.498</b> de 06/05/2021, p. 50.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>KARINE CORDAZZO</b> – Vaga Pura. <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Direito	Direito / Dourados	<b>16 h</b>

EDITAL de Seleção nº. <b>15/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 143; EDITAL de Homologação nº <b>34/2021</b> – RTR, de 10/12/2021 - <b>D.O 10.705</b> de 13/12/2021, p. 134.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LUCAS MACENO SALES</b> – Vaga Pura. <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	História	História / Amambai	<b>14 h</b>
<b>MONIQUE FRANCIELLE CASTILHO VARGAS</b> – Vaga Pura. <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	História	História / Amambai	<b>10 h</b>

**EDITAL Nº 168/2022 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 168/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>08/07/2022</b>
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. <b>01/2021</b> – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - <b>D.O 10.409</b> de 12/02/2021, p. 73; EDITAL de Homologação nº <b>04/2021</b> – RTR, de 09/04/2021 - <b>D.O 10.473</b> de 14/04/2021, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ROMILDO CAMARGO MARTINS</b> – Vaga Pura. <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>	Administração	Administração / Ponta Porã	<b>08 h</b>
<b>ROMILDO CAMARGO MARTINS</b> – Vaga Pura. <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Administração	Administração / Ponta Porã	<b>16 h</b>

EDITAL de Seleção nº. <b>11/2020</b> – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - <b>D.O 10.343</b> de 08/12/2020, p. 94; EDITAL de Homologação nº <b>01/2021</b> – RTR, de 05/02/2021 - <b>D.O 10.404</b> de 09/02/2021, p. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>GISELE ALVES SOARES ROCHA</b> – Subst: Claudio Soerger Zaro (coordenação de curso). <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Ponta Porã	<b>16 h</b>

EDITAL de Seleção nº. <b>21/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº <b>40/2021</b> – RTR, de 09/04/2021 - <b>D.O 10.473</b> de 14/04/2021, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>VIVIANE ASANUMA PAULINO</b> – Vaga Pura. <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Ponta Porã	<b>16 h</b>
<b>FERNANDA ÉVELIN DE JESUS FORTUNATO LIMA</b> Subs: Fabio Miguel Gonçalves da Costa (gestor administrativo), Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira (coordenação de curso), Rodrigo Silveira Amendola (afastamento para estudos) e Esmael Almeida Machado (gestor administrativo). <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Ponta Porã	<b>40 h</b>

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2022-2  
 PROCESSO Nº 55/014.844/2021  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 4 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.551.775/0001-55.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 008: D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Patch panel - Tipo: CAT6 24 portas; Certificações: UL ou ETL LISTED; ETL VERIFIED; Painel frontal: em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; Largura: 19 polegadas; Altura: 1 U ou 44,5mm; Portas: 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal; Requisitos: conectores fêmea RJ-45 devem atender a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Cat 6, contato em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro, terminação tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para proteção contra oxidação dispostos em 45 graus, permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; Material: ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos; Acompanha: acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração); Compatível: com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2.	1 - Un.	132 (Cota Principal)	MARCA: Seccon - MODELO: WT 2178C-110-24P 115334	R\$ 870,00	R\$ 114.840,00
<b>ITEM 008.1: D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Patch panel - Tipo: CAT6 24 portas; Certificações: UL ou ETL LISTED; ETL VERIFIED; Painel frontal: em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; Largura: 19 polegadas; Altura: 1 U ou 44,5mm; Portas: 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal; Requisitos: conectores fêmea RJ-45 devem atender a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Cat 6, contato em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro, terminação tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para proteção contra oxidação dispostos em 45 graus, permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; Material: ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos; Acompanha: acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração); Compatível: com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2.	1 - Un.	43 (Cota Reservada ME e EPP)	MARCA: Seccon - MODELO: WT 2178C-110-24P 115334	R\$ 870,00	R\$ 37.410,00
<b>ITEM 009: D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Patch cable - Tamanho: 1,5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente.	1 - Un.	1.760 (Exclusivo ME e EPP)	MARCA: NORPHEL/ C O P P E R L A N MODELO: CABO LAN CONECTORIZADO U/UTP 4P X 24 AWG CAT. 5E CAPA SIMPLES CMX	R\$ 17,00	R\$ 29.920,00
<b>ITEM 010: D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						

1	Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente.	1 - Un.	1.735 (Exclusivo ME e EPP)	COPPERLAN MODELO:CABO LAN 4Px24AWG SIMPLES U/UTP CAPA CMX	R\$ 20,00	R\$ 34.700,00
<b>ITEM 012: D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Patch cable - Tamanho: 1,5 metros; Tipo: metálico U/UTP Cat6 568A; Composição: possuir conectores RJ-45, confeccionado em material termoplástico transparente não propagante a chama; possuir 08 vias; possuir capa protetora termoplástica injetada; possuir 04 pares 24 AWG; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente; Requisito: deverá ser gravado na capa do cabo o comprimento do cabo; atender aos requisitos das normas EIA/TIA 568 C.2 e adendos.	1 - Un.	1.225 (Exclusivo ME e EPP)	N O R P H E L / C O P P E R L A N MODELO:CABO LAN CONECTORIZADO U/UTP 4P X 23 AWGCAT. 6E CAPA SIMPLES CMX	R\$ 40,00	R\$ 49.000,00
<b>ITEM 013: D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: metálico U/UTP Cat6 568A; Composição: possuir conectores RJ-45, confeccionado em material termoplástico transparente não propagante a chama; possuir 08 vias; possuir capa protetora termoplástica injetada; possuir 04 pares 24 AWG; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente; Requisito: deverá ser gravado na capa do cabo o comprimento do cabo; atender aos requisitos das normas EIA/TIA 568 C.2 e adendos.	1 - Un.	1.275 (Exclusivo ME e EPP)	N O R P H E L / C O P P E R L A N MODELO:CABO LAN CONECTORIZADO U/UTP 4P X 23 AWG CAT. 6E CAPA SIMPLES CMX	R\$ 20,96	R\$ 26.724,00
<b>ITEM 014: D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: metálico U/UTP Cat6 568A; Composição: possuir conectores RJ-45, confeccionado em material termoplástico transparente não propagante a chama; possuir 08 vias; possuir capa protetora termoplástica injetada; possuir 04 pares 24 AWG; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente; Requisito: deverá ser gravado na capa do cabo o comprimento do cabo; atender aos requisitos das normas EIA/TIA 568 C.2 e adendos.	1 - Un.	1.350 (Exclusivo ME e EPP)	N O R P H E L / C O P P E R L A N MODELO:CABO LAN CONECTORIZADO U/UTP 4P X 23 AWG CAT. 6E CAPA SIMPLES CMX	R\$ 40,39	R\$ 54.526,50
<b>ITEM 015: D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1	Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: metálico U/UTP Cat6 568A; Composição: possuir conectores RJ-45 com garras duplas, confeccionado em material termoplástico transparente não propagante a chama UL94V-0; possuir 08 vias em bronze fosforoso; contato dos conectores com no mínimo 50 micropolegadas de ouro; possuir capa protetora termoplástica injetada; possuir 04 pares 24 AWG; Cor: azul; Requisitos: possuir grau de flamabilidade CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH; desempenho de até 6 conexões em canal de até 100 metros; deverá ser gravado na capa do cabo o comprimento do cabo; atender aos requisitos das normas EIA/TIA 568 C.2 e adendos, ANSI/TIA/EIA-569 e ISSO/IEC DIS 11801; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente.	1 - Un.	1.281 (Exclusivo ME e EPP)	C 3 P I u s MODELO:MS-35BK 1000 Dpi Preto	R\$ 40,00	R\$ 51.240,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 398.360,50</b>

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2022  
PROCESSO Nº 55/014.844/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 4 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ 14.559.760/0001-48.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 006.1: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA</b>						
1	Nobreak - Tipo: mínimo de 1500 VA; Potência mínima: 825Watts / 1.5kVA; Tensões de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de $\pm 5$ ; Regulagem de voltagem: regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,2 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável(sem uso de fusíveis); proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito; proteção para surtos e picos de tensão; Estabilizador: deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 02 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: possuir proteção para descarga total das baterias; possuir recurso de auto teste das baterias; Desligamento automático: Deve possuir recurso que efetua o desligamento do equipamento por ausência de consumo na saída, evitando a descarga das baterias; Avisos: deve informar por aviso sonoro, led ou tela frontal do equipamento, a capacidade de carga das baterias ou a incapacidade funcionamento no caso de ausência de energia, de forma preditiva; Variação de tensão de saída: de $\pm 6$ % em modo bateria e 10% em modo rede; a frequência de saída deve ser sincronizada em $\pm 1$ % de forma automática; Acessórios: os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português; Requisito: alarme audiovisual. Interface RS232 e USB. Gerenciamento por software (proprietário). O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1 - Un.	203 ( C o t a Reservada ME e EPP)	TS SharaUPS Professional 1500 2BS/BA universal USB 8T preto cod 4436	R\$ 1.315,00	R\$ 266.945,00
<b>ITEM 021: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (ADERENTE)</b>						
1	Placa de rede - Tipo: PCI-Express; Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Conexão: conector RJ-45; Características adicionais: possuir led de diagnósticos de conexão, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	1 - Un.	372 (Exclusivo ME e EPP)	VINIK PRV1000E	R\$ 110,00	R\$ 40.920,00
<b>ITEM 022: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (ADERENTE)</b>						
1	Placa de rede - Tipo: wireless PCI-Express; Velocidade: taxa de transferência de no mínimo 150Mbps; Conexão: compatível com padrão 802.11 b/g/n; Características adicionais: antena destacavel; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	1 - Un.	390 (Exclusivo ME e EPP)	Tp-link Tl-wn781nd	R\$ 103,00	R\$ 40.170,00
<b>ITEM 026.1: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA</b>						

1	Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 1 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e 01 conector DVI e 1 conector HDMI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	1 - Un.	57 ( C o t a Reservada ME e EPP)	Afox Radeon HD5450 1GB DDR3	R\$ 415,00	R\$ 23.655,00
<b>ITEM 027: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA</b>						
1	Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 2 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e 01 conector DVI e 1 conector HDMI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	1 - Un.	272 ( C o t a Principal)	Afox Radeon HD5450 2GB DDR3	R\$ 440,00	R\$ 119.680,00
<b>ITEM 030: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA</b>						
1	Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com seis núcleos de no mínimo de 2.8GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 9MB, no mínimo 6 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	1 - Un.	837 ( C o t a Principal)	Intel Core i5-9400F 2.9GHz LGA 1151 9MB	R\$ 1.338,00	R\$ 1.119.906,00
<b>ITEM 030.1: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA</b>						
1	Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com seis núcleos de no mínimo de 2.8GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 9MB, no mínimo 6 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	1 - Un.	279 ( C o t a Reservada ME e EPP)	Intel Core i5-9400F 2.9GHz LGA 1151 9MB	R\$ 1.338,00	R\$ 373.302,00
<b>ITEM 038.1: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA</b>						
1	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos.	1 - Un.	811 ( C o t a Reservada ME e EPP)	Multilaser - TC213	R\$ 35,00	R\$ 28.385,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.012.963,00</b>

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0061/2022

**PROCESSO:** 55/012.460/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 21 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007,

torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2020

PROCESSO: 27/002.794/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 19 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

Raquel Pereira Martins

Secretaria de Estado de Saúde – SES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HEMOSUL)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2019

PROCESSO: 27/002.796/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

Raquel Pereira Martins

Secretaria de Estado de Saúde – SES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HEMOSUL)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0062/2022

PROCESSO: 27/000.794/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

Raquel Pereira Martins

Secretaria de Estado de Saúde – SES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS PERSONALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0066/2022

PROCESSO: 27/007.355/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DIVERSAS, PARA ATENDER A PC, CBM, DOF E PM.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022

PROCESSO: 31/033.596/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0029/2022

PROCESSO N.: 27/008.085/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 06 de julho de 2022 às 14:00h (HORÁRIO LOCAL)

Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.

COLIC/SUCOMP/SAD.

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SEJUSP/MS n. 168 de 08 de abril de 2021 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

**CREDCIAMENTO:** 001/2020.

**PROCESSO:** 31/002.010/2020.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** DIA 07 de julho de 2022 às 15:00h (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – CPL/EP 02  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização– SAD, da competência atribuída por meio da resolução “P” SAD/MS n. 1.396 de 18 de outubro de 2021 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

**OBJETO:** Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante Credenciamento, para realização de alienação de materiais, sendo bens móveis, semoventes e veículos, considerados inservíveis, oriundos dos Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e bens imóveis urbanos e rurais e bens móveis, da Administração Pública Estadual, cuja a aquisição derivou de procedimento judicial ou dação em pagamento.

**CREDCIAMENTO:** 001/2022.

**PROCESSO:** 55/000.656/2022.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** DIA 07 de julho de 2022 às 16:00 h (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado –  
Presidente CPL/COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1.395 DE 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação–COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO E SUV.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0053/2022.

**PROCESSO:** 55/013.568/2021.

**ITENS FRACASSADOS:** 023 e 032.

**ITEM DESERTO:** 038

**RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:**

ITEM	ADERENTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R\$)
002		ZEUS COMERCIAL EIRELI	360,00
009	1º	ZEUS COMERCIAL EIRELI	588,00
017		MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	772,00
025		MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	1.173,00
028		MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	494,00
041		MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	952,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 577 de 26/10/2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - PARA PRÁTICAS INTERATIVA E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PICS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022.

PROCESSO: 27/008.844/2021.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Republica- se por incorreção o resultado da licitação abaixo:

O Valor do Item 32.1 correto é de 4.850,00.

Demais dados da publicação, em Diário Oficial n. 10.868 de 23 de junho de 2022, página 223, permanecem o mesmo.

### RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.400 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: MATERIAL DE INFORMÁTICA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2022

PROCESSO: 55/014.844/2021

ITEM	ADERENTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
001			929,00
001.1		TERABRAS COMERCIAL EIRELI	929,00
002.1			1.230,00
004		HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	289,96
006		CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	1.316,00
006.1		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1.315,00
008			870,00
008.1		D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	870,00
009			17,00
010		D.I. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	20,00
011		HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	24,12

012			40,00
013		D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,96
014			40,39
015			40,00
016			1.120,00
016.1		SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.120,00
018		HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	33,35
019			38,51
020		SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	590,00
020.1			590,00
021		HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	110,00
	1ª	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	110,00
022		HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	103,00
	1ª	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	103,00
023		SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	154,00

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
024	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	292,00
025	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	399,00
025.1	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	454,99
026.1	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	415,00
027	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	440,00
027.1	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	439,00
030	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1.338,00
030.1		1.338,00
032	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	4.450,00
032.1	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP	4.850,00
034	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	2.265,00
34.1	UNIFICADO	-
035	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	230,00
036	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	3.790,00
036.1		3.790,00
037		6.790,00
037.1		6.790,00
038	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,00
038.1	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35,00
042	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.440,00
044		580,00
045		398,00
046		155,00

Itens Desertos: 005,017,031,033,039,040,041 e 043

Itens Fracassados: 029 e 029.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de junho 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0084/2021  
**PROCESSO:** 55/013.495/2021

RESULTADO DO ITEM 018: ANULADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de julho 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 536, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS EVENTUAIS, SOB DEMANDA, DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS NAS UNIDADES DA SEFAZ/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PEÇAS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO, QUANDO FOR O CASO, MEDIANTE RESSARCIMENTO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NAS DIVERSAS ÁREAS TÉCNICAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0012/2022  
**PROCESSO:** 11/016.174/2021

LOTE UNICO	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITEM 001	GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA	116.099,15	1.393.189,80
ITEM 002		319.332,16	3.049.059,20
VALOR TOTAL DO LOTE		5.225.175,80	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 04 de julho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2022  
 PROCESSO: 27/005.626/2021

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
ITEM 004	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	0,19
ITEM 004.1	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	2,76
ITEM 005		2,10

Itens Desertos:  
 001.1,002,002.1,003 E 007

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 012/2022  
 Processo N.: 29/037.565/2022  
 Objeto: Construção de quadra de esportes com arquibancada da EE Miguel Sutil, no Município de Camapuã/MS, Termo de Compromisso n. 202200313-1.  
 Vencedora: CONSTRUTECH ARQUITETURA E PREFABRICADOS EIRELI – EPP  
 Valor Global: R\$ 1.795.492,50 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 1º de julho de 2022.

**Lily Raquel Shui**  
 Gerência de Licitação/COINF/SED

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SANTIAGO BENITES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022  
 PROCESSO N. 29/031760/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. SANTIAGO BENITES, conforme abaixo:

Empresa (1): Heitor Xavier Gonçalves & Cia TLDA, CNPJ N. 02.253.260/0001-02, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.568,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

PARANHOS/MS, 1º de julho de 2022

NATAL APARECIDO DE PAULA  
 Presidente da UEx. da E.E. SANTIAGO BENITES  
 CPF N. 820.222.081-53

## Secretaria de Estado de Saúde

### PROCESSO Nº 27/005.273/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. no valor de R\$ 388.479,60 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/07/2022

**PROCESSO Nº 27/005.730/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. no valor de R\$ 110.415,06 (cento e dez mil e quatrocentos e quinze reais e seis centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/07/2022

**PROCESSO Nº 27/005.264/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A. no valor de R\$ 48.358,24 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/07/2022

**PROCESSO Nº 27/003.451/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/07/2022

**PROCESSO Nº 27/006.263/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA no valor de R\$ 5.533,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e três reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/07/2022

**PROCESSO Nº 27/009.373/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 6.964,68 (seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/07/2022

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 052/2022-DLO/AGESUL

**PROCESSO Nº:** 57/002.086/2022

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-276, TRECHO: ENTRº MS-473(B)(LIMITE MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/BATAYPORÃ) – ENTRº MS – 134/BR -376, EXTENSÃO DE 5,92 KM, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

**CLASSIFICADA:** ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**VALOR:** R\$ 19.223.984,35 (dezenove milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES  
**DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**  
- em substituição -

### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**EDITAL:** CO 058/2022 – DLO-AGESUL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/003.241/2022.

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE

**ÁGUAS PLUVIAIS NA PERIMETRAL OESTE E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE TERENOS – MS****FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA **ENGEVIL ENGENHARIA EIRELLI** DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA "C" DO EDITAL, SUBITEM 14.1.**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE JULHO DE 2022.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**Concorrência nº: 084/2022-DLO/AGESUL**Processo nº: **57/009.206/2021**

**Objeto: Implantação e pavimentação asfáltica, da rodovia MS-165, Trecho: Vila Marques - Entrº MS-289 subtrecho: Est. 2243+0,00 – Est. 3834+2,274 (LT 03 – Seg 03), com extensão de 31,822 KM, nos Municípios de Aral Moreira e Coronel Sapucaia/MS – Convênio 859691/2017.**

**Abertura: 08 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**Concorrência nº: 085/2022-DLO/AGESUL**Processo nº: **27/005.942/2022**

**Objeto: Reforma do Hemocentro de Dourados, no município de Dourados/MS, Bloco 1 e implantação: recurso exclusivo do Estado (fonte 100). Bloco 2: Contrato de repasse n. 839298/2016 – Recurso Federal (Fonte 281) e Contrapartida Estadual (Fonte 100).**

**Abertura: 08 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**Tomada de Preços nº: 087/2022-DLO/AGESUL**Processo nº: **57/004.414/2022**

**Objeto: Instalação de iluminação pública, tipo Led – Solar, na MS - 473, no município de Taquarussu – MS.**

**Abertura: 22 de julho de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 57/008.991/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DAS RUAS INOCÊNCIO PAIM ROCHA, DARCI JOÃO BIGATON E RITA SANCHES VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS. CR MDR 903.591/2020/CAIXA. OPERAÇÃO 1.072125-83.

**CONTRATADA:** KM ENGENHARIA EIRELI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 315.239,65 (TREZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

**PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO XI, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993.

FAZ-SE A PRESENTE PUBLICAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI 8666/93, DEVIDAMENTE AUTORIZADA E RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE JULHO DE 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS:** 063/2022 - DLO/AGESUL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/003.134/2022.

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ODILON RIBEIRO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

**RECORRENTE:** CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** RECORRENTE CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

**ABERTURA DA PROPOSTA:** 06/07/2022 AS 10:00 HORAS.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

**FAVORECIDO:** LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 085/2022-D - **DATA:** 04/07/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 068/2022.

**OBJETO:** Serviço manutenção ar condicionado VRF Três Lagoas.

**VALOR:** R\$ 49.999,20 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**FAVORECIDO:** CENTRAL BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 088/2022-D - **DATA:** 04/07/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 069/2022.

**OBJETO:** Aquisição equipamentos proteção individual.

**VALOR:** R\$ 16.337,49 (dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

**FAVORECIDO:** OSVALDINO DE SOUZA ALVES EIRELLI.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 088/2022-D - **DATA:** 04/07/2022  
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 070/2022.  
**OBJETO:** Aquisição equipamentos proteção individual.  
**VALOR:** R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

**FAVORECIDO:** BRASFER COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA ME.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 088/2022-D - **DATA:** 04/07/2022  
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 071/2022.  
**OBJETO:** Aquisição equipamentos proteção individual.  
**VALOR:** R\$ 2.173,50 (dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico/MS nº 10.875, de 29 de junho de 2022, página 219, referente ao **AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

#### Onde constou:

**Despacho decisório:** recurso impetrado pela recorrente contra a sua inabilitação para os lotes 01 e 02 no presente certame, recebido e provido.

**Consequência:** a recorrente foi **habilitada** para o presente certame, para os lotes 01 e 02.

#### Passa a constar:

**Despacho decisório:** recurso impetrado pela recorrente contra a sua inabilitação para os lotes 02 e 03 no presente certame, recebido e provido.

**Consequência:** a recorrente foi **habilitada** para o presente certame, para os lotes 02 e 03.

Campo Grande-MS, 04 de julho de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente do DETRAN/MS

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a **licitação, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 008/2022 – DETRAN-MS  
**Processo nº:** 31/040.210/2022

**Objeto:** contratação de empresa para realizar obra de reforma e adequação de edificação para instalação de Agência de Trânsito em Dourados-MS.

Abertura: **26 de julho de 2022, às 8:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS. O edital e seus elementos constitutivos como anexos, planilhas, projetos e outros **encontram-se disponíveis** no site <https://www.detrان.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/> ou **podem ser retirados gratuitamente** (através de mídia digital da interessada) de forma presencial, junto à **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS**, na Sede do Órgão, Bloco 03 ou **via e-mail** no endereço eletrônico: [licitacao@detrان.ms.gov.br](mailto:licitacao@detrان.ms.gov.br).

Campo Grande-MS, 04 de julho de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO CALENDÁRIO DE DATAS DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROJETO "SOM DA CONCHA/2022" – FCMS, PUBLICADO NO D.O. 10.879 DE 01 DE JULHO DE 2022, PG. 46.**

Onde se lê

**CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	DATA
Datas definidas para a realização das 12 edições do projeto Som da Concha 2022	1 1 14, 21 e 28 de Agosto; 04, 11, 18 e 25 de Setembro; 23 de Outubro; 06, 13, 20 e 27 de Novembro de 2022

Leia se

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Datas definidas para a realização das 12 edições do projeto Som da Concha 2022	1 14, 21 e 28 de Agosto; 04, 11, 18 e 25 de Setembro; 23 de Outubro; 06, 13, 20 e 27 de Novembro de 2022

Campo Grande - MS, 04 de Julho de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**  
Diretor – Presidente da FCMS

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.871, de 27 de junho de 2022, página 139, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

**Processo: 75/001.662/2022**

**Onde se lê:**

Processo: 75/001.324/2022

**Leia -se:**

Processo: 75/001.662/2022

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.390/2022**

Objeto: contratação de **M2 Produção Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Munhoz & Mariano**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de julho de 2022, a partir das 22 horas, Miranda/MS com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **M2 Produção Artísticas Ltda**

CNPJ 30.984.692/0001-10

Do Preço: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.417/2022**

Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de julho de 2022, a partir das 21 horas, em Bela Vista/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda**

CNPJ. 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.861, de 14 de junho de 2022, página 205, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

**Processo: 75/001.394/2022**

**Onde se lê:**

Processo: 75/000.394/2022

**Leia -se:**

Processo: 75/001.394/2022

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.389/2022**

Objeto: contratação **Jóia Rara Produções Musicais EIRELI**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Felipe e Falção**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de julho de 2022, a partir das 21 horas, em Bela Vista/MS, com 01 hora e 45 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Jóia Rara Produções Musicais EIRELI**

CNPJ. 26.913.650/0001-11

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.496/2022**

Objeto: contratação de R N Ferreira LTDA, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Rodrigo Nogueira**", a fim de realizar 01 (hum) Show Musical no dia 09 de julho de 2022, a partir das 18:00, - Distrito de Piraputanga - Aquidauna/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido: R N Ferreira LTDA

CNPJ 08.955.624/0001-74

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.684/2022**

Objeto: contratação de Ricardo de Souza Santos ME, na condição de empresário exclusivo do grupo "Sertanejo 67", para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de julho de 2022, a partir das 22:00 horas em Rio Verde/

MS, com 02 horas e 30 minutos de duração pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Ricardo de Souza Santos ME**

CNPJ 28.047.771/0001-53

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.771/2022**

Objeto: contratação de Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Paulo e Eduardo Lino Moraes**", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 08 de julho de 2022, a partir das 23:30 horas, em Porto Murtinho/MS, com 01 hora e 20 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido Josenildo D. Pereira Produções

CNPJ 14.241.577/0001-08 Do Preço: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

**Processo: 75/001.773/2022**

Do Objeto: contratação de Fábio Ribas Cunha MEI, na condição de empresário exclusivo de "Fábio Cunha e Grupo Batidão", para que realizem 01 Show Musical, no dia 09 de julho de 2022, à partir das 17 horas, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 07 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.772/2022**

Objeto: contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios**, ara que realize 01 (um) espetáculo de Dança "Oasis" com a bailarina **Nidal Abdul**, no dia 09 de julho de 2022, a partir das 18:00 horas, na praça central, em Jardim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Nidal Abdulahad Nunes Rios**

CNPJ 14.540.646/0001-76

Do Preço: R\$ 18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais )

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.787/2022**

Objeto: contratação de **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama – ME**, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Os Filhos de Campo Grande**", para que realize 01 (hum) show musical, no dia 09 de julho de 2022,

a partir das 22:00 horas, em Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama – ME**

CNPJ 30.402.954./0001-91

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.391/2022**

Objeto: contratação de **M2 Produção Artísticas Ltd**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Munhoz & Mariano**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de julho de 2022, a partir das 22 horas, Bela Vista/MS com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **M2 Produção Artísticas Ltda.**

CNPJ 30.984.692/0001-10

Do Preço: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.325/2022**

Do Objeto: contratação de Pé de Verso Ltda, na condição de empresário exclusivo da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de julho de 2022, a partir das 19 horas, em Sidrolândia/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.795/2022**

Do Objeto contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de agosto de 2022, a partir das 19 horas, em Maracaju/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**

CNPJ 45.280.616/0001-00

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.393/2022**

Objeto: contratação de **M2 Produção Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Munhoz

& Mariano”, para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de agosto de 2022, a partir das 22 hora na 29ª Exposição Agropecuária de Caarapó, em Caarapó/MS com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **M2 Produção Artísticas Ltda.**

CNPJ 30.984.692/0001-10

Do Preço: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

**Ordenador de Despesas**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.418/2022**

Objeto: contratação de Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário exclusivo de “Brenno Reis e Marco Viola”, para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de julho de 2022, a partir das 22:59 horas, em Coxim/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

**Ordenador de Despesas**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.655/2022**

Objeto: contratação de **Mussini Produções LTDA**, na condição de empresário exclusivo do “**Grupo Tradição**”, para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de julho de 2022, a partir das 22:00 horas, em Nova Andradina/MS com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Mussini Produções LTDA**

CNPJ 01.004.562/0001-76

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

**Ordenador de Despesas**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.496/2022**

Objeto: contratação de **Lets Gig Serviços de Produção Cultural e Agenciamento LTDA**, inscrita no CNPJ. 33.491.858/001-55, na condição de empresário exclusivo da cantora Majur dos Santos em artes “**Majur**” para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de Agosto de 2022, a partir das 24 horas, em Bonito/MS, com 60 minutos de duração, durante a programação do **21º Festival de Inverno de Bonito**.

Favorecido: **Lets Gig Serviços de Produção Cultural e Agenciamento LTDA**

CNPJ 33.491.858/001-55

Do Preço: R\$ 41.680,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

**Ordenador de Despesas**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.711/2022**

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME**, Inscrição no CNPJ 20.205.380/0001-08, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Luís Goiano e Gírsel da Viola**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de julho de 2022, a partir das 12:00 horas, em Iguatemi/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

**Ordenador de Despesas**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.776/2022**

Objeto: contratação de **Aldemirson de Gama De Arruda-MEI**, na condição de empresário exclusivo da "**dupla Lino & Nando**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de julho de 2022, a partir das 11:00 horas, na Praça Matriz em Aquidauana/MS, com 02:00 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Aldemirson de Gama De Arruda-MEI**

CNPJ **20.905.764/0001-33**

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

**Ordenador de Despesas**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.777/2022**

Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Betinho**", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 10 de julho de 2022, a partir das 11:00 horas, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, no **Evento Festival Gastronômico Cultural** pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

**Ordenador de Despesas**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.775/2022**

Objeto contratação de **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Alex & Yvan**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de julho de 2022, a partir das 10:00 horas em Aquidauana/MS, com 03:00 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: de **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**

CNPJ 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

**Ordenador de Despesas**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**



## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme relatório da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 245, publicada no Diário Oficial nº 10.621, página 178, de 31 de agosto de 2.021, constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, lei 8.666/93 e suas alterações

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 339030

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total
27/004.282/2021	Pagamento de Indenização por serviços prestados	White Martins Gases Industriais - LTDA	R\$ 279,746,85

Em 04 de julho de 2022.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 011/2022 no Processo nº 29/038232/2022

AMPARO LEGAL: Inciso XXI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Pagamento de taxas de câmbio, para transações financeiras internacionais.

Dourados, 04 de julho de 2022.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor - UEMS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 41, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023, para responder pela função de Corregedor-Geral do Estado, no período de 8 a 22 de julho de 2022, em substituição a titular LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 42, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE GONÇALVES CORRÊA, Auditora do Estado, matrícula n. 98063023, para responder pela função de Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas, no período de 8 a 22 de julho

de 2022, em substituição a titular FABIANA FERREIRA SALDÍVAR, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 43, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA BARBOSA GOMES GARCIA, Auditora do Estado, matrícula n. 93587022, para responder pela função de Chefe da Unidade de Auditoria Interna - UAI-AUD 1, no período de 24/06/22 a 08/07/2022, em substituição a titular IONE DUARTE FIGUEIREDO, Auditora do Estado, matrícula n. 82354024, durante licença para tratamento de saúde (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 964, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DERCILEI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 85651021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 755 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029495/2022).

a) 450 dias, prestados à Castelão Ind. Com. De Móveis Import. E Export. Ltda., como Serviços Gerais, no período de 2 de janeiro de 1995 a 26 de março de 1996;

b) 305 dias, prestados a Sr. Indústria Comércio de Móveis Ltda., como Servente, no período de 1º de novembro de 1998 a 1º de setembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 965, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EVERTON GROSSI DE ARAÚJO ROCHA, matrícula n. 62768021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 8.662 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/004019/2022).

I – 1.240 dias, prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, como Aluno Aprendiz, contidos no período de 6 de agosto de 1982 a 30 de dezembro de 1985, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 7.422 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 240 dias, prestados à Televisão Anhanguera S/A, como Estagiário, contidos no período de 31 de

dezembro de 1985 a 1º de setembro de 1986;

b) 3.789 dias, prestados à Rádio Anhanguera S/A, como Técnico de Manutenção, no período de 2 de setembro de 1986 a 15 de janeiro 1997;

c) 1.170 dias, prestados a Telecomunicações de Goiás S/A Telegoiás, como Técnico em Telecomunicações, contidos no período de 16 de janeiro de 1997 a 31 de março de 2000;

d) 2.223 dias, prestados a OI S/A – Em Recuperação Judicial, como Técnico em Telecomunicações, no período de 1º de abril de 2000 a 2 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 966, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZILDA DE MORAES LAZARIN NOLASCO, matrícula n. 105565021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.912 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000062/2022).

I – 1.885 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.357 dias, prestados à Congregação Missionárias Filhas da Sagrada Família de Nazaré, como Professora, sendo:

- 154 dias, no período de 1º de agosto de 1987 a 1º de janeiro de 1988;
- 660 dias, no período de 1º de junho de 1991 a 21 de março de 1993;
- 175 dias, no período de 13 de julho de 1993 a 3 de janeiro de 1994;
- 337 dias, no período de 1º de março de 1994 a 31 de janeiro de 1995;
- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 1996.

b) 232 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – Funlec, como Professora, sendo:

- 23 dias, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 23 de fevereiro de 1997;
- 209 dias, no período de 18 de agosto de 1997 a 14 de março de 1998.

c) 296 dias, prestados à Andrade & Xavier Ltda., como Professora, no período de 15 de março de 1998 a 4 de janeiro de 1999.

II – 1.027 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 113 dias, prestados à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, como Professor Convocado, no período de 22 de março de 1993 a 12 de julho de 1993;

b) 914 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo:

- 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 967, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO SERGIO DE SOUZA PIRES, matrícula n. 73369021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 320 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 13 de fevereiro de 1989 a 29 de dezembro de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/028009/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 968, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JORGE LUIZ GOMES, matrícula n. 72298021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Mecânico Especializado de Máquinas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 401 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 2 de fevereiro de 1987 a 8 de março de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/002862/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 970, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CRISTINA ALMEIDA, matrícula n. 52130021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 1.213 dias de tempo de contribuição, prestados ao Instituto de Terras do Estado de MT, como Servidor à Disposição Direta com Ônus, contidos no período de 1º de março de 2000 a 26 de julho de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/021600/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 971, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA SOLANGE DE FRANÇA BRITO, matrícula n. 78174022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.927 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028791/2016).

I – 491 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 338 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professora, no período de 1º de março

de 1991 a 1ª de fevereiro de 1992;

- b) 153 dias, prestados ao Município de Nioaque/MS, como Professora, sendo:
  - 16 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 27 de julho de 2008;
  - 54 dias, no período de 24 de dezembro de 2008 a 15 de fevereiro de 2009;
  - 16 dias, no período de 11 de julho de 2009 a 26 de julho de 2009;
  - 67 dias, no período de 24 de dezembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010.

II – 976 dias, prestados à Fundação Bradesco, como Professora, no período de 3 de fevereiro de 1992 a 5 de outubro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 3.460 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 30 dias, no período de 16 de junho de 2001 a 15 de julho de 2001;
- b) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- c) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- d) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- e) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- f) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- g) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- h) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- i) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- j) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- k) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- l) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- m) 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- n) 58 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 17 de fevereiro de 2008;
- o) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- p) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- q) 145 dias, no período de 16 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- r) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro 2009;
- s) 138 dias, no período de 1ª de março de 2010 a 16 de julho de 2010;
- t) 147 dias, no período de 30 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- u) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- v) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro 2011;
- w) 131 dias, no período de 27 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;

x) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;

y) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 972, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGIANE LEÃO GARCIA MONTILHA, matrícula n. 110188021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 388 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029651/2022).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 40 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 973, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RICARDO DIAS PERUCA, matrícula n. 70423022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 2.606 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/015836/2022).

I – 462 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 272 dias, prestados à Bemag Serviços Gerais S/C Ltda., como Digitador, contidos no período de 1º de abril de 1990 a 30 de dezembro de 1990;

b) 190 dias, prestados à Eximia Serviços Temporários Ltda., como Vendedor Tec. Jr., no período de 2 de setembro de 1996 a 10 de março de 1997.

II – 2.144 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 83 dias, como Cargo Comissionado, no período de 10 de maio de 1999 a 31 de julho de 1999;

b) 2.061 dias, como Engenheiro Agrônomo, no período de 10 de janeiro de 2000 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 974, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA LUIZA BARBOSA, matrícula n. 58803022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.304 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.119, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.627, 8 de setembro de 2021 (Processo n. 29/040430/2019).

I – 1.975 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coronel Sapucaia / MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.274 dias, no período de 30 de janeiro de 1995 a 26 de julho de 1998;
- b) 32 dias, no período de 31 de dezembro de 1998 a 31 de janeiro de 1999;
- c) 669 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 30 de outubro de 2001.

II – 980 dias, prestados ao Município de Coronel Sapucaia/MS, como Professora, no período de 31 de outubro de 2001 a 6 de julho de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 349 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 975, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LÚCIA MONTEIRO, matrícula n. 22690021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 896 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036052/2022).

I – 305 dias, prestados ao Município de Bela Vista/MS, como Professora, no período de 1º de maio de 1982 a 1º de março de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 202 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 5 dias, prestados a 1 Igreja Batista de Ponta Porã/MS, como Professora de 1º Grau, no período de 11 de fevereiro de 1987 a 15 de fevereiro de 1987;
- b) 197 dias, prestados à Escola Mappe – Moderna Associação Pontaporanense de Ensino Ltda., como Professora, no período de 16 de fevereiro de 1987 a 31 de agosto de 1987.

III – 389 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 43 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 28 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 976, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de abril a maio de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/003496/2022):

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 976, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
115713023	Adalberto Rebelo Neves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	14/4/2022 a 28/4/2022	15
90563023	Adriane Kolling	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/4/2022 a 15/4/2022	15
32125024	Alecio Souto de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/4/2022 a 1º/5/2022	30
22197022	Americo Bordini do Amaral Neto	Procurador de Entidades Públicas	29/4/2019 a 28/4/2020	11/4/2022 a 25/4/2022	15
428642024	Ana Carolina Araujo Nardes	Administração Superior Direta - Secretário de Estado	1º/6/2020 a 31/5/2021	1º/4/2022 a 15/4/2022	15
488409021	Ana Carolina Batista Braz da Costa	Direção Executiva e Assessoramento	8/3/2021 a 7/3/2022	25/4/2022 a 9/5/2022	15
480979023	Camila Soares Holanda dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	20/11/2020 a 19/11/2021	4/4/2022 a 3/5/2022	30
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas	11/6/2019 a 10/6/2020	11/4/2022 a 8/5/2022	28
67972023	Celio Lopes dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2020 a 18/11/2021	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
97575023	Claudinei Vitor Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/4/2022 a 16/4/2022	15
129269023	Cleber Dias da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2020 a 31/3/2021	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
114826023	Cleudemar Infran Orue	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/4/2022 a 15/4/2022	15
121819023	Cristiany da Costa Santos Lima Verde	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
79971023	Daniel Zanforlin Borges	Procurador de Entidades Públicas	22/7/2020 a 21/7/2021	4/4/2022 a 13/4/2022	10
121302023	Dênis Angelo Ferraz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
489101021	Denise Almeron Ocampos Ribeiro dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	14/4/2021 a 13/4/2022	25/4/2022 a 9/5/2022	15
35461023	Derci Pereira Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/4/2022 a 1º/5/2022	30
74499023	Derval Jose da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2020 a 9/12/2021	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
115904024	Djalma Céspedes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	1º/4/2022 a 15/4/2022	15

69558023	Djalma Pereira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	1º/4/2022 a 15/4/2022	15
7478023	Eder Oliveira de Mattos	Assistente Organizacional	13/1/2021 a 12/1/2022	25/4/2022 a 9/5/2022	15
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2020 a 9/12/2021	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
87846024	Elenize Lauro de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	2/4/2022 a 1º/5/2022	30
99810024	Eliane da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2021 a 28/2/2022	2/4/2022 a 16/4/2022	15
36395023	Elizabeth Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	26/4/2022 a 10/5/2022	15
6305023	Emerson Martins Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2020 a 15/9/2021	1º/4/2022 a 15/4/2022	15
444023	Euripedes Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/4/2022 a 1º/5/2022	30
107406022	Fabiana Horta das Neves	Procurador de Entidades Públicas	30/4/2019 a 29/4/2020	25/4/2022 a 9/5/2022	15
10569023	Fabiano Xavier dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2021	25/4/2022 a 9/5/2022	15
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2021	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	15/4/2022 a 29/4/2022	15
132044023	Gilson Mariano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/4/2022 a 1º/5/2022	30
130330024	Gislaine Aquino Veron	Agente de Segurança Patrimonial	10/10/2020 a 9/10/2021	2/4/2022 a 16/4/2022	15
95349023	Gismar de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	16/4/2022 a 30/4/2022	15
435220021	Gustavo Mattosinho de Rezende	Direção Executiva e Assessoramento	1º/12/2019 a 30/11/2020	25/4/2022 a 9/5/2022	15
83984021	Iedenilda Yocie Oyadomari	Direção Intermediária e Assessoramento	15/1/2020 a 14/1/2021	6/4/2022 a 20/4/2022	15
65485023	Israel Barbosa Dias	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2020 a 18/11/2021	2/4/2022 a 1º/5/2022	30
112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/2020 a 11/9/2021	2/4/2022 a 16/4/2022	15
114699024	João Batista Dias Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/4/2022 a 16/4/2022	15
91951023	Joel Dias de Oliveira Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
40502024	José Alberto Furlan	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	2/1/2020 a 1º/1/2021	4/4/2022 a 18/4/2022	15
124217023	José Mauro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	16/4/2022 a 30/4/2022	15
75047023	José Ricardo de Souza Ferri	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	16/4/2022 a 30/4/2022	15
100596023	Julio Cesar da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	1º/4/2022 a 15/4/2022	15
115308023	Julio Cesar Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
88284023	Jussara de Almeida Santiago	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	16/4/2022 a 30/4/2022	15
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2020 a 16/10/2021	18/4/2022 a 2/5/2022	15
106857022	Katiuscia Virginia Zocolaro	Procurador de Entidades Públicas	26/7/2020 a 25/7/2021	4/4/2022 a 13/4/2022	10
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	2/4/2022 a 1º/5/2022	30
53079023	Lucia Maria da Silva Júlio	Agente de Segurança Patrimonial	18/3/2021 a 17/3/2022	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
11578023	Mara Adriana de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	2/4/2022 a 1º/5/2022	30

75578023	Marcelo Augusto dos Santos Vianna	Gestão Operacional e Assistência	21/8/2020 a 20/8/2021	25/4/2022 a 9/5/2022	15
127853023	Marcos dos Santos Brito	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	5/4/2022 a 19/4/2022	15
125367023	Marcos Jose de Gois	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/4/2022 a 16/4/2022	15
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	2/4/2022 a 16/4/2022	15
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2021 a 31/12/2021	2/4/2022 a 1º/5/2022	30
123103022	Merle Cafure	Advogado	23/5/2019 a 22/5/2020	22/4/2022 a 21/5/2022	30
486244022	Mikaelen Pereira Alves Muro	Direção Intermediária e Assessoramento	20/11/2020 a 19/11/2021	18/4/2022 a 2/5/2022	15
128661023	Mônica Garcia Macedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
122779023	Rafael Justino de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	18/4/2022 a 2/5/2022	15
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/4/2022 a 10/4/2022	9
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	4/4/2022 a 18/4/2022	15
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	18/4/2022 a 2/5/2022	15
104689023	Roberto Carlos Petuco	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	2/4/2022 a 1º/5/2022	30
123896023	Rodolfo Conceicao dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	1º/4/2022 a 30/4/2022	30
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	4/4/2022 a 3/5/2022	30
78079023	Rubens Viana de Campos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	4/4/2022 a 3/5/2022	30
123508023	Severino Inacio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2020 a 9/9/2021	16/4/2022 a 15/5/2022	30
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	2/4/2022 a 16/4/2022	15
438592023	Thais Mizieli dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	3/6/2020 a 2/6/2021	6/4/2022 a 20/4/2022	1
94106023	Valkiria Duarte da Silva	Procurador de Entidades Públicas	22/7/2019 a 21/7/2020	25/4/2022 a 4/5/2022	10
62320023	Zelia Orro Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2020 a 10/9/2021	16/4/2022 a 30/4/2022	15
84797023	Adelson Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2020 a 18/1/2021	16/5/2022 a 30/5/2022	15
59214023	Adilson Larsen	Agente de Segurança Patrimonial	25/11/2020 a 24/11/2021	16/5/2022 a 14/6/2022	30
25158023	Adir Godinho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	16/5/2022 a 30/5/2022	15
131705023	Alex Silva Ramiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	25/5/2022 a 8/6/2022	15
482184021	Aline Barbosa Gomes	Direção Intermediária	10/9/2020 a 9/9/2021	9/5/2022 a 23/5/2022	15
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2021 a 30/4/2022	1º/5/2022 a 30/5/2022	30
79806022	Antonio Paulino de Moura Castro	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2019 a 22/4/2020	2/5/2022 a 11/5/2022	20
79806022	Antonio Paulino de Moura Castro	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2020 a 22/4/2021	12/5/2022 a 31/5/2022	10
78245023	Antonio Wilemar dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2020 a 17/9/2021	2/5/2022 a 31/5/2022	30
67294023	Aparecido Lescano Espindola Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	2/5/2022 a 31/5/2022	30
27496024	Aronildo Jorge de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/5/2022 a 31/5/2022	30

475263021	Carlos Alberto de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	27/4/2021 a 26/4/2022	23/5/2022 a 1º/6/2022	10
52890025	Carlos Magno Silva Benites	Gestão e Assistência	16/6/2019 a 15/6/2020	30/5/2022 a 13/6/2022	15
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas	11/6/2019 a 10/6/2020	20/5/2022 a 7/6/2022	
30260033	Catarina Ramires Meza de Carvalho	Direção Especial e Assessoramento	29/10/2019 a 28/10/2020	16/5/2022 a 30/5/2022	15
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/2020 a 9/11/2021	3/5/2022 a 1º/6/2022	30
26406025	Doralice Martins	Direção Especial e Assessoramento Especial	3/11/2020 a 2/11/2021	16/5/2022 a 25/5/2022	10
438720021	Eliuda dos Santos Morais	Gestão e Assistência	9/6/2020 a 8/6/2021	2/5/2022 a 16/5/2022	15
86035021	Elza Correa Mota	Agente Organizacional	4/6/2019 a 3/6/2020	2/5/2022 a 16/5/2022	15
78553023	Evandro de Oliveira Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2020 a 29/11/2021	2/5/2022 a 31/5/2022	30
113899023	Felix Alipio Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	2/5/2022 a 31/5/2022	30
127841023	Gadiel Ponte de Campos	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 18/1/2022	16/5/2022 a 14/6/2022	30
117009021	Ines Tamiko Higa	Gestor Organizacional	1º/4/2020 a 31/3/2021	4/5/2022 a 18/5/2022	15
109141023	Izabelino de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/5/2022 a 15/5/2022	15
62063022	Jader Roberto de Freitas	Procurador de Entidades Públicas	31/10/2019 a 30/10/2020	16/5/2022 a 30/5/2022	15
96513023	Joao Enerson de Souza Moreno	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	3/5/2022 a 1º/6/2022	30
41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	15/5/2022 a 29/5/2022	15
124933023	Jose Augusto Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	17/5/2022 a 31/5/2022	15
27749023	Jose Escobar Bravo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	3/5/2022 a 1º/6/2022	30
480257022	Jose Maria Vieira Reis	Direção Executiva e Assessoramento	1º/7/2020 a 30/6/2021	16/5/2022 a 30/5/2022	15
60968023	Jose Romildo de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/5/2022 a 30/5/2022	30
122133023	Josy Aparecida de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/5/2022 a 15/5/2022	15
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/5/2022 a 31/5/2022	30
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/5/2020 a 29/5/2021	2/5/2022 a 31/5/2022	30
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	1º/5/2022 a 15/5/2022	15
111859023	Luis Eduardo Ruch	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2021	2/5/2022 a 31/5/2022	30
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2021 a 28/2/2022	17/5/2022 a 31/5/2022	15
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2021 a 12/4/2022	2/5/2022 a 31/5/2022	30
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Gestor Organizacional	29/5/2021 a 28/5/2022	30/5/2022 a 13/6/2022	15
470511021	Marcia de Fatima Mews Dias	Direção Executiva e Assessoramento	2/6/2019 a 1º/6/2020	16/5/2022 a 30/5/2022	15
46090023	Marcio Garcia Macedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	2/5/2022 a 31/5/2022	30
130148023	Marcos Tavares da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2020 a 9/12/2021	16/5/2022 a 30/5/2022	15
133402023	Maria de Fatima Cesario Marques	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/5/2022 a 31/5/2022	30

79322023	Marilda Maria Vilarouca de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	15/5/2020 a 14/5/2021	2/5/2022 a 31/5/2022	30
10689024	Matusan de Assuncao Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2021 a 1º/5/2022	2/5/2022 a 31/5/2022	30
435792021	Nayara Souza Nascimento	Técnico Organizacional	19/1/2020 a 18/1/2021	30/5/2022 a 28/6/2022	30
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	4/5/2022 a 18/5/2022	15
92947022	Osvaldo Torquato dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	11/6/2020 a 10/6/2021	9/5/2022 a 23/5/2022	15
73883021	Paulo Alves de Sousa	Assistente Organizacional	28/7/2020 a 27/7/2021	2/5/2022 a 31/5/2022	30
30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	3/5/2022 a 1º/6/2022	30
482721022	Priscila da Silva Santos	Direção Intermediária	22/2/2021 a 21/2/2022	2/5/2022 a 16/5/2022	15
82791024	Raquelina Ovelar Soares	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2020 a 16/10/2021	17/5/2022 a 26/5/2022	10
128485023	Roberson Pereira Wruck	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2020 a 9/12/2021	2/5/2022 a 31/5/2022	30
125882025	Ronilson da Gama Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2021 a 31/12/2021	2/5/2022 a 31/5/2022	30
76114023	Roque Canisio Ott	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 31/3/2022	2/5/2022 a 16/5/2022	15
470019021	Sandro Toledo	Direção Executiva e Assessoramento	3/5/2021 a 2/5/2022	23/5/2022 a 6/6/2022	15
472845022	Silvia Alves Conciani	Direção Especial e Assessoramento	16/8/2020 a 15/8/2021	23/5/2022 a 6/6/2022	15
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	25/4/2018 a 24/4/2019	11/5/2022 a 20/5/2022	10
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2019 a 22/4/2020	23/5/2022 a 1º/6/2022	10
87916023	Valmir Milanezi	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2021 a 30/4/2022	2/5/2022 a 16/5/2022	15
81945023	Vladimir de Lima Ortolan	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	16/5/2022 a 30/5/2022	15
118637023	Washington Rodrigo Vicente Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2021 a 31/1/2022	2/5/2022 a 31/5/2022	30

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 977, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 478011021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, classe A, código 50007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 10 de maio de 2022 (Processo n. 27/004372/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 978, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA DE CÁSSIA PINTO FIALHO, matrícula n. 86108025, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a ter exercício de suas funções

na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, no período de 1º de maio a 28 de junho de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 979, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
126892022	Catusca Sant'Anna Netto Correa	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	17/12/2021	27/102053/2018
478191021	Gilvanete Ferreira Filha	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	21/11/2021	27/101942/2018
476340021	Rodrigo da Silveira Gomes Laudo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	27/7/2021	27/101249/2018

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 980, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade a contar de	Processo n.
480418021	Claudia Henriques Ribeiro	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	13/5/2022	31/702188/19
480429021	Joseane Brolino Batista de Freitas	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	13/5/2022	31/702192/19

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 981, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor IRINEU CAVICHIONI, matrícula n. 106820022, ocupante do cargo de Assistente Técnico Operacional, função Agente de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 20 de julho de 2021 a 19 de julho de 2022 (Processo n. 21/501061/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 982, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 422, de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.788, de 28 de março de 2022, que concedeu adicional de capacitação aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido concedido indevidamente:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
128614021	Ivanildo Silvério Borges	Gestor de Atividades Educacionais	29/054169/2021
87606021	Sérgio Pereira dos Santos	Gestor de Atividades Educacionais	29/051919/2021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 983, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Policial Penal

Matrícula n.	Servidor	Validade	Processo n.
26499031	Melquisedeque Bernarde Pereira	13/6/2021	31/600366/2019
468346022	Rômulo Oliveira Machado	28/6/2021	31/600471/2018

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 984, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e

Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/010585/2022):

Cargo: Assistente de Ações Sociais  
Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
30450021	Rosa Mendes Perez	IV	V	3/11/2016
		V	VI	30/1/2021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 985, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ROSELI DOS SANTOS RAMOS, matrícula n. 132227021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Cozinheiro de Unidade Socioeducacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (ano), para 20 horas semanais, no período vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 3 de abril de 2022 a 2 de abril de 2023 (Processo n. 65/001415/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 986, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora ROZILENE LOPES BARRETO, matrícula n. 90730023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Aquidauana/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/006635/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 987, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor WILLIAM ANTERO ANGELO, matrícula n. 130179022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, função Agente de Polícia Científica, Terceira Classe, código 40313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com validade a contar de 7 de maio de 2021 (Processo n. 31/058057/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 988, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA DE MATTOS PEREIRA, matrícula n. 42433021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.479 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 666, de 4 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.826, 10 de maio de 2022 (Processo n. 29/021156/2022).

I – 4.115 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 sendo:

- a) 139 dias, prestados à Catarinense Administradora de Bens Ltda., como Recepcionista, no período de 21 de janeiro de 1977 a 8 de junho de 1977;
- b) 272 dias, prestados a Mercantil Amambai Ltda., como Caixa, no período de 1º de agosto de 1977 a 29 de abril de 1978;
- c) 566 dias, prestados a Cláudio Iguma & Cia Ltda., como Recepcionista, no período de 9 de março de 1979 a 24 de setembro de 1980;
- d) 787 dias, prestados ao Hospital Santa Rita Ltda., como Escriturária, sendo:
  - 729 dias, no período de 1º de janeiro de 1981 a 30 de dezembro de 1982;
  - 58 dias, no período de 1º de fevereiro de 1983 a 30 de março de 1983;
- e) 999 dias, prestados a Olivero Comércio de Calçados Eireli, como Vendedora, contidos no período de 2 de abril de 1983 a 26 de dezembro de 1985;
- f) 117 dias, prestados à Kassiana Modas Ltda., como Balconista, no período de 15 de setembro de 1988 a 9 de janeiro de 1989;
- g) 1 dia, prestado ao Escritório Delta de Contabilidade e Despachante Ltda., como Auxiliar de Escritório, em 2 de maio de 1990;
- h) 32 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de dezembro de 2007 a 1º de janeiro de 2008;
- i) 805 dias, prestados à Rima Seleção de Mão-de-Obra Eireli, como Zeladora, no período de 1º de janeiro de 2009 a 16 de março de 2011;
- j) 396 dias, prestados a Marcos Antonio Marini, como Auxiliar de Limpeza, no período de 17 de março de 2011 a 15 de abril de 2012;

II – 365 dias, prestados à Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados/MS, como Auxiliar de Limpeza e Higienização, no período de 2 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 989, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO LINS, matrícula n. 14671022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.191 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme abaixo exposto. (Processo n. 31/601453/2017).

I – 3.460 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.046 dias, prestados ao Centro Educacional Osvaldo Cruz de Dourados SC Ltda., sendo:
  - 330 dias, como Aux. Secretaria, no período de 1º de fevereiro de 1982 a 27 de dezembro de 1982;
  - 1.124 dias, como Datilógrafo, contidos no período de 1º de dezembro de 1993 a 30 de dezembro de 1996;
  - 592 dias, como Secretário, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 15 de setembro de 1998;
- b) 269 dias, prestados ao Itaú Unibanco S/A, como Auxiliar, no período de 18 de janeiro de 1983 a 13 de outubro de 1983;

c) 967 dias, prestados ao Banco Santander Noroeste S/A, como Class. Documentos, no período de 17 de outubro de 1983 a 9 de junho de 1986;

d) 178 dias, prestados à Madgeral Indústria Com. Imp. e Exp. De Madeiras Ltda., como Aux. Escritório, no período de 1ª de junho de 1988 a 25 de novembro de 1988.

II – 731 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, como Agente de Segurança, no período de 8 de abril de 1999 a 7 de abril de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 990, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DIRLEI ROSANGELA GUERINI, matrícula n. 110242027, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.048 dias de tempo de contribuição, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025662/2022).

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 5.033 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 14 dias, contidos no período de 24 de julho de 2000 a 7 de agosto de 2000;
- 138 dias, no período de 15 de agosto de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 149 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;
- 138 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- 141 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho 2005;
- 142 dias, no período de 1ª de agosto de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- 146 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- 151 dias, no período de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;

- 144 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro 2009;
- 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- 98 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 31 de outubro de 2011;
- 20 dias, no período de 1º de dezembro de 2011 a 20 de dezembro 2011;
- 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- 93 dias, no período de 31 de julho de 2012 a 31 de outubro de 2012;
- 22 dias, no período de 1º de dezembro de 2012 a 22 de dezembro 2012;
- 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro 2014;
- 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- 155 dias, no período de 21 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 991, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MIRIAN FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 118190021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.189 dias de tempo de contribuição, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028029/2022).

a) 4.031 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 47 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 28 de março de 2000;
- 16 dias, no período de 8 de junho de 2000 a 23 de junho de 2000;
- 120 dias, no período de 28 de agosto de 2000 a 25 de dezembro de 2000;
- 146 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 22 de dezembro de 2001;
- 121 dias, no período de 28 de fevereiro de 2002 a 28 de junho de 2002;
- 135 dias, no período de 8 de agosto de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

- 148 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 17 de julho de 2003;
- 138 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- 18 dias, contidos no período de 30 de março de 2004 a 17 de abril de 2004;
- 142 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- 138 dias, no período de 28 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- 145 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- 5 dias, no período de 9 de abril de 2007 a 13 de abril de 2007;
- 12 dias, no período de 19 de junho de 2007 a 30 de junho de 2007;
- 21 dias, contidos no período de 27 de julho de 2007 a 17 de agosto de 2007;
- 124 dias, no período de 20 de agosto de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2008 a 16 de julho de 2008;
- 141 dias, no período de 1º de agosto de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- 159 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;
- 142 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 22 dezembro de 2009;
- 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;
- 143 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- 164 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
- 144 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- 145 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 21 de dezembro 2012;
- 162 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- 108 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 21 de maio de 2014.

b) 158 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 992, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO CESAR GUEDES MARINHO, matrícula n. 116220034, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.822 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo exposto. (Processo n. 31/083543/2021).

- a) 46 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 6 de abril de 2003;
- b) 6 dias, no período de 5 de maio de 2003 a 10 de maio de 2003;
- c) 5 dias, no período de 23 de junho de 2003 a 27 de junho de 2003;
- d) 30 dias, no período de 12 de novembro de 2003 a 11 de dezembro de 2003;
- e) 16 dias, no período de 14 de junho de 2004 a 29 de junho de 2004;
- f) 61 dias, no período de 17 de setembro de 2004 a 16 de novembro de 2004;
- g) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 148 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 19 de dezembro de 2005;
- i) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- j) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- k) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- l) 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- m) 151 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 17 de julho de 2008;
- n) 138 dias, no período de 4 de agosto de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- o) 159 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;
- p) 142 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- q) 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;
- r) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- s) 163 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 14 de julho de 2011;
- t) 134 dias, no período de 11 de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- u) 163 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 12 de julho de 2012;
- v) 145 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- w) 30 dias, no período de 26 de março de 2013 a 24 de abril de 2013;
- x) 64 dias, no período de 3 de maio de 2013 a 5 de julho de 2013;
- y) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- z) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- a.a) 131 dias, no período de 29 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- a.b) 143 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 15 de dezembro de 2016;
- a.c) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017;
- a.d) 149 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 20 de dezembro de 2017;
- a.e) 161 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 16 de julho de 2018;
- a.f) 158 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 993, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SERGIO MARTINS DA SILVA, matrícula n. 72071022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.653 dias de tempo de contribuição, prestados ao Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal, como Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, no período de 15 de setembro de 2009 a 25 de março de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 11/006010/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 994, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora SIRLENE LOPES DA SILVA, matrícula n. 70701021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD N. 398, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.399, de 2 de maio de 2017. (Processo n. 29/022449/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 995, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 34081021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.360 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015053/2022).

a) 360 dias, prestados à Franco & Filho Ltda., como Empacotador, no período de 2 de janeiro de 1982 a 27 de dezembro de 1982;

b) 4.893 dias, prestados à Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S/A, como Aux. Escritório, no período de 3 de maio de 1983 a 23 de setembro de 1996;

c) 127 dias, prestados à RBC Tecnologia, Sustentabilidade e Serviços Ltda., como Vendedor, no período de 1º de novembro de 1996 a 7 de março de 1997;

d) 442 dias, prestados à TUT Transportes Ltda. Em Recuperação Judicial, como Encarregado de Agência, no período de 1º de junho de 1998 a 16 de agosto de 1999;

e) 1.325 dias, prestados ao Centro de Idiomas Universitário Ltda., como Professor, no período de 1º de agosto de 2000 a 17 de março de 2004;

f) 27 dias, prestados à Escola de Idiomas MV Ltda., como Instrutor, contidos no período de 4 de julho de 2005 a 31 de julho de 2005;

g) 186 dias, prestados à Instituição Educacional Matogrossense – IEMAT, como Professor, no período de 1º de agosto de 2005 a 2 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 996, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WASHINGTON LUIZ VERA CELESTINO, matrícula n. 35459022, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.897 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo especificado, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 868, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.462, de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 29/037375/2016).

a) 1.185 dias, prestados ao Centro Educacional Padrão Ltda. – EPP, no período de 30 de agosto de 1995 a 26 de novembro de 1998;

b) 1.758 dias, prestados a Centro Oeste Cursos Pré-Vestibulares Ltda. – ME, no período de 27 de novembro de 1998 a 19 de setembro de 2003;

c) 954 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, no período de 20 de setembro de 2003 a 30 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 997, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 997, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
487645021	Ana Paula de Almeida	Técnico de Enfermagem	9/12/2020 a 24/1/2022	27/009253/2021
492099021	Andrea Cardoso da Silva	Enfermeiro	13/9/2021	27/009392/2021
441362021	Antonio Moraes Chaves Neto	Enfermeiro	13/9/2021 a 10/12/2021	27/009374/2021
492605021	Camila da Silva Santos	Enfermeiro	16/11/2021	27/010071/2021
485738022	Danielle Vieira Silva	Técnico de Enfermagem	20/12/2020	27/008756/2021
390422021	Debora Amaral da Cunha	Técnico de Enfermagem	30/11/2021	27/010075/2021
488563021	Diego Martins Borges Correa	Técnico de Enfermagem	1º/4/2021	27/005234/2021
478991022	Edlene Gregório de Barros Perez	Técnico de Enfermagem	2/12/2020 a 2/12/2021	27/009244/2021
325478023	Eli Gracini Chaves	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/009255/2021
487678022	Gessica Ellen Duarte Oguchi	Técnico de Enfermagem	22/3/2021	27/009225/2021
491272021	Gláucia Estevam de Araujo	Técnico de Enfermagem	3/9/2021	27/008760/2021
485744022	Henrique Aparecido Barbosa Toffanni	Técnico de Enfermagem	2/12/2020	27/009256/2021
486630021	Izabel Cristina Alves Teixeira	Enfermeiro	2/8/2020 a 2/9/2020	27/010058/2021

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
488554021	Janete Stron Gonzalez	Técnico de Enfermagem	31/3/2021	27/005243/2021
472459022	Jocinalva Ramos de Oliveira	Técnico de Enfermagem	23/12/2020	27/001535/2021
487749021	Jorge Barreto Allgayer	Médico	12/12/2020	27/009367/2021
476839022	José Anderson Souza Goldiano	Enfermeiro	4/10/2021	27/009481/2021
489788021	Jucilene de Souza Santos	Enfermeiro	12/6/2021	27/008049/2021
472502022	Kasla Ramos de Souza	Técnico de Enfermagem	2/4/2021	27/005244/2021
492611021	Leonardo Taveira da Silva	Técnico de Enfermagem	16/11/2021	27/010076/2021
489329021	Leticia Albuquerque Rosa Silva	Técnico de Enfermagem	11/5/2021	27/008050/2021
490308021	Leticia Borges Cardoso	Técnico de Enfermagem	20/7/2021	27/008767/2021
488556021	Leticia de Souza Coimbra dos Santos	Técnico de Enfermagem	2/4/2021	27/004108/2021
492118021	Luciana Soares da Silva	Enfermeiro	13/9/2021	27/009391/2021
487847021	Luciene dos Santos Ramos Oliveira	Técnico de Enfermagem	18/1/2021 a 31/3/2021	27/002288/2021
490627021	Luziana de Aquino	Técnico de Enfermagem	4/8/2021	27/008052/2021
487321021	Marcio Abreu dos Santos	Enfermeiro	8/10/2020 a 2/1/2021	27/010056/2021
490644021	Marcos Aurelio dos Santos	Técnico de Enfermagem	5/8/2021	27/008053/2021
94773024	Maria de Lourdes Pereira Araujo	Técnico de Enfermagem	9/12/2020	27/009281/2021
472436022	Maria Helena Chaves dos Santos	Enfermeiro	8/10/2020 a 28/4/2021	27/010115/2021
486227021	Marlene Rocha da Silva	Enfermeiro	28/5/2020 a 21/1/2021	27/010118/2021
486116021	Marta Lopes da Silva	Técnico de Enfermagem	2/6/2020 a 27/3/2022	27/009271/2021
485721022	Mayara Silva Lopes	Técnico de Enfermagem	1º/5/2021	27/005250/2021
485715022	Merce Aparecida Pare de Oliveira	Técnico de Enfermagem	20/12/2020 a 1º/2/2022	27/001411/2021
492120021	Moises dos Santos Florentino	Enfermeiro	14/9/2021	27/009393/2021
438522022	Nádia Cristina Alves Evangelista	Técnico de Enfermagem	1º/4/2021	27/003839/2021
487582021	Paloma Stefani de Oliveira Lima	Fisioterapeuta	15/12/2020 a 22/4/2022	27/010055/2021
488516021	Patrícia Pires Chaves	Técnico de Enfermagem	2/4/2021 a 2/9/2021	27/005254/2021
448949021	Patrilene Barbosa Lopes	Técnico de Enfermagem	16/12/2021	27/000315/2022
488607021	Paula Rubia da Anunciação Vilhalva	Técnico de Enfermagem	2/4/2021	27/003837/2021
488565021	Paulo Sergio Lopes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	1º/4/2021 a 1º/7/2021	27/010111/2021
489810021	Pricyla Michely Garcia da Rosa	Técnico de Enfermagem	13/6/2021	27/008055/2021
486143022	Rafael da Silva Paulino	Técnico de Enfermagem	10/6/2021	27/010073/2021
428448022	Rafaela Faria Aquino	Técnico de Enfermagem	17/12/2020	27/009272/2021
477588022	Regiane da Silva Olinda	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/009275/2021
486112022	Rodrigo Main Ferreira	Técnico de Enfermagem	12/5/2021	27/005255/2021
472677022	Rosely Viana Vargas	Técnico de Enfermagem	9/10/2020	27/008056/2021
488629021	Rosemare Setubal	Técnico de Enfermagem	2/4/2021 a 6/3/2022	27/005394/2021
488533021	Rosileide Francisco Vasques	Técnico de Enfermagem	31/3/2021	27/008824/2021
472403023	Sandra Regina Sampaio Nunes	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/008058/2021
426910024	Selma Silva Dias	Enfermeiro	9/10/2020 a 28/12/2020	27/010116/2021
487812021	Sergio Ricardo Ocampos	Médico	18/1/2021	27/009202/2021
472402022	Severino Luiz do Nascimento Filho	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/010101/2021
98268022	Soraria Manoel do Carmo	Técnico de Enfermagem	24/3/2021 a 23/2/2022	27/005259/2021
488632021	Thais Rodrigues Sampaio	Técnico de Enfermagem	3/4/2021 a 6/3/2022	27/003853/2021
396527021	Valeska Araujo Grecco de Souza	Enfermeiro	9/10/2020	27/009251/2021
486675022	Willian Silva Marques de Azevedo	Enfermeiro	30/10/2021	27/010106/2021
469895025	Yasmin Cristine Baldo de Oliveira	Técnico de Enfermagem	19/11/2021	27/010074/2021

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.000, DE 1ª DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ALEX ONORI OLIVO, matrícula n. 113512021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, no período de 23 de setembro de 2019 a 8 de abril de 2022 (Processo n. 31/702603/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.001, DE 1ª DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
431894021	Amauri Ferrari Paroni	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	6/7/2015	27/008063/2021
359121022	Carolina Pincelli Carrijo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	7/8/2015	27/008062/2021

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.002, DE 1ª DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GABRIEL REIS SOUZA, matrícula n. 468744021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 11 de abril de 2022 (Processo n. 71/10081/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.003, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor GABRIEL REIS SOUZA, matrícula n. 468744021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.932, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.041, de 3 de dezembro de 2019, com validade a contar de 10 de abril de 2022 (Processo n. 71/100081/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.004, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GILSON ALVES MOREIRA, matrícula n. 437798021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de março de 2022 (Processo n. 71/100028/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.005, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido ao servidor GILSON ALVES MOREIRA, matrícula n. 437798021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 423, de 2 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.876, de 4 de abril de 2019, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2022 (Processo n. 71/100028/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.006, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JUDICREI ROSSATE CUNHA, matrícula n. 75986021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26

de junho de 2008, com validade a contar de 1º de novembro de 2021 (Processo n. 71/049240/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.007, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MAURILIO JORGE DOS SANTOS, matrícula n. 51200021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 26 de abril de 2022 (Processo n. 71/100069/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.008, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor MAURILIO JORGE DOS SANTOS, matrícula n. 51200021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 319, de 4 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.779, de 17 de março de 2022, com validade a contar de 25 de abril de 2022 (Processo n. 71/100069/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.009, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MAURO MARCIO VILANOVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 328213021, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, no período de 1º de março de 2021 a 12 de janeiro de 2022 (Processo n. 27/007279/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.010, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido ao servidor PEDRO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula n. 2364022, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 646, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.528, de 7 de junho de 2021, com validade a contar de 18 de abril de 2022 (Processo n. 71/100067/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 73, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.386, de 25 de janeiro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor LUIS MANOEL MOREIRA, matrícula n. 40630024, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/008669/2020):

ONDE CONSTA:

"II - ...para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

PASSE A CONSTAR:

"II -...para fim de aposentadoria...".

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 534, de 7 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.801 - Edição Extra, de 8 de abril de 2022, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA SOCORRO DA SILVA, matrícula n. 72639021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/067239/2021):

ONDE CONSTA:

"III - ... prestados ao Município de Campo Grande/MS, ... "

PASSE A CONSTAR:

"III - ... prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professora, ... "

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 792, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1º de junho de 2022, que concedeu abono de permanência à servidora MARISIA WENSING SANTANA, matrícula n. 58978022, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte

apostila (Processo n. 31/038911/2022):

ONDE CONSTA: "...validade a contar de 19 de abril de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "...validade a contar de 19 de abril de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 811, de 31 de maio 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.851, de 3 de junho de 2022, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ANA ELISA MOURA, matrícula n. 424485022, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/088049/2021):

ONDE CONSTA:

"c) 103 dias, ... no período de 8 de agosto de 2007 a 18 de novembro de 2008;"

PASSE A CONSTAR:

"c) 103 dias, ... no período de 8 de agosto de 2007 a 18 de novembro de 2007;"

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### EDITAL N. 24/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção por antiguidade, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Divisão de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/033342/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de  
Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO DO EDITAL N. 24/2022

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
111413021	Juliana Akemi Fujinaka Rocha	8/2/2013	1.893

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
129119022	Cibelly Resende Nantes	22/11/2011	2.961
3097023	Elizete Pereira da Silva	27/2/2012	2.864
19742021	Lidiana de Freitas dos Santos	16/11/2011	2.967
98871022	Patrizia Borges Herradon	11/11/2011	2.752
120549021	Regina Silva de Abreu	16/11/2011	2.967

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
32300021	Valdeir Simao	2/4/2012	2.098

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
46367021	Bruno Giongo Faria Rasslan	27/2/2013	2.498
28550021	Danilo Garces Bressan	1º/3/2013	2.496
6332021	Fabio Silveira Alves	8/2/2013	2.517
76137021	Glaucia Vaz	8/2/2013	2.517
43701021	Jorge Henrique Sato	10/10/2013	2.273
65984021	Luiz Carlos Ferreira Borges	8/3/2013	2.489
11364021	Northon Arguelho Leite	14/10/2013	2.269

#### EDITAL N. 25/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 16 da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009 (Processo n. 31/033342/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de  
Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO DO EDITAL N. 25/2022

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Classe	Quadro previsto = 50		Quadro Ocupado = 37	Vagas disponíveis no cargo = 13	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 50	1	-	-
B	Até 40	Até 20	17	Até 03	0
C	Até 35	Até 17	17	Até 00	0
D	Até 30	Até 15	0	Até 15	0
E	Até 25	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 20	Até 10	0	Até 10	0
G	Até 15	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 10	Até 5	2	Até 3	0
Total	xx	xx	37	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Classe	Quadro previsto = 70		Quadro Ocupado = 47 Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 23	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 70	4	-	0
B	Até 40	Até 28	19	Até 09	0
C	Até 35	Até 24	24	Até 00	0
D	Até 30	Até 21	0	Até 21	0
E	Até 25	Até 17	0	Até 17	0
F	Até 20	Até 14	0	Até 14	0
G	Até 15	Até 10	0	Até 10	0
H	Até 10	Até 7	0	Até 7	0
Total	xx	xx	47	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Classe	Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 29 Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 11	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	11	-	-
B	Até 40	Até 16	3	Até 13	1
C	Até 35	Até 14	14	Até 0	0
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
F	Até 20	Até 8	0	Até 8	0
G	Até 15	Até 6	1	Até 5	0
H	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
Total	xx	xx	29	xx	1

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Classe	Quadro previsto = 10		Quadro Ocupado = 8 Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 2	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	1	-	-
B	Até 40	Até 4	2	Até 2	0
C	Até 35	Até 3	3	Até 0	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	1	Até 0	0
H	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
Total	xx	xx	8	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Classe	Quadro previsto = 10		Quadro Ocupado = 2 Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 8	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	-	-
B	Até 40	Até 4	2	Até 2	0
C	Até 35	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	2	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito  
Cargo: Técnico em Educação e Segurança para o Trânsito

Classe	Quadro previsto = 20		Quadro Ocupado = 16 Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 4	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			

A	Até 100	Até 20	8	-	-
B	Até 40	Até 8	8	Até 0	5
C	Até 35	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
Total	xx	xx	16	xx	5

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Classe	Quadro previsto = 6		Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 6	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	0	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil

Classe	Quadro previsto = 6		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	2	Até 0	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
Total	xx	xx	3	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Classe	Quadro previsto = 5		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 4	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	1	Até 1	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	1	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Administrativo

Classe	Quadro previsto = 10		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 9	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	1	-	-
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 35	Até 4	0	Até 4	0

D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	1	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Classe	Quadro previsto = 5		Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	2	Até 0	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	2	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Classe	Quadro previsto = 364		Quadro Ocupado = 315	Vagas disponíveis no cargo = 49	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 364	105	-	-
B	Até 40	Até 145	67	Até 78	0
C	Até 35	Até 127	74	Até 53	0
D	Até 30	Até 109	13	Até 96	0
E	Até 25	Até 91	15	Até 76	0
F	Até 20	Até 72	18	Até 54	1
G	Até 15	Até 54	9	Até 45	0
H	Até 10	Até 36	14	Até 22	0
Total	xx	xx	315	xx	1

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Classe	Quadro previsto = 30		Quadro Ocupado = 19	Vagas disponíveis no cargo = 11	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 30	7	-	-
B	Até 40	Até 12	12	Até 0	0
C	Até 35	Até 10	0	Até 10	0
D	Até 30	Até 9	0	Até 9	0
E	Até 25	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 20	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
Total	xx	xx	19	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Classe	Quadro previsto = 109		Quadro Ocupado = 100	Vagas disponíveis no cargo = 9	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 109	43	-	-
B	Até 40	Até 43	39	Até 4	7
C	Até 35	Até 38	16	Até 22	0
D	Até 30	Até 32	0	Até 32	0
E	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
F	Até 20	Até 21	1	Até 20	0

G	Até 15	Até 16	1	Até 15	0
H	Até 10	Até 11	0	Até 11	0
Total	xx	xx	100	xx	7

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos

Cargo: Agente Condutor de Veículos II

Classe	Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 22	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 40	5	-	0
B	Até 40	Até 16	4	Até 12	0
C	Até 35	Até 14	0	Até 14	0
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	3	Até 7	0
F	Até 20	Até 8	3	Até 5	0
G	Até 15	Até 6	2	Até 4	0
H	Até 10	Até 4	1	Até 3	0
Total	xx	xx	18	xx	0

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Classe	Quadro previsto = 161		Quadro Ocupado = 112	Vagas disponíveis no cargo = 49	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 161	1	-	-
B	Até 40	Até 64	0	Até 64	0
C	Até 35	Até 56	1	Até 55	0
D	Até 30	Até 48	45	Até 03	0
E	Até 25	Até 40	36	Até 04	0
F	Até 20	Até 32	17	Até 15	0
G	Até 15	Até 24	9	Até 15	0
H	Até 10	Até 16	3	Até 13	0
Total	xx	xx	112	xx	0

#### EDITAL N. 26/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional, com fulcro nas disposições constantes no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2006, combinado com o parágrafo único, incisos I, II e III do art. 36 e art. 58, da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo art. 1º da Lei n. 4.496, de 4 de abril de 2014, e § 6º do art. 35, e inciso III do art. 37, da Lei n. 4.196 de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Processo n. 71/017519/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Diretor-Adjunto da Agência Estadual de Defesa  
Sanitária Animal e Vegetal

## ANEXO DO EDITAL N. 26/2022

## Cargo: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula n.	Servidor	Classe Atual	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
69057022	Adriano Sá e Silva de Azambuja	C	5/4/2018	1.367
112834021	Elizene Costa Brites	C	29/10/2019	795
90808021	Gislaine Ferreira da Silva	C	5/4/2018	1.367
84327021	Leila Aparecida Rocha	C	3/11/2020	424
36341021	Lilium Kohler dos Santos Angelo	C	5/4/2018	1.367
130144021	Lucélia Nantes da Silva Colman	C	5/4/2018	1.367
107004021	Reginaldo Marques de Souza	C	5/4/2018	1.367
84855022	Renato Lourenco da Silva	C	5/4/2018	1.367
97083021	Silvia Andrea de Coitinho Vain	C	5/4/2018	1.367
77144021	Aires Amaral Campos	D	3/11/2020	424
68901021	Airton Carlos Prates	D	3/11/2020	424
125428021	Andrews Paes de Siqueira	D	3/11/2020	424
131234021	Cassiano Lima Maidana	D	3/11/2020	424
129676021	Cleiton Ferreira da Silva	D	3/11/2020	424
63854021	Deocleciano Guerreiro Gonçalves	D	30/12/2021	2
125063021	Elisangela Rodrigues de Medeiros Rios	D	3/11/2020	424
33957021	Elvio Inácio Piovesan	D	3/11/2020	424
116690021	Evandro Vidoto Vresk	D	3/11/2020	424
121531021	Francisco Ermelindo Gehn	D	3/11/2020	424
121186021	Genival Almeida de Oliveira	D	3/11/2020	424
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	D	3/11/2020	424
94910021	Givaldo Barros	D	3/11/2020	424
132498021	Jeane Cardozo Barbosa	D	3/11/2020	424
100629021	Jeferson Pinheiro	D	3/11/2020	424
128947021	Juner da Silva Costa	D	30/12/2021	2
118101021	Kezia Cristina de Santana Pinheiro	D	3/11/2020	424
121018021	Lazaro Rosa Pacheco	D	3/11/2020	424
49238021	Marcela Barros de Queiroz	D	3/11/2020	424
119752021	Marcus Vinicius Angelo	D	3/11/2020	424
97595021	Moacir Pereira da Silva	D	30/12/2021	2
13681021	Patrícia Rita Gomes Maciel	D	3/11/2020	424
120299021	Paulo Florêncio da Silva	D	3/11/2020	424
49340021	Ramona Elida Lopes Cabral	D	30/12/2021	2
33391022	Reginaldo Aparecido Villazante Constantino	D	3/11/2020	424
101190021	Roberli Silva do Nascimento	D	3/11/2020	424
118765021	Simone Nunes Meneses	D	3/11/2020	424
131433021	Wuelington Duarte do Nascimento	D	3/11/2020	424
76668022	Maria Cleusa de Andrade	E	5/4/2018	1.367
77957022	Monica Ferreira do Nascimento	E	3/11/2020	418
78311022	Neide Maria Rezende da Silva	E	5/4/2018	1.367
55686022	Denizardes Gonçalves de Matos	F	5/4/2018	1.367
55173022	Elio Angelo Coelho	F	29/10/2019	795
73834021	Paulo Sergio de Oliveira	F	5/4/2018	1.367
52476021	Antonio Cassavara Sobrinho	G	3/11/2020	424
39955021	Assis Fabricio Barbosa Junior	G	3/11/2015	924
21345021	Elonir Molina Pereira	G	3/11/2020	424
44220022	Jobes de Avila Ferraz	G	29/10/2019	795
70516021	Onesimo Paganotti	G	3/11/2020	424
65064021	Pedro Jesus Vicente Ferreira	G	3/11/2020	424
78894021	Sirley Pinheiro Gonçalves Tenório	G	3/11/2020	424
72876022	Vanderlei de Nardin	G	3/11/2020	424
113751021	Wilson Donizete do Nascimento	G	29/10/2019	795
44536021	Zunilda Medina	G	3/11/2020	424
95709021	Aloisio Vasconcelos Aragão	H	29/10/2019	795
39440021	Daniel Nascimento dos Santos	H	5/4/2018	1.367

64096021	Edvaldo Businaro	H	29/10/2019	795
28107021	Francisca Pereira da Silva Deves	H	5/4/2018	1.367
67478021	Francisco Assis de Souza	H	29/10/2019	795
125500022	Jose Roberto Pires	H	3/11/2020	424
19047021	Neres Dutra Matoso	H	29/10/2019	795
35186022	Wanilton Carvalho Paulino	H	3/11/2020	424

## Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula n.	Servidor	Classe Atual	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
112815021	Adilson Carlos Rigonato	B	5/4/2018	1.367
63942021	André Luis Silva da Rosa	B	5/4/2018	1.367
49897021	Carlos Alberto Garcez Costa	B	5/4/2018	1.367
17593021	Carlos Matheus de Souza Sobrinho	B	5/4/2018	1.367
110654023	Claudio de Oliveira Dantas	B	5/4/2018	1.367
422640021	Everton Vinicius de Lima Cristaldo	B	5/4/2018	1.367
64952021	Ezequias Silva Dudu	B	5/4/2018	1.367
131952021	Gilmar Inajossa de Souza	B	5/4/2018	1.367
5512021	Gustavo Gomes de Figueiredo	B	5/4/2018	1.367
122129021	Gustavo Nocera Passos	B	5/4/2018	1.367
43284021	Itamar de Souza Silva	B	5/4/2018	1.367
55431021	Jefferson Araújo de Jesus	B	5/4/2018	1.367
32944021	Jessian Bueno Correa	B	5/4/2018	1.367
422779021	Joemir dos Santos Ribeiro	B	5/4/2018	1.367
133439021	Jose Trajano do Nascimento Neto	B	5/4/2018	1.367
100606022	Josué Paulo Turchiello	B	23/4/2018	1.204
97236021	Luciana Urbieta Barboza	B	5/4/2018	1.367
422778021	Luhan Guarnyery Orbieta Matos	B	5/4/2018	1.367
127062021	Marcio Gonçalves Beda	B	5/4/2018	1.367
422773021	Maycon Aparecido de Oliveira	B	5/4/2018	1.367
18583021	Milena Zanoni	B	5/4/2018	1.367
131455022	Neri Bambil de Ávila Junior	B	5/4/2018	1.367
70048021	Paulo Enio de Arruda Reis	B	3/11/2020	424
118447021	Rogério Domingos da Silva	B	5/4/2018	1.367
24257021	Ruan Gavilan de Oliveira	B	5/4/2018	1.367
54714021	Tamires Luzia Diniz de Oliveira	B	5/4/2018	1.367
45222021	Ueliton Marques de Souza	B	5/4/2018	1.367
1256021	Alberto Xavier da Silva	C	3/11/2020	424
92209021	Alcebíades Vasconcelos Froes	C	5/4/2018	1.367
118777021	Alelis Fernanda Furtado Luiz	C	29/10/2019	795
109764021	Anselmo Alexander Dorneles Rodrigues	C	5/4/2018	1.367
67348022	Evaldo Caldeira Monteiro	C	5/4/2018	1.367
12480021	Francisco Augusto Vieira de Mello	C	5/4/2018	1.367
123851022	Ione Rosa do Nascimento	C	29/10/2019	795
64911021	Jose Roberto Dias Pedroso	C	5/4/2018	1.367
91131021	Jose Vanildo Patricio de Lima	C	5/4/2018	1.367
108500021	Keilla Christiane Paixão Recalde	C	5/4/2018	1.367
8210021	Manoel Soares do Nascimento Filho	C	5/4/2018	1.367
81262021	Paulo Antonio Cruz Rodrigues	C	5/4/2018	1.367
72257021	Renato Sergio de Campos Arce	C	5/4/2018	1.367
67689021	Romeu de Oliveira	C	5/4/2018	1.367
101652021	Ronaldo Luiz Teixeira	C	5/4/2018	1.367
27476021	Rosimair Dutra Jorge	C	5/4/2018	1.367
112347021	Silvana Balieiro Carvalho de Oliveira	C	5/4/2018	1.367
6089021	Thiago da Silva Souza	C	5/4/2018	1.367
129582021	Wagner Fernandes de Lima	C	5/4/2018	1.367
88495021	Agnaldo das Neves Gregório	D	3/11/2020	424
114665021	Antonio Pedro Pinheiro de Melo	D	3/11/2020	424
75004021	Cesar Franco Icassatti	D	3/11/2020	424

111249022	Claudenir Vanzin	D	3/11/2020	424
130812021	Eder Aparecido Farias	D	3/11/2020	424
112537021	Isnard Ferreira de Carvalho	D	3/11/2020	424
117984021	Jamilson Silveira de Faria	D	3/11/2020	424
68963021	Joao Augusto Pussi	D	3/11/2020	424
5792021	Jose Emidio de Araújo Soares	D	3/11/2020	424
98336021	Jucilei Ferreira Coelho do Carmo	D	3/11/2020	424
90669022	Ricardo Ferreira Yule	D	3/11/2020	424
104686021	Valmir Parron Padovan	D	3/11/2020	424
34437021	Adriano Balduino de Lima	E	30/12/2021	2
100533021	Alex Fausto Nantes Cano	E	30/12/2021	2
40059021	Altair Biazussi	E	30/12/2021	2
133927021	Ana Paula Costa de Souza	E	30/12/2021	2
56521021	Antonio Elias Moraes	E	30/12/2021	2
98983021	Cassia Teixeira	E	30/12/2021	2
118797021	Debora Jesus de Arruda da Silva	E	30/12/2021	2
124660021	Flavio Jose Souza Neto	E	30/12/2021	2
48319021	Francisco Elias Ferreira Neto	E	30/12/2021	2
100384021	Glauco da Silva Franzão	E	30/12/2021	2
38190021	Jose Antonio Gonçalves Bom	E	30/12/2021	2
71782021	Josias de Oliveira Neves	E	30/12/2021	2
123863021	Jucimara Barbosa de Souza	E	30/12/2021	2
110293021	Julio Cezar Cabral Nazar	E	30/12/2021	2
129359021	Marcel Francisco da Silva	E	30/12/2021	2
40178021	Marcelo Magatti Chaves	E	30/12/2021	2
37952021	Marcio Euzébio Gimenes Ferreira	E	30/12/2021	2
38962021	Marcos Paschoal de Oliveira	E	30/12/2021	2
7374021	Marcos Rodrigues da Silva	E	30/12/2021	2
76452021	Marcos Stefanello Rocha	E	30/12/2021	2
132098021	Paulo Rogerio Becaletto	E	30/12/2021	2
116825021	Ronaldo Mendes Fernandes	E	30/12/2021	2
115953021	Sandro Assis Loureiro de Almeida	E	30/12/2021	2
116624023	Vagner da Silva Coelho	E	30/12/2021	2
91129022	Wagner Aparecido de Aquino	E	30/12/2021	2
95137021	Wladimir Marcelo de Luca	E	30/12/2021	2
68702021	Marcio Luiz Trannin Bernardo	F	29/10/2019	795
55861021	Adauto Venancio Mazotte	G	3/11/2020	424
4100021	Ademar Pereira Dias	G	5/4/2018	1.367
91506021	Alcibiades Biazussi	G	3/11/2020	424
64818021	Carlos Alberto Rodrigues	G	3/11/2020	424
68960021	Carlos Ubiratan Alcassio	G	3/11/2020	424
63540021	Dario Barbosa Miranda	G	3/11/2020	424
40226021	Jose Agilson Leonel Borges	G	3/11/2020	424
34877021	Nelson Jorge Pizato	G	3/11/2020	424
47709021	Newton Luiz Dos Santos	G	29/10/2019	795
106721021	Nilson Camargo de Freitas	G	3/11/2020	424
122063021	Pedro Galvão Portela	G	3/11/2020	424
32531021	Ramon Carlos Correa Ribeiro	G	3/11/2020	424
47728021	Rosalvo Luiz Bortolin	G	29/10/2019	795
55983021	Vilson de Castro Ferreira	G	29/10/2019	795
48771021	Eclair de Jesus Granemann	H	3/11/2015	2.251
35210021	Joaquim Oliveira Martins Junior	H	3/11/2020	424

## Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula n.	Servidor	Classe Atual	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
35514022	Aldenir de Souza	E	29/10/2019	795
65133021	Cicero Alves de Menezes	E	1º/7/2009	4.567
35237021	Eduardo Martos Cáceres	E	3/11/2020	424

77358022	Leila Ferreira Bonifácio	E	29/10/2019	795
109243022	Verediana Barbosa de Oliveira	E	29/10/2019	795
59293021	Asturio Silva Rodrigues	F	17/8/2018	1.233
83548021	Claudio Quintino Hildebrando	F	3/11/2020	424
72262021	Clemilda Ribeiro da Silva Paes	F	5/4/2018	1.367
11941021	Donizeth Rodrigues de Oliveira	F	29/10/2019	795
71165022	Evandra Jacques Dias	F	3/11/2020	424
65337021	Fabio de Oliveira	F	3/11/2020	424
34680021	Manoel Francisco de Paula	F	5/4/2018	1.367
64888021	Maria Jose Martinez Lima	F	30/12/2021	2
35013021	Maria Ronilda Faria de Mendonça Correa	F	31/8/2016	1.949
77420021	Mirandina Carvalho da Silva	F	3/11/2020	424
42747021	Wanilton Dauzacker da Silva	F	29/10/2019	795
23736021	Cicero Aparecido da Silva	G	30/12/2021	2
63544021	Gilmar Delmondes Ferreira	G	30/12/2021	2
63632021	Jacimar Rodrigues Ferreira Franca	G	3/11/2020	424
4389021	Joel Nogueira de Souza	G	30/12/2021	2
77836021	Jose Alves Fermينو Neto	G	3/11/2020	424
52321021	Juvenal Sena da Silva	G	30/12/2021	2
38484021	Paulo Roberto Fernandes	G	5/4/2018	1.367
42567021	Ubaldo Gomes Dias	G	29/10/2019	795
18767021	Walto Rodrigues de Freitas	G	30/12/2021	2
125502021	Carlos Antonio Ximenes	H	3/11/2020	424
46221021	Emilio Lima de Oliveira	H	29/10/2019	795
2927021	Frederico Morales Silva	H	3/11/2020	424
17893021	Joao Luiz da Silva	H	3/11/2020	424
34832021	Julio Cesar Coelho de Souza	H	30/12/2021	2
101478021	Maria Carneiro Padilha	H	3/11/2020	424

## Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula n.	Servidor	Classe Atual	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
115997023	Mariana Coelho Mirault Pinto	A	10/2/2006	777
427223022	Thiago Marchioni Pessoa Denadai	A	12/1/2015	1.514
423298021	Alexsander Alvarenga Costa	B	5/4/2018	1.367
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	B	5/4/2018	1.367
469831021	Amanda Serrado de Almeida	B	30/12/2021	2
424928021	Andressa Rossetto	B	5/4/2018	1.367
427441021	Carlos Aparecido Ferreira Barbosa	B	29/10/2019	795
103195025	Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo	B	5/4/2018	1.367
469845021	Carlos Henrique Petreski Vitoria	B	30/12/2021	2
469057021	Carolina de Barros Lima Sant Ana	B	30/12/2021	2
469856021	Claudio Di Martino	B	30/12/2021	2
436250021	Cynthia Nakaya Kinoshita Centuriao	B	3/11/2020	424
16069021	Daniela de Oliveira Cazola	B	5/4/2018	1.367
437143021	Danilo Furtado dos Santos	B	3/11/2020	424
334406021	Dina Aida do Amaral Martins	B	5/4/2018	1.367
426241021	Eudiley Proença	B	5/4/2018	1.367
117339022	Fabio Sousa Nantes	B	5/4/2018	1.367
116064021	Felícia Rodrigues Alves da Cunha Carvalho	B	5/4/2018	1.367
397892021	Hellen Melez Martins Santana	B	5/4/2018	1.367
25066021	Joanne de Paula Almeida	B	5/4/2018	1.367
426602021	Junior Cezar Kawakita de Oliveira	B	5/4/2018	1.367
436240021	Kamylla Lucas Silveira	B	3/11/2020	424
423303021	Leticia Marie Lira Umeda	B	5/4/2018	1.367
467394021	Luis Felipe Basso Charbel	B	3/11/2020	424
303264021	Luiz Arruda Mavignier Neto	B	30/12/2021	2
13544022	Marcus Brum Albuquerque	B	3/11/2020	424
26186021	Marina Lange Rubin	B	5/4/2018	1.367

426683021	Monia Andrade Souza	B	5/4/2018	1.367
54057021	Monique Candido da Silva	B	5/4/2018	1.367
29600021	Nara Mircea Rodrigues Oliveira	B	5/4/2018	1.367
96699021	Nelson de Souza Neto	B	5/4/2018	1.367
436257021	Pedro Kodjaoglanian Martins Molina	B	3/11/2020	424
425807021	Plinio Lima Gasparelli	B	5/4/2018	1.367
99624021	Renata Helen Campozan Baseggio	B	5/4/2018	1.367
437704021	Rita Jusceline Lopes de Goes	B	3/11/2020	424
66543022	Silvia Vollino Libman Luft	B	29/10/2019	795
40733021	Tamires Ornellas Fuzaro Scalea	B	5/4/2018	1.367
439907021	Tatiana Mieko Ono	B	30/12/2021	2
423306021	Tatiane Mendes de Oliveira	B	5/4/2018	1.367
423307021	Wara Yasmin Maluf Chambi	B	5/4/2018	1.367
32307021	Wellyta de Oliveira Ferreira	B	5/4/2018	1.367
84451021	Adriana Crisostomo Dias Ribeiro	C	3/11/2020	424
36610021	Adriana de Barros Fontes Bittencourt	C	3/11/2020	424
94040021	Adriana Ferreira Martins	C	3/11/2020	424
81201021	Alexandre Cezar de Mattos Theodoro	C	3/11/2020	424
101037021	Aline Alves	C	3/11/2020	424
102276021	Aline de Oliveira Figueiredo	C	3/11/2020	424
99369022	Almerinda de Moraes Mascarenhas	C	3/11/2020	424
125431021	Angyelaine Fernandes Flores	C	3/11/2020	424
104177021	Antonio Benedito de Oliveira	C	3/11/2020	424
127927021	Carlos Eduardo Fernandes Pires	C	3/11/2020	424
115075021	Carlos Magno Menezes	C	3/11/2020	424
126771021	Caroline Sakamoto Cardoso	C	3/11/2020	424
128463021	Claudia Franciscato de Godoy	C	3/11/2020	424
24108021	Claudia Luciana Lima de Castro	C	3/11/2020	424
113173021	Cristiano Moreira de Oliveira	C	5/4/2018	1.367
2344021	Cyl Farney de Jesus Freita Jorge	C	3/11/2020	424
119841021	Daniel Moreira Severo	C	5/4/2018	1.367
92955022	Eder Arruda de Andrade Junior	C	3/11/2020	424
120855021	Evandro Bock Correa	C	3/11/2020	424
114832021	Fabio Dias Martins	C	3/11/2020	424
25480024	Fabio Grisola Stefani	C	5/4/2018	1.367
98397021	Fabio Shiroma de Araújo	C	29/10/2019	795
93495021	Flavio Cardeal Gutierrez	C	3/11/2020	424
84994021	Geisa Karine Kleemann	C	3/11/2020	424
100868021	Gisele Massaroto Gonçalves Nagib	C	3/11/2020	424
40583021	Gisleine Peres Cardoso	C	3/11/2020	424
101587021	Giuliana da Fonte Nogueira Avelino Duarte	C	3/11/2020	424
117035021	Glaucio da Costa Coelho	C	3/11/2020	424
55364021	Graziela Picoloto	C	3/11/2020	424
120342021	Gustavo Michelin de Almeida	C	3/11/2020	424
123401021	Henrique Santana Elesbão	C	3/11/2020	424
126225021	Janine de Campos Ferra Vieira de Almeida	C	3/11/2020	424
111915021	Joelson Agostinho de Oliveira	C	3/11/2020	424
107551021	Juscimara Prado Shiroma de Araújo	C	3/11/2020	424
88865021	Marcelo Roberto Zanin	C	3/11/2020	424
115624021	Marcelo Sebastiao Marcondes de Sousa	C	3/11/2020	424
67794021	Marcelo Shigueo Pereira da Silva	C	3/11/2020	424
132769021	Marco Antonio Fialho Correa	C	3/11/2020	424
37316021	Marco Aurélio Guimaraes	C	3/11/2020	424
133550021	Marcos Camargo	C	3/11/2020	424
128656021	Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira	C	3/11/2020	424
127471021	Michelle Carmo de Almeida	C	3/11/2020	424
100977024	Michelle de Saboya Ravanelli	C	3/11/2020	424
66940021	Murilo Geraldo de Queiroz	C	29/10/2019	795

124945022	Nelson Antonio Zampieri Junior	C	3/11/2020	424
101067021	Patricia Akemi Tsuge Ikeziri	C	3/11/2020	424
65818022	Patricia Maria Ribeiro de Campos Pereira	C	3/11/2020	424
125674021	Reni Ayardes de Melo	C	3/11/2020	424
91259021	Reny Correa Lyrio	C	3/11/2020	424
39966021	Rubens de Castro Rondon	C	5/4/2018	1.367
116137021	Silvio André Isler	C	3/11/2020	424
126025021	Tatiana Ichioka Ferreira	C	3/11/2020	424
33073021	Thiago Ferraz Lima	C	3/11/2020	424
111978021	Valeria de Oliveira	C	5/4/2018	1.367
124384021	Vanusa Quissada Gimenez	C	3/11/2020	424
125006021	Viviane Muller Dantas	C	3/11/2020	424
95163022	Wilson de Moraes Rodrigues Junior	C	3/11/2020	424
94072021	Alexandro Gomes Santana	D	3/11/2020	424
116876023	Álvaro de Matos Martins Pereira	D	3/11/2020	424
81625021	André Fellipe Ferreira	D	3/11/2020	424
5333021	Angela Nunes Boni	D	3/11/2020	424
564021	Aristides de Paula Leão	D	3/11/2020	424
120580021	Camyla Luzia de Souza Fonseca	D	3/11/2020	424
53848021	Carlos Alberto Palhares	D	3/11/2020	424
82189022	Cassia Delevatti	D	3/11/2020	424
86096021	Cristianne Maria Ximenes Nogueira Petrucci	D	3/11/2020	424
99380021	Daiane Rocha Brey Gonçalves	D	3/11/2020	424
106378021	Daniel Pires do Espirito Santo	D	3/11/2020	424
98634022	Daniela de Lima Conciani	D	29/10/2019	795
28162021	Eder Dittmar	D	5/4/2017	1.732
131955022	Emerson Cassuci Ferreira	D	3/11/2020	424
88236021	Emerson Shirota	D	3/11/2020	424
96206021	Eniglauber de Lima Diniz	D	3/11/2020	424
27287021	Fabricio Motta	D	3/11/2020	424
123678021	Fernando Endrigo Ramos Garcia	D	3/11/2020	424
121184021	Flavia Queiroz Cusinato da Fonseca	D	3/11/2020	424
48574021	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	D	29/10/2019	795
75823021	Giancarlo de Souza Silveira	D	3/11/2020	424
109631021	Glaucy da Conceição Ortiz	D	3/11/2020	424
93763021	Hamilton Paz Mendonca	D	3/11/2020	424
80123021	Helena de Oliveira Franco	D	3/11/2020	424
73295021	Israel de Arruda Lobo Neto	D	3/11/2020	424
88952022	Jacqueline Marques de Oliveira	D	3/11/2020	424
90637021	Jaqueline Velasque Miotti	D	3/11/2020	424
5659021	Joao Alberto Rodrigues Alves Monteiro	D	29/10/2019	795
95111021	Julio Hideki Jodai	D	3/11/2020	424
106559021	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira	D	3/11/2020	424
81508021	Kelcilene Azambuja Martinez	D	3/11/2020	424
99432021	Kelly Christina Rocha Menegazzo Salineiro	D	3/11/2020	424
116094021	Lilian Oliveira Borges Alcântara	D	3/11/2020	424
110738021	Luciano Fabrizio Bariani Jose de Oliveira	D	3/11/2020	424
3192023	Luiz David Catelan	D	3/11/2020	424
1130021	Luiz Fernandes da Costa	D	3/11/2020	424
54721022	Marcel Cappi Hahmed	D	3/11/2020	424
131742021	Marcelo Carlos Gargantini Marques	D	3/11/2020	424
113717021	Marcio Cesar Seixas	D	5/4/2017	1.732
76419024	Marivaldo Miranda	D	3/11/2020	424
56021022	Noirce Lopes da Silva	D	3/11/2020	424
85086021	Queila Araújo de Ávila Werner	D	3/11/2020	424
114737021	Raucia Gleick Carneiro Rodrigues	D	3/11/2020	424
25581022	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	D	30/12/2021	2
120104021	Roberto Siqueira Bueno	D	3/11/2020	424

109399021	Rodrigo Cantero Dorsa	D	3/11/2020	424
94275021	Rodrigo de Oliveira Vargas	D	3/11/2020	424
86756021	Sandro Maroso Bones	D	3/11/2020	424
51751022	Sergio Massuda Junior	D	3/11/2020	424
79905021	Silvio Cezar de Oliveira	D	3/11/2020	424
79847021	Suzana Cometki Ortega	D	29/10/2019	795
92601021	Talita Garcia Costa	D	3/11/2020	424
18037021	Veronique Micheline Claude Louvet Cortada	D	3/11/2020	424
105997021	Viviane Lima Catelan Moreira	D	3/11/2020	424
109794022	Abner Julia Savieto	E	30/12/2021	2
45105021	Adalberto Lourenço Scheeren	E	29/10/2019	795
72561023	Antonio Carlos Borges Daniel Filho	E	29/10/2019	795
80031021	Antonio Silvio Luiz de Moura	E	30/12/2021	2
56118021	Aparecida Amorim da Costa Neto	E	5/4/2018	1.367
46962025	Arthur Ulisses Curado Filho	E	5/4/2018	1.367
81120022	Cassio Rogerio Boeira Giordano	E	30/12/2021	2
78679022	Claudio Roberto de Oliveira	E	30/12/2021	2
16600022	Claudio Watabe	E	30/12/2021	2
13772022	Cleitor Lio Zampieri	E	30/12/2021	2
32261021	Cristiane Navarrete Neris	E	30/12/2021	2
1196025	Elias Cáceres Orue	E	30/12/2021	2
3100022	Eloir Amaral da Rosa	E	30/12/2021	2
56198021	Eneida Maria de Rosa Silva Dacal	E	30/12/2021	2
109924021	Fabricio Porcaro de Abreu	E	30/12/2021	2
81997021	Franco Zanandreis	E	30/12/2021	2
87039022	Gerson Bueno Zahdi Filho	E	30/12/2021	2
18730021	Gilberto Aroma Fernandes	E	5/4/2018	1.367
32488022	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	E	30/12/2021	2
91261021	Gladys Moreira Espindola	E	5/4/2018	1.367
95018022	Isabela Pellicciari	E	30/12/2021	2
103918021	Jorge Granja de Oliveira Junior	E	30/12/2021	2
27150021	Libano Jorge Chedid	E	30/12/2021	2
28519021	Luiz Antonio Alonso	E	29/10/2019	795
117682021	Marcia Maria Arakaki Rabelo	E	30/12/2021	2
14625021	Marcio de Oliveira Gomes	E	30/12/2021	2
46477021	Maria Aparecida Gomes Sandim Abdo	E	5/4/2018	1.367
64801022	Maria Claudia Loureiro Pinheiro Lino	E	30/12/2021	2
84696021	Mauro Rodrigo Rossetti	E	30/12/2021	2
25892021	Milena Biasi Ferlin	E	30/12/2021	2
71748021	Neide Auxiliadora da Silva	E	30/12/2021	2
36385021	Odete Aparecida Pereira	E	29/10/2019	795
48754023	Roberto Flavio Mosele	E	30/12/2021	2
33024021	Rogerio de Grandi Castro Freitas	E	30/12/2021	2
116929023	Ronaldo Luiz Morato	E	30/12/2021	2
74043021	Roney Costa Cunha	E	29/10/2019	795
44400025	Roxana Maria de Guadalupe Bettini Yarzon	E	30/12/2021	2
29637021	Rui Cicalise	E	29/10/2019	795
88086021	Sylvio Carlos Faria Hidalgo	E	30/12/2021	2
46722021	Tony Carlos Evangelista Xandu	E	30/12/2021	2
59344021	Valci Jose Brusamarello	E	30/12/2021	2
34587021	Valeria Camargo de Castro	E	30/12/2021	2
73142021	Aloizio Gouveia	F	3/11/2020	424
4775021	Cicero Antonio da Silva	F	29/10/2019	795
96720021	Gelson Sandoval Junior	F	29/10/2019	795
61822023	Gisele Garcia de Sousa	F	5/4/2018	1.367
81131023	Ilda Francisca Neves Bottene	F	5/4/2018	1.367
62577021	João Francisco Antunes	F	29/10/2019	795
50318021	Leocádia Ribeiro e Silva Dal Vesco	F	5/4/2018	1.367

78232021	Luiz Flavio Vargas do Nascimento	F	29/10/2019	795
105420021	Marcelo Faria de Castro	F	29/10/2019	795
6882022	Marcio Luiz Pinto de Arruda	F	29/10/2019	795
66820021	Marilza Gomes da Silva	F	3/11/2020	424
28634021	Mario Sergio Tomaz da Silva	F	29/10/2019	795
52630021	Silvio Ernesto Bernardo Bess	F	29/10/2019	795
19829021	Antonio Eder de Stefano	G	5/4/2018	1.367
18241021	Deogenes Escobar	G	29/10/2019	795
67549021	Ercílio dos Santos Lima	G	5/4/2018	1.367
47995021	Francisco Bezerra de Carvalho Neto	G	29/10/2019	795
21305021	Ivan Garcia de Freitas	G	5/4/2018	1.367
39128023	Luiz Alan Portela Machinski	G	5/4/2018	1.367
52460022	Luiz Carlos Rosa Vitoria	G	29/10/2019	795
39052021	Natal Henrique Monteiro Junior	G	5/4/2018	1.367
2317021	Sebastiao Ramão de Freitas	G	5/4/2018	1.367
10737024	James Machado Terrazas	H	25/9/2014	2.655
62756021	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	H	29/10/2019	795
10618021	Walberto Antonio de Araújo	H	29/10/2019	795

Cargo: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula n.	Servidor	Classe Atual	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
472136021	Andressa Fernandes Gonçalves Vicente	B	30/12/2021	2
29288021	Maria Cristina da Silva	B	5/4/2018	1.367
89313024	Jean Fabio Rocha dos Santos	B	5/4/2018	1.367
125696022	Alex Sander de Araújo Mendes	C	3/11/2020	424
33137022	Enio da Silva	D	3/11/2020	424
22681024	Paulo Queiroz Barcelos	D	3/11/2020	424
74029021	Roberto Carlos Motta	D	3/11/2020	424
84104021	Wederson dos Anjos Pereira	D	3/11/2020	424
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli	D	3/11/2020	424
133973024	Fabricio de Lima Weber	D	3/11/2020	424
94736022	Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	D	3/11/2020	424

#### EDITAL N. 27/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2022, na carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no anexo I da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, alterado pelo anexo I da Lei n. 4.411, de 4 de outubro de 2013, e anexo IV da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, alterado pelo parágrafo único do art. 39 da Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 71/017519/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Diretor-Adjunto da Agência Estadual de Defesa  
Sanitária Animal e Vegetal

ANEXO DO EDITAL N. 27/2022

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Quadro previsto = 400	Quadro Ocupado = 223	Vagas disponíveis no cargo = 177
-----------------------	----------------------	----------------------------------

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 400	3	-	-
B	Até 50%	Até 200	41	Até 159	1
C	Até 45%	Até 180	57	Até 123	24
D	Até 40%	Até 160	54	Até 106	5
E	Até 35%	Até 140	43	Até 97	2
F	Até 30%	Até 120	13	Até 107	5
G	Até 25%	Até 100	09	Até 91	3
H	Até 15%	Até 60	03	Até 57	6

## Cargo: Gestor Estadual Agropecuário

Quadro previsto = 52			Quadro Ocupado = 12	Vagas disponíveis no cargo = 40	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 52	1	-	-
B	Até 50%	Até 26	3	Até 23	-
C	Até 45%	Até 23	1	Até 22	2
D	Até 40%	Até 20	7	Até 13	-
E	Até 35%	Até 18	-	Até 18	-
F	Até 30%	Até 15	-	Até 15	-
G	Até 25%	Até 13	-	Até 13	-
H	Até 15%	Até 7	-	Até 7	-

## Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

Quadro previsto = 238			Quadro Ocupado = 105	Vagas disponíveis no cargo = 133	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 238	-	-	-
B	Até 50%	Até 119	28	Até 91	-
C	Até 45%	Até 107	21	Até 86	26
D	Até 40%	Até 95	12	Até 83	16
E	Até 35%	Até 83	26	Até 57	-
F	Até 30%	Até 71	2	Até 69	-
G	Até 25%	Até 59	14	Até 45	-
H	Até 15%	Até 35	2	Até 33	1

## Cargo: Agente de Serviços Agropecuários

Quadro previsto = 280			Quadro Ocupado = 62	Vagas disponíveis no cargo = 218	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 280	1	-	-
B	Até 50%	Até 140	-	Até 140	-
C	Até 45%	Até 126	9	Até 117	-
D	Até 40%	Até 112	28	Até 84	7
E	Até 35%	Até 98	3	Até 95	-
F	Até 30%	Até 84	3	Até 81	2
G	Até 25%	Até 70	10	Até 60	2
H	Até 15%	Até 42	8	Até 34	-

## Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários (em extinção)

Quadro previsto = 88			Quadro Ocupado = 31	Vagas disponíveis no cargo = 57	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 88	-	0 extinção	-
B	Até 50%	Até 44	-	0 extinção	-
C	Até 45%	Até 39	-	0 extinção	-
D	Até 40%	Até 35	-	0 extinção	-
E	Até 35%	Até 30	5	Até 25	-
F	Até 30%	Até 26	11	Até 15	1
G	Até 25%	Até 22	9	Até 13	4
H	Até 15%	Até 13	6	Até 7	1

**Secretaria de Estado de Educação**

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/045010/2022  
Interessado : RONALDO LIRA SILVA, matrícula n. 84557021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ligia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS.  
Assunto : Solicita Licença-Paternidade.  
Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Artigo 148 da Lei 1.102, de 10/10/1990 o pedido de Licença-Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias a contar de 20/6/2022 e data-fim em 24/6/2022. (C.I. N. 570/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.699, DE 4 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 57134021/22, ROVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 94293021, e RONEA MARIA MACHADO, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 99297025, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/044585/2022, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.700, DE 4 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor RUDNEI SIQUEIRA BERNARDES, matrícula n. 84583021, ocupante do cargo de Professor, na função de Diretor, do Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto nos artigos 250 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação do ato de instauração do processo administrativo disciplinar (Processo n. 29/044585/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.207, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.830, de 13 de maio de 2022, página 177, que designou o servidor MOACIR SEVERO DE JESUS, matrícula n. 69939021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, em substituição à servidora Leidiane Larson Agostini, matrícula n. 22054022, em gozo de férias, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/031933/2022 - C.I. N. 259/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:  
"...no período de 6 de junho a 7 de julho de 2022...",

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 6 de junho a 5 de julho de 2022 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.284, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.840, de 24 de maio de 2022, página 195, que designou a servidora MARCELA DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 488180021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/032838/2022 – C.I. N. 260/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B..."

PASSE A CONSTAR:

"...para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C..."

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.398, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.849, de 2 de junho de 2022, página 136, que designou a servidora ANA PAULA FEITOSA NUGOLI, matrícula n. 127504021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Prof. Alcício Araújo, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033528/2022 – C.I. N. 261/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...em substituição à servidora Maristela Bazzotti, matrícula n. 11037021..."

PASSE A CONSTAR:

"...em substituição à servidora Maristela Bazzotti, matrícula n. 110375021..."

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.453, de 6 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.854, de 7 de junho de 2022, página 236, que designou a servidora CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 488184021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/026440/2021 – C.I. N. 262/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...em gozo de férias..."

PASSE A CONSTAR:

"...que responde pela direção ...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.167, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.829, de 12 de maio de 2022, página 173, que designou a servidora MIRLEY FERREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 71950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/024145/2019 – C.I. N. 263/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C...",

PASSE A CONSTAR:

"...para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor FRANCISCO PAULO COSTA DO NASCIMENTO, matrícula n. 64640021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/043192/2022 – C.I. N. 571/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SED n. 0018/05, de 11 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.405, 12 de janeiro de 2005, página 15:

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos a partir de 22/1/2003...",

Passa a constar:

"... 10% por 5 anos a partir de 24/7/2003...".

Resolução "P" SED n. 1.485/08, de 9 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.250, de 10 de julho de 2008, página 33:

Para que, onde consta:

"... 5% por 10 anos a partir de 24/1/2008...",

Passa a constar:

"... 5% por 10 anos a partir de 23/7/2008...".

Resolução "P" SED n. 194/13, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.371, de 13 de fevereiro de 2013, página 17:

Para que, onde consta:

"... 5% por 15 anos a partir de 2/11/2012...",

Passa a constar:

"... 5% por 15 anos a partir de 21/7/2013...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.701, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO PAULO COSTA DO NASCIMENTO, matrícula n. 64640021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, no município de Campo Grande/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 20 de julho de 2018, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 22 de julho de 2013 a 20 de julho de 2018, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/043192/2022 – C.I. N. 571/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.702, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 85524021, para responder, cumulativamente com a função que já exerce, pela Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE-3), no período de 4 a 18 de julho de 2022, em substituição à titular Patrícia Oliveira Acioly Amaral, matrícula n. 72733021, que se encontra em gozo de férias no referido período. (C.I. N. 466/SUARE/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.703, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VAGNA MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 491775021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodópolis/MS, para a Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito. (Processo n. 29/044084/2022 – C.I. N. 688/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.704, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.679, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1º de junho de 2022, página 206, que designa a servidora EVELYN DA SILVA CAMPOS, matrículas n. 84484021 e 84484025, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE 3), no período de 18 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, em substituição à titular Patrícia Oliveira Acioly Amaral, matrícula n.72733021, que se encontra em gozo de férias no referido período. (C.I. N. 466/SUARE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 229, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Silvia Regina Nakamatsu, matrícula nº 88664021, ocupante do cargo comissionado de Gestor de Ações Sociais, na função de Psicólogo, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 22/06/2022 a 29/06/2022, em virtude do falecimento de seu filho com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 063, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O **Secretário de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso das suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**DIVULGAR** a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **JULHO/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
434517023	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	13/07/2021 a 12/07/2022	18/07/2022 a 01/08/2022	15
428309023	FABIANI SORDI DE MORAES	11/12/2020 a 10/12/2021	15/07/2022 a 29/07/2022	15
469199026	JONAS DE PAULA	16/11/2020 a 15/11/2021	01/07/2022 a 15/07/2022	15
20062024	LAIS FERREIRA PAULINO BORGES	31/03/2021 A 30/03/2022	04/07/2022 a 18/07/2022	15
49309024	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES	14/05/2021 A 13/05/2022	04/07/2022 a 18/07/2022	15
111700024	ROBERTO DE ALMEIDA LASTORIA	25/06/2021 A 24/06/2022	01/07/2022 a 15/07/2022	15

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 314 de 30 de junho de 2022.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

### RESOLVE:

**Designar** os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo de Sindicância Administrativo nº 31/050053/2022**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	MEMBRO	13085022

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,  
**Assunto: Progressão Funcional**

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
58441021	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	1046/2022	31/022756/2022

**Decisão:** INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2022

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicólogo, para atuar junto as Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, da Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SAS/SEJUSP.

**Processo:** 31/020502/2021

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratada:** NAURA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE MATIUSSI – CPF n. 368.285.991-87 - Função: Analista de Medidas Socioeducativas Temporário.

**Valor mensal:** R\$ 4.879,19 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

**Período:** A contar de 01 de julho de 2022, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2022.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 320/2022 - de 04 de julho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, em substituição a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 285, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a aquisição de pneus, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 30 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, a contar da data de sua publicação. (CI 369/CGCMCP/SEJUSP)

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Odair Meira Rocha (Suplente)	106421021	SEJUSP
Willy Veiga Behling Miranda (titular)	424483023	SEJUSP
Karin Wortmann Quartin (titular)	110941022	PC
Alessandro Garcia (suplente)	424349023	PC
Eduardo Navarro da Silva (titular)	91898021	PM
Sirley Alves Nascimento (suplente)	120652021	PM
Wellington Rodrigo de Lima Bento (titular)	118639021	CBM
Eduardo Rachid Teixeira (suplente)	62671021	CBM
Sergio Antonio Perez	65092027	SEJUSP

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 319/2022 - de 04 de julho de 2022**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 119/22, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a aquisição de servidores para os Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) da Capital e do Interior (Corumbá, Dourados, Três Lagoas e Ponta Porã), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 30 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, a contar da data de sua publicação.(CI 368/CGCMCP/SEJUSP)

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ÓRGÃO</b>
FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES	97743021	CIOPS
JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	115610021	CIOPS
LEONARDO GAZAL DIAS	122477021	CIOPS

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 321/2022 - de 04 de julho de 2022.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** a servidora **FERNANDA QUEIROZ VALDEZ**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Escrivã de Polícia Judiciária, Matrícula nº 485372022, 3º Classe, Símbolo 645/TE1/1, código 40283 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 04 de julho de 2022.** (Processo nº. 31/050031/2022).

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 156, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, a contar de 6 de junho de 2022, a 3º Sgt BM Marcélia Gamarra Lubacheski, matrícula n. 124.956-021, por ter sido julgada incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 02/JISO/2022, de 11 de janeiro de 2022, 36/JISO/2022, de 24 de março de 2022 e 81/JISO/2022, de 21 de junho de 2022, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS) para que a militar fique adida para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 355, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 72627024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 356, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO BLONKOWSKI**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 97349023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 26 de abril a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular lotado na referida Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 357, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor contido na Comunicação Interna nº 274, de 29 de junho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCELO ARAUJO MATOS**, matrícula nº 105273023, Escrivão de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 358, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HELENO SOUSA DE SANT'ANA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474657023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Civil de Eldorado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar

nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, no período de 1 a 15 de julho 2022, em razão de gozo de férias de João Cleber Dorneles.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 359, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HELENO SOUSA DE SANT'ANA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474657023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Civil de Eldorado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 1 a 15 de julho 2022, em razão de gozo de férias de João Cleber Dorneles, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 360, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474637023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, no período de 18 de julho a 1 de agosto de 2022, em razão de gozo de férias de João Cleber Dorneles

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 361, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474637023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 18 de julho a 1 de agosto de 2022, em razão de gozo de férias de João Cleber Dorneles, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 362, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO MUSSI**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 129165023, Delegado Titular na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, no período de 1 a 15 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de José Carlos Almussa Junior, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 363, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 276, de 29 de junho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **LEONARDO RIBEIRO TOMADON**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 364, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar AUGUSTO CESAR PEREIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 430234022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 365, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485360022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 366, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474697023, Delegada Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá/MS, no período de 3 de julho a 1 de agosto de 2022, em razão de gozo de férias de Tatiana Zyngier e Silva.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 367, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar SERGIO LUIZ GILIOLI**, Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, matrícula nº 114347023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 368, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 123664023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 369, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ELVIS ROGERIO GONÇALVES**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424434022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 370, DE 1 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar GILMAR DA SILVA OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 125999023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 153, DE 04 DE JULHO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 54/2022 – Processo n. 57/006.969/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA:**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Eng. Gilberto Maroso	25190023	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Arq. Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Eng. Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO Nº 31/047295/2022**

**ASSUNTO: Requer licença para realização de curso de capacitação profissional.**

**DECISÃO:** Defiro o pedido de **licença para realização de curso de capacitação profissional**, do servidor **VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS**, matrícula nº. 468359023, Policial Penal, conforme Parecer nº256/2022 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 10 a 12, com aprovação do Diretor Presidente/AGEPEN, fl.13.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO Nº 31/045111/2022**

**ASSUNTO: Requer licença para realização de curso de capacitação profissional.**

**DECISÃO: Defiro** o pedido de **licença para realização de curso de capacitação profissional**, da servidora **THAIS VELOZO MANSANO**, matrícula nº. 363275022, Policial Penal, conforme Parecer nº247/2022 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 14 a 19, com aprovação do Diretor Presidente/AGEPEN, fl.26.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0594, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DECOROZO ORTIZ NETO, matrícula n. 49806021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027515/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0595, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLEIDE APARECIDA NUNES VIGIATO, matrícula n. 55909021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/000882/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0596, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

ao servidor PEDRO BATISTA, matrícula n. 14461021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F1, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/017158/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0597, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 1044021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, referência 661, código 80111, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/002208/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0598, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor MILTO RUBENS DA SILVA DIANA, matrícula n. 34500022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/024849/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001259/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ERENILDA LUIZA LUBACHESKI MAIDANA, matrícula n. 58393022, aposentada no cargo de Técnico Fazendária, a contar de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.372/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/000014/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE PAULA DIAS, matrícula n. 91507021, aposentada no cargo de Agente Administrativo, a contar de 1º de junho de 2021,

em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.363/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502015/2016, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ AIRTON FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 8612021, reformado, *ex officio*, no cargo de Cabo-PM, a contar de 6 de abril de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.252/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 276, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ismael Almada Neto, matrícula n. 5678021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Confiança - Assistente Coordenadoria Municipal do Escritório Municipal da AGRAER em Jaraguari, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 01 de julho de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 264, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.879, de 1º de julho 2022, página n. 239, que Designou fiscal e Fiscal Substituto de contrato.

Onde consta: "Contratos 042/2022 e 044/2022"  
Passe a constar: "Contrato 002/2022"

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 274, de 01 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.882, de 04 de julho 2022, página n. 312, que designou a servidora Mayqueli Lima Dorna, matrícula 437664021 para responder pela Escritório Regional de Anastácio em substituição da titular Vera Lucia de Oliveira Golze.

Onde consta: "DESIGNAR a servidora Mayqueli Lima Dorna, matrícula 437664021, para responder pelo Escritório Regional de Anastácio, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, em substituição da titular Vera Lucia de Oliveira Golze, matrícula 83873021,"

Passe a constar: "DESIGNAR a servidora Elisângela Pereira Salim, matrícula 118808021, para responder pelo Escritório Regional de Anastácio, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 04 a 18 de julho de 2022, em substituição da titular Vera Lucia de Oliveira Golze, matrícula 83873021".

CAMPO GRANDE-MS, 04 de julho de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 279, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Eder Milton Vasques, matrícula n. 81713023, cargo Assistente de Serviços Operacionais, para função de Fiscal e o servidor Sebastião da Silva, matrícula n. 34386025, cargo Técnico Organizacional, para função de Fiscal Substituto, para ao Contrato n. 013/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda, processo nº 71/004740/2022.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 218, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" N.165, de 26 de junho de 2020, publicada no DOE 10.208, de 30 de junho de 2020, páginas 136/137, na parte que concedeu Indenização de Localidade a servidora – KAMYLLA LUCAS SILVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436240021, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 219, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ANDRE FELLIPE FERREIRA, matrícula 81625021, em substituição ao titular CLAUDIO WATABE, matrícula 16600022, que se encontra de licença para tratamento de saúde, no período de 07/06/2022 a 11/06/2022.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 090/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** a servidora SARITA SOUZA DOS SANTOS matrícula n.º 117740021, professora, para

responder pela coordenação do Arquivo Público de Mato Grosso do Sul – APE/FCMS no período de 04 a 18 de julho de 2022, em virtude das férias da titular Douglas Alves da Silva, matrícula n.º 127584023.

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 091/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022 .**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

**DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a comissão especial de seleção vinculada ao "Edital de Seleção Pública Nº006 /2022, de Chamamento Público para a seleção dos interessados em participar da 4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura 2022 - FENACCE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29-SCS, DE 05/10/2010, Seção I, nº 8 – SCS de 15/03/2012, Seção I, nº 14 – SCS de 16/04/2012 Seção I e nº 26 DE 19/07/2012 Seção I, todos publicados em DOU .

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Josiane Fátima Gaboardi	Ana Carolina Ferreira de Carvalho
Katienka Dias Klain	Eliane Torres da Silva
Rejane Benetti Gomes	Isabella Brito Moraes

Campo Grande, 01 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 092/2022, 01 DE JULHO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** a servidora **ÂNGELA FERREIRA ALVARENGA**, matrícula 21393021, Cargo Agente de Ações Sociais, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, no período de 04 a 18 de julho de 2022, em virtude das férias da titular Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n. 117362022.

Campo Grande, 01 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 093/2022, 04 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

Campo de Grande, 04 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 094/2022, 04 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo de Grande, 04 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 095/2022, 04 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo de Grande, 04 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 096/2022, 04 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo de Grande, 04 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 097/2022, 04 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

Campo de Grande, 04 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**  
Diretor Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 51/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, pelo prazo de 34 (trinta e quatro) dias, durante o período de 05/03/2022 a 07/04/2022, em conformidade com o Boletim nº 190611 - Sistema de Perícias Médicas – SIPEM e com base no artigo 136 da Lei nº1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/300.072/2015).

Campo Grande/MS, 4 de julho de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte em Substituição

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 041 DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**DIVULGAR**, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **JULHO/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
95888022	CLÁUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA	31/05/2021 a 30/05/2022	11/07/2022 a 25/06/2022	15
121164022	CRISTIANE FERRARI	27/12/2020 a 26/12/2021	20/07/2022 a 29/07/2022	10
130599021	LEDA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARBONERA	19/07/2020 a 18/07/2021	11/07/2022 a 25/07/2022	15
44450021	RHEA SÍLVIA GONÇALVES GOMES	24/02/2021 a 23/02/2022	04/07/2022 a 18/07/2022	15
64333022	ROSANE ALVES OLIVEIRA	12/07/2021 a 11/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	30
54760024	SHIRLEI PEREIRA DA SILVA	02/05/2021 a 01/05/2022	18/07/2022 a 01/08/2022	15
439941021	TÂNIA VAN DER SAND	01/04/2021 a 31/03/2022	04/07/2022 a 18/07/2022	15
66231023	TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA	01/02/2021 a 31/01/2022	04/07/2022 a 18/07/2022	15

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 042, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA, matrícula 95888022, LINEY GONÇALVES QUEVEDO, matrícula 71001022 e TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA, matrícula 66231023, como membros titulares e BRUNA GOMES, matrícula 427492024, JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER, matrícula 116253021 e LEDA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARBONERA, matrícula 130599021, como suplentes, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Expediente e/ou Permanente, e Atesto e Notas Fiscais, conf. Art. 7º do Decreto 11.756/2004, para a Fundação de Turismo de MS, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Campo Grande, 04 de julho de 2022.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 238 DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
-------------------	-----------------------	---	-----------------------------

115126021 Alberto Barreto Catu Ottelinger	30/12/2016 A 28/12/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50076 27/100059/2012
126767022 Andre Luis de Avila da Paixão	06/07/2015 A 04/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/101310/2020
431953021 Angela de Jesus Araujo	03/07/2015 A 30/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/003386/2022
86588023 Aparecida Rosalia Teixeira da Silva	23/09/2016 A 21/09/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/101184/2008
131973021 Astecliades Francisco de Oliveira Junior	29/04/2016 A 28/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100450/2011
99987021 Atalla Mnayarji	07/04/2016 A 05/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100383/2011
108234021 Augusto Daige da Silva	29/04/2011 A 26/04/2016	27/04/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100647/2012
108234021 Augusto Daige da Silva	27/04/2016 A 25/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100647/2012
101220021 Camila Arantes Bernardes	25/10/2014 A 23/10/2019	24/10/2019 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100805/2014
37387021 Camila Beatriz de Paula Perez	17/03/2014 A 15/03/2019	16/03/2019 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100804/2014
125572022 Carlos Alessandro Rodrigues Araújo	07/07/2015 A 04/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/003355/2022
115278021 Cátia Firmino Marciliano	27/11/2016 A 25/11/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/100612/2006
29561021 Cristiane Oliveira de Souza	31/12/2016 A 29/12/2021	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100026/2017
112375021 Daniela Bazili Soares	28/04/2016 A 26/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100666/2012
114676021 Daniela Neves Mateus	29/09/2008 A 27/09/2013	28/09/2013 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100842/2010
114676021 Daniela Neves Mateus	28/09/2013 A 26/09/2018	27/09/2018 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100842/2010
119124021 Danielle dos Reis Fernandes Leite Benites	06/05/2016 A 07/05/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50061 27/100454/2011
38273021 Danielly da Silva Frete Oliveira	24/02/2016 A 22/02/2021	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100405/2016
129984022 Diego Pereira da Silva	01/06/2016 A 01/06/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100580/2011
127877021 Diogo Inengo Nakamura	06/11/2015 A 03/11/2020	01/01/2022 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100241/2016

431792021 Douglas Ramai Marques	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50076 27/003303/2022
50983021 Edilene Cabral Nunes	16/06/2016 A 14/06/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100178/2011
14969021 Edmundo Hebert Romcy Oliveira	31/12/2016 A 29/12/2021	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100971/2018
5964021 Elis Thaina Lima Fidelis	24/02/2016 A 21/02/2021	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100605/2016
15144021 Elisabete Paiva dos Santos	10/08/2016 A 08/08/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/102416/2006
69359021 Elisabete da Silveira Fernandes	16/04/2016 A 14/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100138/2011
36623021 Eloisa Frandsen Garavelli de Aquino Lopes	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100051/2012
36623021 Eloisa Frandsen Garavelli de Aquino Lopes	28/04/2016 A 26/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100051/2012
123128021 Emerson Bottari Pacheco	19/06/2016 A 17/06/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50183 27/101088/2011
435364021 Erica Barbosa Pinto	08/12/2015 A 05/12/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50070 27/003381/2022
63728021 Fatima de Arruda Ribeiro	31/12/2016 A 29/12/2021	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100830/2017
91166021 Froilan Antonio Moraes Paz	26/04/2016 A 24/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100404/2011
121956021 Gladstonis Pereira Gomes	18/07/2016 A 16/07/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/100783/2011
96090021 Gleice Anne Vila Maior	11/06/2016 A 09/06/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/100561/2011
122235021 Helen Machado Simoes	17/04/2016 A 15/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100380/2011
93601021 Helena de Lima Chaves	28/04/2016 A 26/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50205 27/100675/2011
309287021 Henrique Guesser Ascenço	20/07/2015 A 17/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/101549/2020
40164021 Iracilda de Aquino Leite Morandi	03/05/2014 A 01/05/2019	02/05/2019 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/101394/2009
70399021 Irene Rodrigues da Silva	08/07/2016 A 06/07/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/102043/2006
97947021 Janine de Souza Fernandes Carneiro	23/04/2016 A 21/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100229/2011

38977022 Joao Adão da Cruz	13/02/2016 A 10/02/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/102347/2006
114267021 João Pedro Herculano de Barros	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100319/2011
114267021 João Pedro Herculano de Barros	28/04/2016 A 25/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100319/2011
104303021 Jose Herrero Navarro	18/05/2016 A 16/05/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50181 27/100461/2011
34221023 José Roberto Jorge Karmouche	29/08/2013 A 27/08/2018	28/08/2018 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100545/2014
94144021 Josely Felix Pompeu Segovia	23/01/2004 A 05/02/2009	06/02/2009 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100360/2009
94144021 Josely Felix Pompeu Segovia	06/02/2009 A 12/02/2014	13/02/2014 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100360/2009
94144021 Josely Felix Pompeu Segovia	13/02/2014 A 11/02/2019	12/02/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100360/2009
75865021 Jucimar Toledo Seles	09/02/2011 A 07/02/2016	08/02/2016 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/102347/2006
75865021 Jucimar Toledo Seles	08/02/2016 A 06/02/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/102347/2006
115386021 Karina Reis de Andrade	30/04/2016 A 28/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50076 27/100332/2011
84433021 Katia Patricia Paganelli Rodrigues	09/04/2016 A 07/04/2021	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100538/2016
431445021 Kelly Rolon Batistote	30/06/2015 A 27/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101153/2020
26690021 Lenice Alves Pereira	28/09/2016 A 26/09/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/100206/2007
51238021 Lelian de Salvi Coelho	01/01/2017 A 30/12/2021	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100027/2017
78258022 Leila Justiniano Carayannis	23/06/2009 A 25/06/2014	26/06/2014 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/100576/2011
78258022 Leila Justiniano Carayannis	26/06/2014 A 24/06/2019	25/06/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/100576/2011
104065021 Leonardo Pereira Alves	18/10/2012 A 16/10/2017	17/10/2017 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100086/2013
79724021 Lili Teresinha Szimanski	05/10/2015 A 03/10/2020	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50122 27/100166/2007

7559021 Luis Carlos Coimbra Vegas	16/05/2016 A 07/06/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50184 27/100456/2011
431897021 Luis Carlos Werner	07/07/2015 A 04/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/003319/2022
431899021 Marcos Alexandre Pereira Castilho	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/003321/2022
131810021 Marcelo Antonio Cotrim Ferro	29/10/2016 A 27/10/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50073 27/101138/2010
105071022 Marcelo de Arruda	12/10/2015 A 09/10/2020	01/01/2022 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100180/2007
52705021 Maria Izabel de Lima Balmante	07/08/2015 A 25/08/2020	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101668/2015
111440021 Marilea Leal Soares	21/04/2016 A 20/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100325/2011
50122021 Marilyn Benedito Abrao Barbosa	01/09/2015 A 29/08/2020	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100551/2011
126625021 Mario Massahide Goto Junior	05/05/2016 A 03/05/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/100479/2011
43612021 Mario Sergio Cançado Fatureto	30/07/2014 A 28/07/2019	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50072 27/101233/2010
457639021 Marion de Baar Krepel	01/07/2016 A 29/06/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50065 27/003380/2022
116114021 Michele dos Santos Ferreira	18/08/2016 A 16/08/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100100/2014
109735021 Odenildo do Rego Monteiro	23/04/2016 A 21/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100423/2011
88688021 Olivando Pereira da Silva	19/05/2016 A 17/05/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100772/2011
126865021 Osvaldina Antonia Magalhães Mendonça	07/07/2016 A 05/07/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/100575/2011
61332021 Paulete Yuri Nukariya Gomes de Almeida	28/04/2016 A 26/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100547/2013
46013021 Patricia Miranda Farias	19/01/2017 A 18/01/2022	19/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50065 27/100035/2012
89593022 Regina Celia Guimarães Marques	09/09/2016 A 10/09/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/102459/2006
431298021 Roberta Christine Frete Miranda	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/102077/2020
433944021 Rosangela Soares Carneiro	05/10/2015 A 05/10/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101781/2020
126239021 Rubia de Queiroz Cusinato Benites	09/02/2017 A 07/02/2022	08/02/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/101079/2011

130169021 Sidiane Ferreira do Carmo	07/04/2016 A 05/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50058 27/100318/2011
97829021 Tatiana Lachi	19/11/2011 A 16/11/2016	17/11/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/101128/2011
97829021 Tatiana Lachi	17/11/2016 A 15/11/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/101128/2011
427303022 Thaynara Erreira dos Santos	06/07/2015 A 03/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/003352/2022
38740021 Thelma Regina Ferreira da Conceição	03/08/2016 A 01/08/2021	01/01/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/102398/2006
68917021 Valdirene Lima Braga Rodolpho	30/05/2015 A 27/05/2020	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50102 27/100572/2010
119481021 Valeria Euzebio Peres	01/05/2016 A 30/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100470/2011
128893021 Valquiria Duarte Germano de Amorim	29/04/2016 A 27/04/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100444/2011
62687021 Vania Vieira Macedo	19/05/2016 A 17/05/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100542/2011
111619022 Volnei Aparecido Lopes	08/04/2017 A 06/04/2022	07/04/2022 10 Anos +5%	Assistente de Serviços de Saúde 50029 27/100585/2017
431818021 Wagner dos Reis Costa	03/05/2015 A 03/08/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/101520/2020

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.241 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Aparecida Rosália Teixeira da Silva, matrícula n. 86588023, para desempenhar a função de Gerente na Gerência do Setor de Imagem, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, em substituição ao titular Gustavo Dedé Lacerda, matrícula n. 438001021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.882, de 04/07/2022, página 322 à 323.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 744, de 01 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Andrea Natalia da Silva 59737024	Professor de Ensino Superior	IV 60073	60	28/05/2022 a 26/07/2022	Sim
Andressa Santos Quintana 97435022	Técnico de Nível Superior	C3/IV 60096	27	26/05/2022 a 21/06/2022	Sim
Andressa Santos Quintana 97435022	Técnico de Nível Superior	C3/IV 60096	30	22/06/2022 a 21/07/2022	Sim
Cirley Almeida Freitas 34420022	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV 60097	57	22/05/2022 a 17/07/2022	Sim
Elizângela Weber de Guimarães 485531021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I 60097	30	11/05/2022 a 09/06/2022	Não
Fernanda Pereira de Lima 481506021	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I 60097	07	22/04/2022 a 28/04/2022	Não
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096	14	05/05/2022 a 18/05/2022	Não
Gabriele Cristine Rech 430505021	Professor de Ensino Superior	III 60082	60	23/05/2022 a 21/07/2022	Não
Gabriele Fengler Ferreira 29588021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	07	16/05/2022 a 22/05/2022	Não
Isael Jose Santana 105062021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	24/06/2022 a 23/07/2022	Não

Katia de Queiroz Jeronymo 16721022	Técnico de Nível Superior	E2/VI 60096	30	30/03/2022 a 28/04/2022	Não
Katia de Queiroz Jeronymo 16721022	Técnico de Nível Superior	E2/VI 60096	90	29/04/2022 a 27/07/2022	Não
Lucas Marques da Silva 133761021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	30	06/05/2022 a 04/06/2022	Sim
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV 60097	15	24/06/2022 a 08/07/2022	Sim
Maria Selma Silveira Rodrigues Borges 49747022	Professor de Ensino Superior	III 60073	10	24/04/2022 a 03/05/2022	Não
Maria Veronica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior	E4/V 60096	15	17/05/2022 a 31/05/2022	Não
Terezinha Coelho de Souza 58796023	Técnico de Nível Superior	B3/II 60096	15	09/05/2022 a 23/05/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.882, de 04/07/2022, página 325.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 748, de 01 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 601, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.849, de 02 de junho de 2022, página 163-164, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não terem tomado posse no prazo legal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Lopes de Oliveira Fernandes Camargo	38º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**Republica-se por incorreção no original publicado no DOE n. 10.243, de 04 de agosto de 2020, págs. 75 e 76**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 609, de 03 de agosto de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

<b>Nome Matricula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classe/Nível Código</b>	<b>Dias</b>	<b>Período</b>	<b>Prorr.</b>
Adriana Batista Gouvea de Carvalho 124090022	Técnico de Nível Superior	III 60033	30	18/07/2020 a 16/08/2020	Sim
Alessandra Ribeiro de Moraes 19630022	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	06/07/2020 a 05/09/2020	Sim
Ana Paula Tribesse Patricio Dargel 70632021	Professor de Ensino Superior	V 60082	06	08/07/2020 a 13/07/2020	Sim
Ana Paula Tribesse Patricio Dargel 70632021	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	14/07/2020 a 11/09/2020	Sim
André Luiz Carvalho Greff 65935021	Professor de Ensino Superior	III 60073	120	05/07/2020 a 01/11/2020	Sim
Cecília Luci Rodrigues 35425023	Professor de Ensino Superior	III 60082	15	16/07/2020 a 30/07/2020	Não
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior	I 60033	60	01/07/2020 a 29/08/2020	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 755, de 04 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar GEAZY VILHARVA MENEZES, matrícula n.º. 487815021, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DCA-10, código 130319, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 09 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 756, de 04 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FELIPE PEREIRA PEREZ, matrícula nº. 470299024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A2, Nível I, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de julho de 2022, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/045282/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 757, de 04 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 33238021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus, a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, modalidade a distância, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 01 de julho de 2022 a 29 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 758, de 04 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 1004, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.712 de 20 de dezembro de 2021, à página 257 a 259, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora BÁRBARA STELA RODRIGUES BARBOSA REZENDE, matrícula nº. 353391021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe A4, Nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 11/03/20 a 10/03/21, do período de 04/07/22 a 18/07/22 (2ª etapa), fixando-o para o período de 23/09/22 a 07/10/22. (Processo nº. 29/044915/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P" /UEMS nº. 759, de 04 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº. 885, de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial

nº. 10.691, de 29 de novembro de 2021, à página 298 a 302, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares (2ª etapa), a servidora EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE, matrícula nº. 92798022. (Processo nº 29/044948/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 760, de 04 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Jardim, aberta pelo edital 26/2022/PRODHS/PROE, de 08/06/2022, publicado no D.O. nº 10.857 de 09 de junho de 2022, páginas 403 à 417.

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa**

Profª. Drª. Regiane Côrreas de Oliveira Ramos (Presidente)

Prof Dr. Lucas Araújo Chagas

Prof. Dr. Neurivaldo Pedroso Júnior

Prof. Dr. Olegário da Costa Maya Neto (Suplente)

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura**

Prof Dr. Gilson Vedoin (Presidente)

Prof. Dr. Fábio Dobashi Furuzatto

Prof. Dr. Volmir Cardoso Pereira

Prof. Dr. Lucilo Antonio Rodrigues (Suplente)

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**

Prof. Dr. Fernando Guimarães Oliveira da Silva (Presidente)

Profª. Drª. Hellen Thais dos Santos

Profª. Drª. Lucelia Tavares

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 761, de 04 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Dourados, aberta pelo edital 28/2022/PRODHS/PROE, de 13/06/2022, publicado no D.O. nº 10.861 de 14 de junho de 2022, páginas 98 à 109.

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**

Profª. Drª. Cíntia Santos Diallo (Presidente)

Profª. Drª. Beatriz dos Santos Landa

Profª. Drª. Giana Amaral Yamin

Profª. Drª. Nedina Roseli Martins Stein (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 762, de 04 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANILSON CAMACHO DA COSTA, matrícula nº. 113861021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D4, Nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Divisão de Bibliotecas (PROEC), no período de 04 julho 2022 a 18 de julho de 2022, em substituição ao titular Deoclécio Vieira Machado, matrícula nº. 112836022, em férias no período. (Processo nº. 29/045372/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 751, de 04 de julho de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO**

Carmen Baptista Ribeiro					CPF: 002.313.271-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000279/2022	4h	23/06/2022	23/06/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 479,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS(publicada no DOE n.10.740 de 26 de janeiro de 2022)					
Evely Solaine de Souza Rodrigues					CPF: 039.084.011-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000280/2022	10h	27/06/2022	29/06/2022 a 31/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.723,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Luciana Virgili Pedroso Garcia					CPF: 554.810.431-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000284/2022	30h	28/06/2022	17/07/2022 a 27/09/2022	Excepcional interesse público	R\$ 7.285,96

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.483 de 24 de abril de 2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 752, de 04 de julho de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Leandro Pereira Polatto					CPF: 910.160.021-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000225/2022	8h	04/07/2022	31/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Danilo Cintra Proença					CPF: 228.569.318-47
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000227/2022	8h	04/07/2022	31/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 753, de 04 de julho de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Renato Alexandre da Silva Freitas	CPF: 582.328.851-49
-----------------------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000282/2022	24h	28/06/2022	29/06/2022 a 27/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.792 de 31 de março de 2022)					
Leandro Caetano Guenka					CPF: 960.643.071-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000283/2022	38h	28/06/2022	17/07/2022 a 06/05/2023	Excepcional interesse público	R\$ 9.228,89
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021)					
Iara Barbosa Ramos					CPF: 013.334.181-08
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000285/2022	34h	30/06/2022	17/07/2022 a 06/05/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.859,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021)					
Jainara Gomes de Oliveira					CPF: 074.136.064-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000287/2022	24h	29/06/2022	29/06/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Jainara Gomes de Oliveira					CPF: 074.136.064-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000288/2022	40h	30/06/2022	17/07/2022 a 31/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Jainara Gomes de Oliveira					CPF: 074.136.064-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000289/2022	28h	30/06/2022	01/08/2022 a 31/08/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.800,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 754, de 04 de julho de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Susiane de Moura Cardoso dos Santos					CPF: 013.114.161-96
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000029/2022	30h	29/06/2022	17/07/2022 a 03/10/2022	Excepcional interesse público	R\$ 7.285,96
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Marta Regina da Silva Melo					CPF: 035.661.164-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000037/2022	34h	05/07/2022	11/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.257,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Gabrielli do Carmo Martinelli Souza					CPF: 038.608.821-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000054/2022	32h	28/06/2022	17/07/2022 a 09/11/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.514,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Shaline Séfara Lopes Fernandes					CPF: 015.597.281-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000095/2022	38h	05/07/2022	17/07/2022 a 19/11/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.228,89
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000117/2022	12h	28/06/2022	17/07/2022 a 13/01/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.914,39

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000246/2022	10h	28/06/2022	17/07/2022 a 13/01/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.428,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N 083, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestados médicos no mês de junho de 2022:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	27/06/2022	Atestado
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	30/06/2022 a 06/07/2022	Atestado
120381021	Alesandro Copatti	27/06/2022 a 28/06/2022	Atestado
68767021	Alyne Alves Lessa	13/06/2022 a 17/06/2022	Boletim 189789
435410023	Daniele Nascimento da Silva	28/06/2022 a 04/07/2022	Atestado
16214021	Edmur Lavezo Gomes	13/06/2022 a 15/06/2022	Atestado
436853023	Édipo Felix Pereira	06/06/2022 a 10/06/2022	Atestado
483075021	Gabriella Benitez da Silva	28/06/2022	Atestado
120976021	Igor Camilo Silva	28/06/2022 a 02/07/2022	Atestado
57440023	Isabela Gonçalves Soares	28/06/2022 a 04/07/2022	Atestado
486194021	Jaqueline Dantas Lacerda	05/06/2022 a 09/06/2022	Atestado
388436022	Juliano Akio Nakazato	26/06/2022 a 02/07/2022	Atestado
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	24/06/2022	Atestado
87793023	Luciana Carla Mancino	01/06/2022 a 05/06/2022	Atestado
87793023	Luciana Carla Mancino	06/06/2022 a 08/06/2022	Atestado
98348026	Luciany Torres Dias	28/06/2022 a 04/07/2022	Atestado
58511022	Márcia Cristina de Alcantara Silva	22/06/2022 a 24/06/2022	Atestado
82151021	Maria Célia Montanholi Martins	17/06/2022 a 23/06/2022	Atestado
497369021	Melissa Amin	26/06/2022 a 01/07/2022	Atestado
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	14/06/2022 a 20/06/2022	Atestado
87840023	Patrícia Rodrigues Mendonça	27/06/2022 a 30/06/2022	Atestado
99940021	Randal Dutra	22/06/2022 a 28/06/2022	Atestado
71324022	Renato Antonio Barbosa	09/06/2022 a 08/07/2022	Boletim 189958
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	02/06/2022 a 06/06/2022	Atestado
116988021	Sandra Batistoti	27/06/2022 a 02/07/2022	Atestado
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	01/06/2022 a 05/06/2022	Atestado
54091021	Victor Augusto Abrão Duenhas	24/06/2022 a 29/06/2022	Atestado
480856022	Vinicius Medina Peixoto	20/06/2022 a 24/06/2022	Atestado

**CAMPO GRANDE 01 DE JULHO DE 2022.**

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*  
*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*  
*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n 518/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula n. 832332-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, **no período de 5 a 18 de julho de 2022**, por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n 519/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público FRANCISCO CARLOS BARIANI, matrícula n. 452327-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, **no período de 4 a 18 de julho de 2022**, por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n 520/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula n. 500976-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo

Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, **no período de 4 a 17 de julho de 2022**, por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n 521/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **no período de 11 a 25 de julho de 2022**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n 522/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 11ª Regional de Aquidauana (Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos), **no período de 8 a 22 de julho de 2022**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n 523/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO, matrícula n 832340-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), **no período de 1º a 30 de julho de 2022**, por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 524/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
34665-1	Carlos Eduardo Bruno Marietto	27/6 a 1º/7/2022	5	Não	Atestado	33/002.178/22
712612-1	Leslie dos Reis	18/6 a 16/8/2022	60	Sim	Perícia Médica do Estado	33/002.055/22
651788-1	Marcus Vinicius Carromeu Dias	24/6/2022	1	Não	Atestado	33/002.150/22
651788-1	Marcus Vinicius Carromeu Dias	27/6/2022	1	Não	Atestado	33/002.175/22

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n 525/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA, matrícula n. 689874 -1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia) e como Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, **no período de 11 a 25 de julho de 2022**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 526/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de

2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Cível da comarca de Rio Brillhante/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.203/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
13/01/2021 à 20/01/2021	08/07/2022	2

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 527/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, realizou atendimento jurídico – **Projeto Van dos Direitos**, com a propositura das ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.994/2022)

DEFENSORA PÚBLICA	MUNICÍPIO/ALDEIA	DATA
Nádia Beatriz Farias da Silva Maggioni	Miranda/MS - Cachoeirinha	24/08/2021 (Terça-feira)

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 415/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, dos servidores nominados, neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5526090-3	Loester Franco Botelho	Assessor Administrativo II	2022/2023	8/6/2022	33/001.976/22
5501288-3	Sandro Rodrigues Martins	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2022/2023	16/6/2022	33/002.158/22

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 416/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526270-3	David de Souza Meira	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	28/6 a 02/7/2022	5	Não	Atestado	33/002.214/22
5516586-3	Fabício Soares Fagundes Vaccari	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27/6 a 3/7/2022	7	Não	Atestado	33/002.179/22

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 417/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, da servidora nominada, neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5525568-3	Janaína Silva Barros	Auxiliar de Atendimento I	2022/2023	20/05/2022	33/002.093/22

Campo Grande, 4 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 183/2022. Processo Administrativo nº 132/2022. Pregão Eletrônico nº 040/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Aoki Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) caminhão pipa, novo 0 km, por meio do Convenio nº 907.521/2020, Proposta 027537/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Município de Água Clara/MS, fracassado no Pregão Eletrônico nº 11/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Valor Total: R\$ 589.900,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 27/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico. Contratada: Aoki Ltda – Edilson Antonio Petená.

## Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARCEIROS DO CONISUL Nº 001/2022  
PARTES: Município de Amambai/MS e os Municípios Parceiros: Sete Quedas, Tacuru, Paranhos, Juti, Eldorado, Aral Moreira, Laguna Caarapã, Antônio João, Japorã e Iguatemi.  
VALOR: R\$ 896.074,68 (oitocentos e noventa e seis mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando à realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, os pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.  
PRAZO: 10/05/2023  
FORO: Comarca de Amambaí/MS  
ASSINAM: Pelo município de Amambai: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.  
Pela Secretaria de Estado de Saúde – Flávio da Costa Britto Neto  
Pelos municípios parceiros:  
Francisco Piroli – Prefeito de Sete Quedas.  
Rogério de Souza Torquetti – Prefeito de Tacuru.  
Donizete Aparecido Viaro – Prefeito de Paranhos.  
Agnaldo dos Santos – Prefeito de Eldorado –  
Alexandrino Arévalo Garcia – Prefeito de Aral Moreira.  
Paulo César Franjotti – Prefeito de Japorã.  
Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito de Antônio João  
Gilson Marcos da Cruz – Prefeito de Juti.  
Ademar Dalbosco – Prefeito de Laguna Caarapã  
Lidio Ledesma – Prefeito de Iguatemi.  
Pela Sociedade Amigos de Amambai – Alcides Charão Mariano  
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 10 de Junho de 2022.

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021  
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.  
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.  
INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.  
OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contratualização nº 001/2021, destinados a custear a manutenção da locação de 10 leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), tipo geral adulto, no âmbito do hospital Regional de Amambai.  
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização é de R\$ 2.489.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais, a partir da competência junho/2022, sendo 01 (uma) de R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais), e 03 (três) de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA), repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS, e posteriormente transferido ao HOSPITAL.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 558/MP/MF/CGU/2019 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.  
FORO: Comarca de Amambaí/MS  
ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.  
CPF: 663.061.161-68

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Flávio da Costa Britto Neto – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 596.253.687-87

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 21 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DO NONO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contratualização nº 001/2021, elaboração do Documento Descritivo; alteração nas Cláusulas Sexta e Sétima e do Termo Descritivo (Anexo Único).

PRAZO: 06/06/2022 A 05/06/2023.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.950.251,80 (Seis milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), sendo: R\$ 1.835.548,80 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) oriundos do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), provenientes do Fundo Estadual de Saúde e, R\$ 4.274.703,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e três reais), originário do Fundo Municipal de Saúde, a serem repassados ao HOSPITAL, pelo Fundo Municipal de Saúde, em 12 (doze) parcelas mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 558/MP/MF/CGU/2019 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Flávio da Costa Britto Neto – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 596.253.687-87

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 06 de Junho de 2022.

#### AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060472022

Abertura: 22 de Julho de 2022.

Horário: às 08h00min (oito horas)

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à Contratação de empresa especializada para a Execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com área unitária de 38,92 m<sup>2</sup> para atender a etapa 02 do projeto habitacional sonho meu - PHSM, no município de Amambai - MS, conforme convênio estadual nº 31.732/2022, processo nº 57/006.829/2021, firmado entre Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e município de Amambai, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo, Composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 04 de Julho de 2022.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2022**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** aquisição de 80 lóculos para o cemitério municipal (02 módulos com 40 unidades de peças pré-moldadas), contendo filtros e canos de sistema de filtragem, com frete incluso, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **GAVETARIOS MONDINI LTDA ME** CNPJ nº. 83.453.647/0001-04 - Valor: 113.815,00 (cento e treze mil, oitocentos e quinze reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 04 de Julho de 2022.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Antonio João****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 063/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, do tipo **menor taxa administrativa**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral e borracharia com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho; com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados, bem como outros que porventura forem adquiridos durante o período de vigência da ARP/contrato.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 19 de julho de 2022 às 08h:00min** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do e-mail **licitação.aj@gmail.com** ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 04 de julho de 2022.

**Luiz Carlos Vendruscolo**

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Batayporã**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.832.656/0001-90. OBJETO - Aquisição de 02(dois) veículos zero quilômetros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação conhecida através da CI Nº 431/2022 SMS, processo administrativo nº 107/2022. Pregão Presencial 034/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.027.4.4.90.52.48.00.00.00 (16/2022). VALOR - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), referente ao item nº 02. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Viviane Pereira Teixeira. VIGÊNCIA - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 01 de julho de 2022. *GERMINO DA ROZ SILVA* - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.236/0001-49. OBJETO - Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação conhecida através da CI Nº 431/2022 SMS, processo administrativo nº 107/2022. Pregão Presencial 034/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.027.4.4.90.52.48.00.00.00 (16/2022). VALOR - R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), referente ao item nº 01. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Viviane Pereira Teixeira. VIGÊNCIA - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 01 de julho de 2022. *GERMINO DA ROZ SILVA* - Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.092/2022-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NAS PRAÇAS ESPORTIVAS NOS BAIRROS JARDIM SANTA FELICIDADE E JARDIM CENTENÁRIO EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 12 de agosto de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>  
Campo Grande – MS, 04 de julho de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107.908/2021-23

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que o certame licitatório em epígrafe, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REORDENAMENTO VIÁRIO NA AVENIDA TRÊS BARRAS, NA CONFLUÊNCIA COM A AVENIDA JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA, RUA MARQUÊS DE LAVRADIO, RUA DOMINGOS JORGE VELHO, RUA MANOEL DA NÓBREGA E RUA MIGUEL SUTIL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, resultou deserto.

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

**REGISTRO DE PREÇO 070/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de preços, para futura aquisição de computadores Desktop completo para o Hospital Municipal segundo Emenda Parlamentar do Deputado Londres Machado, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde com recursos provenientes da Conta Banco do Brasil, Ag: 3066-X, Conta: 34.171-1.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **02 de Agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de julho de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a reabertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 77/2022 - Processo nº 23839/2021.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, materiais permanentes de uso doméstico e equipamentos eletrônicos

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
Recebimento das Propostas: do dia 07/07/2022 às 08:00h ao dia 21/07/2022 às 07:00h.  
Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 21 de julho de 2022 (horário de Brasília).  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)  
Corumbá / MS, 04 de julho de 2022.  
(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

#### Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.426 de 06/06/2022 Pág. 1, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.854 de 07/06/2022 Pág. 278.  
Onde se lê: "... para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, ..."  
Leia se: "... para contratação de empresa especializada na locação de solução mini-pacs para rx, composta por itens de hardware e software ..."  
As demais condições permanecem inalteradas.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 36/2022 - Processo nº 21420/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Prestação do serviço de recarga de extintores e teste hidrostático, para atender as Unidades Escolares Urbanas e Rurais e Subunidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.  
Corumbá, 04 de JULHO de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 61/2022 - Processo nº 7974/2022

Órgão: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, tendo por vencedora a empresa: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA(38182628000128) com o lote: 1 no valor total de R\$67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).

Itens fracassados: 2, 3 e 4

Corumbá-MS, 01 de JULHO de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

#### Extrato do Contrato Administrativo Nº 02/2022 – Processo nº 15.385/2022

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa Ahgora Sistemas S/A.

Objeto: Referente adesão à ata de Registro de Preços nº 03/2022, Pregão Eletrônico 87/2021, Processo 23.704/2021 para a contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a ser instalado na Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

Atividade: 4821 – Gerenciamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 – Outros serviços de TIC

Fonte: 1 00 000

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 10/06/2022.

Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa Ahgora Sistemas S/A.

Extrato 5 ° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2017 – Referente a locação do imóvel sede da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Processo nº 8438/2017.

PARTES: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e João Benedito Barreto Neto, representado por Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 17.764.454/0001-31.

CLAÚSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 26/06/2021, mantendo, por hora e até que se junte aos autos o cálculo da variação do IGPM do período e o atualizado Laudo de Avaliação do Imóvel, o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 408/409 dos autos nº 8438/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como do novo diploma da Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sr. Phelipe Provenzano Esnarriaga - Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.704/2021 - 17099/2022, PREGÃO Nº 87/2021, ATA Nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 4.920,00 (Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.04.123.0104.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

960 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Lázaro Malta dos Santos - AHGORA SISTEMAS S/A.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022, PROCESSO Nº 169/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "**menor preço global**", objetivando o **registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviços de mão de obra de carpinteiro, operador de moto serra e ajudante de carpinteiro, com equipamentos (bate estacas) todas as ferramentas necessárias, respectivos equipamentos de proteção (EPIs), Fardamentos e incluindo o meio de transporte para transportar os materiais necessários para a realização dos serviços que forem solicitados: construções, ampliação, reformas, manutenções e reparos em pontes de madeira, mata burro de madeira e construções de cerca em torno das cascalheiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas do Município de Costa Rica MS**, cujo certame ocorrerá no dia **15 de julho de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica - MS, cep: 79.550-000. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima ou através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 01 de julho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 149/2022/DL/PMD**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de cesta básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Data, Hora e Local da Sessão Publica: **Dia 19/07/2022 (dezenove de julho do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Edital: Disponível no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022)". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)". Dourados, 04 de julho de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, comunica aos interessados

que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 19 DE JULHO DE 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 04 de Junho de 2022.

**GISELE MANVAILER SILVA**  
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

**PROCESSO Nº 095/2022**

#### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2022

**OBJETO: Aquisição de sementes de melancia para atender as necessidades da Agricultura Familiar do município de Eldorado/MS, com recursos provenientes do Processo nº 71/022.924/2022-Convênio nº 31.961/2022 e contrapartida do município de Eldorado/MS.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 09h00min do dia 18 de julho de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com). Eldorado/MS, 04 de julho de 2022.

**Ivete Brandão de Oliveira**

Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Figueirão

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8843/2022. O Município de Figueirão/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade concorrência do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública para Contratação de empresa especializada para Implantação de revestimento primário em estradas vicinais no Município de Figueirão que interligam a MS223 a BR 359 com derivações até a divisa com o Município de Costa Rica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. DATA DE REALIZAÇÃO: 08 de agosto de 2022. HORÁRIO: 08h00min. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes. EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e pelo e-mail [licitacao@figueirao.ms.gov.br](mailto:licitacao@figueirao.ms.gov.br). Figueirão, 04 de julho de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Iguatemi**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 045/2022

Processo Administrativo Nº. 005/2022

Tomada de Preço Nº. 001/2022

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e CONSTRUTORA HIGA EIRELI – ME.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da execução da obra e serviços do referente contrato, conforme consta no item 5.9.1. da Cláusula Quinta.

Prorrogação: Fica alterado o item 5.9 da Cláusula Quinta do contrato, que por hora era de 04 (quatro) meses, sendo prorrogando o seu prazo para execução das obras e serviços para mais 06 (meses), de acordo com requerimento e documentos da empresa, Comunicação Interna da Secretaria e Parecer Jurídico

Da Vigência: Este Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

Da Publicação: A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 15 de junho de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Demécio Takeshi Higa pela Contratada.

**Prefeitura Municipal de Itaporã****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da primeira etapa do Terminal Rodoviário no município de Itaporã/MS, conforme termo aditivo ao Contrato de Repasse nº 779250/2012/MTUR/CAIXA.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, inscrito no C.N.P.J./M.F. nº 03.159.999/0001-50 e de outro lado a empresa **EDINO ALVES FERREIRA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 10.226.319/0001-93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 034/2020 por mais 06 (seis) meses, a contar de 22 de junho de 2022 até 21 de dezembro de 2022. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 20 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Marcos Antonio Pacco - Prefeito Municipal - P/ Contratante e Edino Alves Ferreira - Representante legal - P/ Contratada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas para serviços diversos. **EMPRESA ADJUDICATARIA: DARCILEI LEANDRO QUEQUETO – ME**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, pelo valor global de R\$ 292.300,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos reais).

Itaporã-MS, 05 de julho de 2022.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO**

Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2022. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais médico hospitalar. ATO: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: Para devidas adequações no sistema eletrônico de inclusão das cotas. SESSÃO: A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS, ou através do telefone (067) 3451-1989.

Itaporã – MS, 05 de julho de 2022.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO**

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Itaquiraí**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE ITAQUIRAÍ  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Keyla Cristina Alves de Souza De David - Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos, da Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAÇO PÚBLICO, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado neste Cartório de Registro de Imóveis, para exame dos interessados, de conformidade com o Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3079 de 15 de setembro de 1938, que por parte do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, inscrito no CNPJ/MF nº 00.375.972/0001-60, com sede e jurisdição em todo território nacional e representado neste ato, pelo Superintendente Regional, Sr. Humberto Cesar Mota Maciel, processo n. 54000.023591/2021-55, foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, o memorial descritivo das parcelas, mapa, plano do projeto de parcelamento, CCIR e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural e demais documentos para regularização de Loteamento, relativo ao imóvel de sua propriedade, com área total de 2.181,1461 ha, situado neste município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nºs 6941 e 6942, Livro 2, Registro Geral, deste CRI, de Itaquiraí-MS. O Loteamento tem a denominação de "PROJETO DE ASSENTAMENTO FOZ DO RIO AMAMBAI", compreendendo 246 lotes, estradas vicinais, área de interesse ambiental e núcleo social, conforme peças técnicas anexas ao requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de loteamento deverão ser apresentadas nesta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da terceira e última publicação deste. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Itaquiraí-MS, 12 de maio de 2022.

Keyla Cristina Alves de Souza De David Registradora

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE ITAQUIRAÍ  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Keyla Cristina Alves de Souza De David - Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos, da Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAÇO PÚBLICO, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado neste Cartório de Registro de Imóveis, para exame dos interessados, de conformidade com o Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3079 de 15 de setembro de 1938, que por parte do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, inscrito no CNPJ/MF nº 00.375.972/0001-60, com sede e jurisdição em todo território nacional e representado neste ato, pelo Superintendente Regional, Sr. Humberto Cesar Mota Maciel, processo n. 54000.023.611/2021-98, foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, o memorial descritivo das parcelas, mapa, plano do projeto de parcelamento, CCIR e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural e demais documentos para regularização de Loteamento, relativo ao imóvel de sua propriedade, com a área de 3.236,8019 ha, situado neste município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob n. 6943, Livro 2, Registro Geral, deste CRI, de Itaquiraí-MS. O Loteamento tem a denominação de "PROJETO DE ASSENTAMENTO ITAQUIRAÍ", compreendendo 255 lotes, estradas vicinais, área de interesse ambiental e núcleo, conforme peças técnicas anexas ao requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de loteamento deverão ser apresentadas nesta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da terceira e última publicação deste. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Itaquiraí-MS, 11 de maio de 2022.

Keyla Cristina Alves de Souza De David Registradora

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE ITAQUIRAÍ  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Keyla Cristina Alves de Souza De David - Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos, da Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAÇO PÚBLICO, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado neste Cartório de Registro de Imóveis, para exame dos interessados, de conformidade com o Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3079 de 15 de setembro de 1938, que por parte do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, inscrito no CNPJ/MF nº 00.375.972/0001-60, com sede e jurisdição em todo território nacional e representado neste ato, pelo Superintendente Regional, Sr. Humberto Cesar Mota Maciel, processo n. 54000.023622/2021-78, foram

depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, o memorial descritivo das parcelas, mapa, plano do projeto de parcelamento, CCIR e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural e demais documentos para regularização de Loteamento, relativo ao imóvel de sua propriedade, com área total de 1.798,0031ha, situado neste município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nºs 6939 e 6940, Livro 2, Registro Geral, deste CRI, de Itaquiraí-MS. O Loteamento tem a denominação de "PROJETO DE ASSENTAMENTO CABUREY", compreendendo 128 lotes, estradas vicinais, área de interesse ambiental, área social, áreas societárias e núcleo, conforme peças técnicas anexas ao requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de loteamento deverão ser apresentadas nesta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da terceira e última publicação deste. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Itaquiraí-MS, 12 de maio de 2022.

Keyla Cristina Alves de Souza De David Registradora

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.** Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como **objeto**: Contratação de empresa especializada para a aquisição de aquisição de FILMES PARA IMPRESSORA DIPRO MODELO 832 da marca Konica Minolta para utilizar no equipamento de RX em atendimento as demanda de toda rede de Saúde nos procedimentos de RX que são realizados unicamente do hospital municipal de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no § 1º, da Lei retro mencionada. **Processo nº 148/2022. Favorecido: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO SLTDA. Valor:** no valor total de R\$ 33.136,57 (trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses – 01/07/2022 à 31/12/2022. **Dotação orçamentária:** As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa do Fundo Municipal de Saúde: 020901.10.302.0501.2288.0000 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal - 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 1003 – Fonte 114. E dotações que vierem a substituir o Exercício subsequente. Data: 01 de Julho de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de Contratação de empresa especializada para a aquisição de aquisição de INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALAR para atender a demanda de surto emergencial da rede de saúde no âmbito do hospital municipal de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 146/2022. Favorecido: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Valor:** O valor global do fornecimento é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** 20901.10.302.0501.2288.0000 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 1003 – Fonte 114. **Vigência:** 30 (trinta) dias: 01/07/2022 até 31/07/2022. Data: Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de Contratação de empresa especializada para a aquisição de aquisição de INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALAR para atender a demanda de surto emergencial da rede de saúde no âmbito do hospital municipal de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 146/2022. Favorecido: SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI. Valor:** O valor global do fornecimento é de R\$ 3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 20901.10.302.0501.2288.0000 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 1003 – Fonte 114. **Vigência:** 30 (trinta) dias: 01/07/2022 até 31/07/2022. Data: Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 72/2022 Pregão Eletrônico 17/2022. Extrato Ata de Registro de Preço nº 021/2022 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **MAPA IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA, METALURGICA SILLOTT LTDA. OBJETO: Constitui objeto do pregão** o Sistema de Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos de ginástica destinados a montagem de academias ao ar livre no município de Ivinhema-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer", conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** Elias Ibanhez **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Ademir Antonio Staniczuk, Iara Rosani Ott. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 17 de maio de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de Contratação de empresa especializada para a aquisição de aquisição de INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALAR para atender a demanda de surto emergencial

da rede de saúde no âmbito do hospital municipal de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 146/2022. Favorecido: POLLO HOSPITALAR LTDA. Valor: O valor global do fornecimento é de R\$ 21.840,00 (vinte um mil, oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 20901.10.302.0501.2288.0000 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 1003 – Fonte 114. Vigência: 30 (trinta) dias: 01/07/2022 até 31/07/2022. Data: Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2022. Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.** O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de BLOQUETE DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO RETO, PRÉ-MOLDADO, NAS MEDIDAS: 80 X 25 X 10 CM, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK DE 25 MPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE MEIO FIO ÀS MARGENS E CANTEIROS CENTRAIS DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: FRANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DERIVADOS DO AÇO E FERRO LTDA**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Ivinhema-MS, 04 de Julho de 2022. **Jacimara Zanescio Crivelaro** "Pregoeira". Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

**DECRETO Nº. 438, DE 04 DE JULHO DE 2022. "Declara Situação de Emergência no Município de Ivinhema-MS, afetado pela Evolução do Processo de Boçorocas COBRADE 1.1.4.3.3, e dá outras providências; JULIANO BARROS DONATO**, Prefeito Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **Considerando** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais; **Considerando** a constante evolução de Boçorocas, em tamanho e profundidade, existentes em partes do município, conforme mapa contido no Formulário de Informações Sobre Desastres, que resultaram nos danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, conforme Parecer Técnico nº 003/COMDEC/22 emitido pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, opinando favoravelmente à declaração de Situação de Emergência. **Considerando** que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado. **DECRETA: Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal, culminando com a decretação de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Ivinhema/MS, de forma excepcional e temporária, a fim de resguardar o interesse da coletividade, em razão da constante Evolução do Processo de Boçorocas existentes em regiões que circundam o Município de Ivinhema-MS, desastre este classificado e codificado no **COBRADE 1.1.4.3.3**, conforme Portaria Federal nº 260 de 02 de fevereiro de 2022. **Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela evolução do processo de boçorocas existentes, conforme mapa contido no Formulário de Informações Sobre Desastres, demonstrando a área atingida pelo desastre. **Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal-COMPDEC, nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pela evolução do processo de boçorocas. **Art. 3º** Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal. **Art. 4º** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta as situações emergências, e a realização de campanhas e projetos de arrecadação de recursos junto à comunidade e ao Governo Estadual e Federal para destinação de recursos orçamentários, com o objetivo de auxiliar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta aos impactos decorrentes da evolução do processo de Boçorocas. **Art. 5º** Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados impactos decorrentes da evolução do processo de Boçorocas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **vigorando pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, revogando todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se! Ivinhema, MS, 04 de julho de 2022. Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a REABERTURA da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de mesas, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeição, arquivos, armários e gaveteiros, para compor e atualizar os mobiliários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **A REABERTURA da**

**sessão pública será dia 18 de Julho de 2022, às 08h00min.** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivanhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivanhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail [licitacao.ivanhema@gmail.com](mailto:licitacao.ivanhema@gmail.com). Ivinhema-MS, 04 de Julho de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

EMPRESA: ROGERIO MENDES MAZZARO EIRELI

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da Cláusula Segunda, que trata do valor da presente contrato 59/2022 parte integrante do Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Administrativo nº 055/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel Comum e S10, retirados na bomba do estabelecimento que serão utilizados para o Auxílio do Transporte Universitário no Município de Ivinhema-MS, conforme Lei Municipal nº 1.942 de 03 de Março de 2022 e em conformidade as especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do litro do item 01, na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
01	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 5,89	R\$ 6,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 59/2022, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 08 de junho de 2022. ASSINAM: Juliano Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante Rogerio Mendes Mazzaro, pela Contratada.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

EMPRESA: BENICIO PNEUS EIRELI

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da Cláusula Segunda, que trata do valor da presente Ata registro de Preços, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores de Câmara de Ar, Materiais e Equipamentos de Borracharia, todos novos e de primeira linha, a serem utilizados nos veículos, caminhões e máquinas pesadas pertencentes às Frotas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, parte integrante do Pregão Presencial nº 047/2021 - Processo Administrativo nº 111/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do item 32 na Dotação Orçamentária existente, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
32	PNEU 275/80 - R22.5 RADIAL LISO, 1ª LINHA, COM REGISTRO NO INMETRO Marca: STEELMARK.	R\$ 2.156,00	R\$ 2.809,86

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 13 de junho de 2022. ASSINAM: Juliano Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Luana Aparecida Pilato, pela Contratada.

### **Processo Administrativo nº 114/2021 Credenciamento 02/2021. Termo de Credenciamento nº 07/2022 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídica para a Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **PRAZO:** O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos atendimentos efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Claudio Augusto Abdo Wanderley. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 02 de maio de 2022.

**Juliano Barros Donato**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL 044/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 147/2022. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, contendo ITENS EXCLUSIVOS para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da lei complementar nº 123/2006 (redação alterada pela lei complementar nº 147/2014), visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de demarcação viária, visando atender ao DENTRIVI (Departamento Municipal de Transito de Ivinhema), que entre si celebram o município de Ivinhema-MS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Ivinhema-MS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de Julho de 2022 às 10h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br) no portal da transparência/exercício 2022/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 04 de Julho de 2022. Juliano Barros Donato. Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Japorã

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

DISPENSA Nº 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a manutenção de tratores e implementos agrícolas utilizados para o preparo de solo e cultivo de produtos básicos dos pequenos produtores das Aldeias Porto Lindo Yvi Katu, com fornecimento de peças e mão-de-obra, em atendimento ao Convênio Estadual nº 031180 da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: DIDIGRIL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS EIRELI - ME

CNPJ/MF Nº 26.354.786/0001-39

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 04 de julho de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Juti

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº079/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº031/2021. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEU E CAMARA DE AR PARA TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 18 de Julho de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com). Juti/MS, 04 de Julho de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maracaju

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021 Processo Administrativo – Autos nº 2.799/2021 Tomada de Preços nº 011/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a**

alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 199/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 199/2021 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, integrantes do Processo Administrativo nº 2.799/2021. A alteração ora firmada resultará em acréscimo ao objeto contratual, no percentual de 24,98% do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 96.210,90 (noventa e seis mil duzentos e dez reais e noventa centavos), de modo que o valor global expresso na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 199/2021 passa a ser de R\$ 481.399,62 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). FUND. LEGAL Art. 58, I c.c. art. 65, I, "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Danilo Morais Silva Maracaju-MS, 13 de junho de 2022.**

#### **COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.630/2021**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADOS** as licitantes **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA** e **TASCON ENGENHARIA LTDA - ME**, por não atenderem as exigências prevista no subitem 7.3.3., letras "c" e "d" do Edital, quanto à exigência de Atestado de Capacidade Técnica que comprove a quantidade mínima requerida para realização de serviço de característica e complexidade semelhante à execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura 6cm. **HABILITADO** a licitante **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** por atender a todas as exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 04 de julho de 2022. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

### **Prefeitura Municipal de Mundo Novo**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

#### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022**

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO** da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**menor preço**", que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS, REMOÇÃO E REIMPLANTAÇÃO DE POSTES NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS**, de acordo com o **CONVÊNIO Nº 014/2022-SGI/COVEN Nº 31.878, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO /MS, para readequações. Nova data de abertura será divulgada em Imprensa Oficial.**

Mundo Novo - MS 04 de julho de 2022

Cassiano Vidovix

Presidente da CPL

### **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 047/2022**

**CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS** e a Empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 047/2022.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o item 1 referente ao nome do representante da empresa contratada, bem como retificar a cláusula primeira do referido contrato, em razão de erro de digitação. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização.

#### **Onde lê-se:**

##### **I - CONTRATANTES**

(...) Empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.287.175/0001-33, estabelecida na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, nº S/N, KM 650, Bairro das Antas, CEP 17.900-00, na cidade de Dracena/SP, representada por seu responsável legal, **Sr. CLEBER STEVAN ORTEGA VALETA**, brasileiro, casado, (...).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Aquisição e instalação de Playground para as Unidades de Ensino Básico (Educação Infantil/Ensino Fundamental) e praças públicas deste Município, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de referência do Edital e seus anexos, conforme CI nº 090/2022 e solicitação nº 454/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em que solicitamos carona. Constante do Processo nº 102565/2022 – FLY Nº 0333.0002135/2022.

**Leia-se:****I - CONTRATANTES**

(...) Empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.287.175/0001-33, estabelecida na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, nº S/N, KM 650, Bairro das Antas, CEP 17.900-00, na cidade de Dracena/SP, representada por seu responsável legal, **Sr. GLEBER STEVAN ORTEGA VALETA**, brasileiro, casado, (...).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Aquisição, transporte e implantação de playgrounds, para atender praças públicas do Município, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme CI nº 090/2022 e solicitação nº 454/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em que solicitamos carona da Ata de Registro de Preços nº 024/2021/TERENOS, constante no Processo nº 102565/2022 – FLY nº 0333.0002135/2022.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2022.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**  
Gleber Stevan Ortega Valeta  
Contratada

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 001/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 105/2021, referente à licitação modalidade Concorrência n.º 001/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 03.196.366/0001-76. **Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 04 de julho de 2022.

**JOSÉ PAULO PALEARI**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Selvíria

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 081/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. SRP, LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM COTA 25% Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (pão francês), pelo período de 06 (seis) meses em atendimento as necessidades a rede municipal de ensino. Data da realização do Pregão: dia 15/07/2022, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 04 de julho de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para a realização de COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA (INCLUI PAPILOTOMIA), COLOCACAO DE PROTESE BILIAR, DILATAÇAO PERCUTANEA DE ESTENOSSES E ANASTOMOSSES BILIARES, DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA EXTERNA, DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA INTERNA, RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULOS BILIARES, em âmbito hospitalar, com serviços médicos, equipamentos e estrutura de apoio, nas dependências da estrutura contratada para pacientes internados, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA".

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como FRACASSADA a presente licitação. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 04 de julho de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretoria de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2022**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de material de higiene pessoal para atender as crianças dos Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas com a finalidade de incentivar hábitos higiênicos saudáveis, promovendo a saúde e o bem-estar das crianças, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	R\$ 185.400,00	Cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 862.253,00	Oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 4.078,00	Quatro mil e setenta e oito reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 01 de julho de 2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de refeições prontas tipo marmitex e self service este sendo cafés da manhã, almoços e jantares para atendimento das diversas secretarias do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/07/2022

**HORÁRIO:** 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de julho de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) VILA PILOTO, LOCALIZADO NA RUA VINTE, Nº 160 – BAIRRO: VILA PILOTO II. CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pela Comissão Permanente de Licitação, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 04 de julho de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

### EDITAL DE PENALIDADES

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições e após o trânsito em julgado, faz saber, que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2019/000200 de interesse do senhor **ANASTACIO CANDIA FILHO - Técnico em Contabilidade – CRCMS-007871/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Naviraí - MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 10.02.2022 por meio da Deliberação n.º 025/2022, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2020/000010 de interesse do senhor **ITAMAR CASTELAO, Técnico em Contabilidade, CRCMS-004129/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande - MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 01/07/2022 e término em 01/07/2023** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas "e" e "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra "c" do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, decisão homologada em 10.02.2022 por meio da Deliberação n.º 01/2022, do Conselho Federal de Contabilidade-----

**Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida no Processo de Fiscalização, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo interpor recurso, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

**INTERESSADO: VALIDAR ONLINE SERVICOS DIGITAIS E CONTABILIDADE EMPRESARIAL EIRELI -- Pessoa Jurídica** - Processo nº 2021/000198 - Auto de Infração nº 2021/000201.

**GIOVANNA RODRIGUES LINHARES – Pessoa Física** - Processo nº 2021/000199 - Auto de Infração nº 2021/000202.

**Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

### EDITAL DE PENALIDADE

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições e após o trânsito em julgado, faz saber, da decisão proferida no Processo de Fiscalização, conforme relação abaixo:

- Processo 2021/000288 de interesse do senhor **MARCELO LIMA MARCAL - Técnico em Contabilidade – CRCMS-007423/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande - MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 24.02.2022 por meio da Deliberação n.º 007/2022, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----

**Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE** : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO**: UNIMED CAMPO GRANDE MS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ sob nº 34.766.156/0001-08, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Professora Odete Trindade Benites, 119, Jardim Campo Alto.

**OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de plano de saúde para os funcionários do CRCMS.

**Vigência**: vigente até 01/05/2023

**Assinam o Contrato**: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e JULIANO PEREIRA (Contratado).

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados  
**CONTRATADO:** TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, sediado em São Paulo/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções  
**OBJETOS DO CONTRATO:** Serviços de Comunicações Multimídia (SCM) para o CRC/MS  
**Do Preço e Vigência:** Preço – R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais), vigente até 24/06/2023  
**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e CLAITON MERG CARVALHO E CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA (Contratado).

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**FACE MOTOS LTDA**, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº0332022**, com validade de 4(quatro) anos, a contar de 29/06/2022 para a atividade de **OFICINA MECÂNICA**, localizado na Rua Cabral-714, Centro, Corumbá-MS.

**EDITAL**

**Lokaçamba Gerenciamento de Resíduos LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação - Ampliação para atividade Aterro para resíduos industriais – Classe II – A e II – B – com capacidade de recebimento até 20 ha com inclusão da atividade, Unidade de processamento ou beneficiamento de resíduos da construção civil e demolição - classe II-B (inertes), e localizada na Av. Pedro Manvailier, nº50, no município de Amambai – MS.

JEFFERSON EUGENIO PINESSO

**COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO**

Esgotados os recursos de localização e tendo em vista encontrar -se em local não sabido, convidamos ao Sr. Evaldo Francisco dos Santos, portador da CTPS nº. 94097 – série 00011, a comparecer na empresa Jefferson Eugenio Pinesso – Fazenda Lageado, CPF 007.650.671-10, localizada na Rod Br 163 KM 668, Estrada Colônia Paredes KM 12 , Zona Rural, cidade de Rio Verde de Mato Grosso, ou contato telefônico pelo (67) 99307-6081, a fim de retornar ao emprego ou Justificar as faltas desde 08/12/2021, dentro do prazo de 72 horas desta publicação, sob a pena de ficar rescindido automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos da letra “i” do art. 482 da CLT. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 28 de junho de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
ANFIP/MS-ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA  
FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO DO SUL**

A Presidente da ANFIP/MS-Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca seus associados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, atendendo as disposições estatutárias em seu Art. 44, VI e VII, § 2º e Art. 68, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus associados, para o dia 27/07/2022, às 15:00 horas em sua sede, situada a Rua 26 de Agosto, 384-6º Andar do Edifício 26 de Agosto-Centro, Campo Grande-MS, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 - Liquidação da Associação;
- 2 - Nomeação do Liquidante.

Campo Grande/MS, 04 de Julho de 2022

**Isabel Nascimento Elias  
Presidente Anfip-MS**

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**UNIPAV ENGENHARIA LTDA** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 034/2022, com validade de 48 meses, a contar de 01/07/2022, para a atividade de GARAGEM COM FROTA DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS, COM LAVA-RÁPIDO E POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL/PA EM SISTEMA SAAC (15M³) PARA VEÍCULOS PRÓPRIOS, localizada na Rua Batista das Neves, 765, Bairro Universitário, Município de Corumbá-MS.

**EDITAL**

**OUROCAL MINERAÇÃO LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação nº 66/2020 de **CALCÁRIO MIRANDA LTDA** para **OUROCAL MINERAÇÃO LTDA**, localizada á Rodovia BR 262 KM 524 – Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural de Miranda, MS, válida até 06 de Maio de 2024.